



**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Prefeitura - Protocolo**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000  
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

0001

### Termo de Abertura de Processo

**Processo Nº 004542/23**

**Data de Abertura: 29/06/2023**

<b>Requerente</b> 037 309.125-77   SILAS COSTA DE CARVALHO	
<b>Endereço</b>	
<b>Contato</b>	<b>E-mail</b>

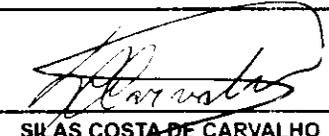
<b>Atendente</b> MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	<b>1ª Previsão</b> 29/06/2023
<b>Assunto</b> COMUNICAÇÃO INTERNA - SEGAD	
<b>Primeiro Trâmite</b> SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	<b>Data/Hora do Trâmite</b> 29/06/2023 15:48:43
<b>Processo Administrativo</b>	

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Senhor Prefeito,  
Nome Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**  
Requer. De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação Interna nº 112/23

Nestes termos, pede deferimento.  
Pojuca, 29 de junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**SILAS COSTA DE CARVALHO**  
Requerente



<b>Processo Nº 004542/23</b>	<b>Requerente: SILAS COSTA DE CARVALHO</b>
<b>Assunto</b> Comunicação Interna nº 112/23	
<b>Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet</b>	
Site: <a href="https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites">https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites</a> CPF/CNPJ: 037.309.125-77 Data Protocolo: 29/06/2023	
Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: 29/06/2023 Valor: Destino: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

00 114

**CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 200/ 2023**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca.

**CONTRATADA: IMÍDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.**

DATA  
25 DE SETEMBRO DE 2023

Pojuca, 26 de Junho de 2023.

AOS

Ilmº Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Gabinete do Prefeito

Ilmº. Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

SEGAD

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Prezados,

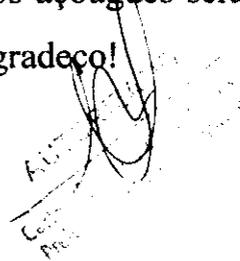
Venho através deste, solicitar a abertura de processo para contratação de empresa especializada para locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade de 180kva, para fornecimento de energia para área dos boxes novos. A obra da subestação tem no mínimo 60 dias para ser concluída; No entanto, dada a necessidade de conclusão da obra do Centro de Abastecimento Municipal, se faz necessário deslocar os Açougues da área provisória (Onde a obra precisa prosseguir) para o local definitivo que ainda se encontra sem energia.

Sendo assim, para executar os serviços necessários para a conclusão da obra, é fundamental que aconteça esse deslocamento descrito acima. A locação do Grupo de Gerador vai atender a alimentação de energia deste espaço para o qual os açougues serão deslocados, até que se conclua a obra da subestação de energia, desde já agradeço!

Atenciosamente,



SILAS COSTA DE CARVALHO  
Secretário Municipal



00 173

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência visa orientar a licitação cujo objetivo é de contratação de empresa especializada, para Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca.

### 2.0 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades de fornecimento de grupo gerador para desmobilização dos açougue provisórios juntamente com seus usuários para o local dos novos Boxes reformados, os mesmo se encontram sem ligação de energia, gerando então a necessidade de contratação de um gerador para prosseguindo da Obra da Feira Municipal.

Salientamos que a necessidade se dá por conta da construção de uma subestação de energia que vai alimentar a área. O projeto da subestação foi apresentado a Concessionária(COELBA) e está em tramite desde Julho de 2022 tendo sido aprovado somente em Maio de 2023, onde até o presente momento não se iniciou a obra de instalação da sub estação de energia, conforme documentos e comprovações via e-mail em anexo neste processo.

A obra da subestação tem previsão de no mínimo 60 dias para ser concluída; No entanto, dada a necessidade de conclusão da Obra do Centro de Abastecimento Municipal, se faz necessário deslocar os açougues da área provisória (onde a obra precisa prosseguir) para o local definitivo que ainda se encontra sem alimentação de energia.

Sendo assim, para executar os serviços necessários para conclusão da obra, é fundamental que aconteça esse deslocamento descrito acima. A locação mínima de 60 dias do Grupo de Gerador vai atender a alimentação de energia deste espaço para o qual os açougues serão deslocados, até que se conclua a obra da subestação de energia.

### LOTE ÚNICO – GRUPO DE GERADORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT DIÁRIAS	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	GERADOR COM CAPACIDADE 180 KVA	Diária	60		
<b>TOTAL</b>					

### 3.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

3.1- Grupo de Gerador com Capacidade de 180 KVA, micro processado, silenciado, manual, com contêiner. Transporte de entrega e retirada incluso com caminhão munk compatível e serviço de técnico por todo o tempo do serviço de locação. Diária de 24h.

### 4.0 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

4.1- O contratado deverá comprovar e apresentar a regularidade da empresa e de seu responsável técnico perante o C R E A – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

4.2- Comprovar possuir em seu quadro permanente, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior (Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Elétrico) ou (Técnico em Eletrotécnica e/ou outro devidamente conhecido pelo CREA), na data de apresentação da proposta, comprovada esta condição mediante uma das formas a seguir:

**No caso de funcionário** do quadro permanente, Carteira de Trabalho/CTPS;

**No caso de sócio**, apresentação do Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo;

**No caso de contratados** por tempo determinado, apresentação do contrato de prestação de serviço, com data de assinatura anterior a data de abertura das propostas, **devidamente registrado em cartório.**

### 5.0 – PERÍODO DE VIRGÊNCIA

5.1- O contrato será firmado com a empresa vencedora, tendo início na data da assinatura com vigência de 2(dois) meses.

### 6.0 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1- O acompanhamento da execução do contrato se dará pelo gestor de contratos **IEDO REIS BRITO**

especialmente designados por meio de portaria, em razão do quanto disposto na Lei Federal nº 14133/2021, Lei de Contratos e Administrativos.

6.2- E a fiscalização do contrato se dará pelo Fiscal de Contratos **HUGO LEONARDO NUNES FERREIRA** especialmente designados por meio de Portaria, na forma dos art. 67 da Lei nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

### 7.0 – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - A CONTRATADA será informada com antecedência de no mínimo 48 horas, para disponibilização do equipamento, A Localidade de Uso será no Pavilhão dos Boxes de Açougue, no Centro de Abastecimento Municipal;

7.2- Os custos com instalação, seguro obrigatório total e contra terceiro, encargos trabalhistas, sociais e previdenciárias, serão por conta da CONTRATADA;



## 8.0 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 8.2- Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- 8.3- Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação do serviço;
- 8.4- Propiciar as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços fornecendo aos seus empregados:
- Uniformes, equipamentos de proteção individual, equipamentos de intercomunicação e demais equipamentos e materiais inerentes ao serviço.
- 8.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa, dolo, omissão ou negligência na execução do contrato;
- 8.6- Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação do serviço como impostos, taxas, alimentação, hospedagem, transporte e todos os demais, sem qualquer ônus para CONTRATANTE.

## 9.0 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1- A Secretaria de Desenvolvimento Econômico inspecionará o serviço prestado, podendo rejeita-los, quando estes não atenderem ao definido neste Termo;
- 9.2- Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

## 10.0 – PAGAMENTO

- 10.1- O pagamento será realizado mensalmente de acordo com as ordens de serviço emitidas no período, em até 30(trinta) dias após atesto da Nota Fiscal.

Pojuca– Ba, 29 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
SILAS COSTA DE CARVALHO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico



## JUSTIFICATIVA

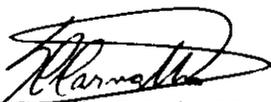
A presente contratação visa atender às necessidades de fornecimento de grupo gerador para desmobilização dos açougues provisórios juntamente com seus usuários para o local dos novos Boxes reformados, os mesmo se encontram sem ligação de energia, gerando então a necessidade de contratação de um gerador para prosseguindo da Obra da Feira Municipal.

Salientamos que a necessidade se dá por conta da construção de uma subestação de energia que vai alimentar a área. O projeto da subestação foi apresentado a Concessionária(COELBA) e está em tramite desde Julho de 2022, o projeto apresentado passou por várias análises pela concessionária, sendo reprovadoalgumas vezes, e encaminhando para ajsutes, sendo feito os reajustes técnicos e encaminhado navamente para a concessionária, tendo sido aprovado somente em Maio de 2023, todo esse tramite e contato foi realizado pela SEPEDUR, conforme documentos e comprovações via e-mail em anexo neste processo.

A obra da subestação tem previsão de no mínimo 60 dias para ser concluída; No entanto, dada a necessidade de conclusão da Obra do Centro de Abastecimento Municipal, se faz necessário deslocar os açougues da área provisória (onde a obra precisa prosseguir) para o local definitivo que ainda se encontra sem alimentação de energia.

Sendo assim, para executar os serviços necessários para conclusão da obra, é fundamental que aconteça esse deslocamento descrito acima. A locação mínima de 60 dias do Grupo de Gerador vai atender a alimentação de energia deste espaço para o qual os açougues serão deslocados, até que se conclua a obra da subestação de energia.

Pojuca, 29 de Junho de 2023

  
SILAS COSTA DE CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico



ESTADO DA BAHIA

00 077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

**DECRETO Nº075, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*"DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **IEDO REIS BRITO**, a fim de exercer a função de Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Pojuca-Bahia, em razão do quanto disposto na da Lei Federal nº 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Art. 2º** - O trabalho realizado pelo Gestor de contrato será considerado serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

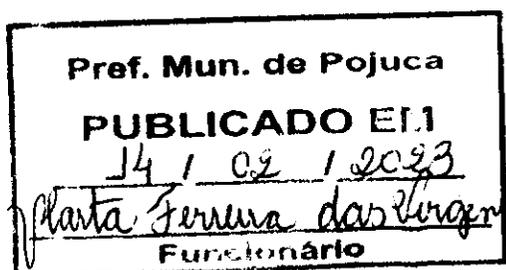
**Art. 3º** - Fica garantido ao Gestor de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua Gestão.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA**, em 14 de fevereiro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEIVE**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Mun. de Pojuca  
Marta Ferreira das Virgens  
Assessora Técnica



ESTADO DA BAHIA

00 178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147

**DECRETO Nº052 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

*"DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **HUGO LEONARDO NUNES FERREIRA**, a fim de exercer a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Pojuca- Bahia, em razão do quanto disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Art. 2º** - O trabalho realizado pelo fiscal será considerado serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

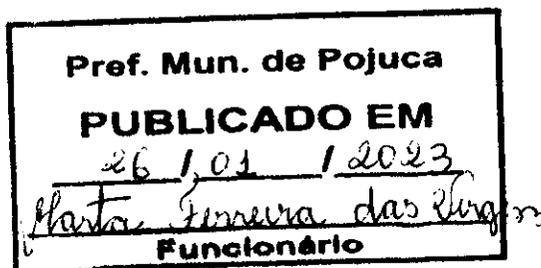
**Art. 3º** - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA**, em 26 de janeiro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Mun. de Pojuca  
Marta Ferreira das Virgens  
Assessoria Técnica

# ANÁLISE DE PROJETOS - 9201431929 9201433481

mensagem

PL Construção e Montagem Elétrica Ltda. <plconstrucao@gmail.com> 22 de março de 2023 às 18:09  
 Para: ARIANNE FERRARI REND <arend@neoenergia.com>  
 Cc: yuri\_leite@hotmail.com, lsr\_eng\_pmp@outlook.com, "sepedurpmp@gmail.com" <sepedurpmp@gmail.com>, reyabreu\_pmp@outlok.com

Senhora Ariane,

Conforme conversamos por telefone, solicito sua especial gentileza em verificar as notas **9201431929 9201433481**; os projetos estão em reanálise, foram confeccionados por outra empresa, no entanto, caso sejam reprovados novamente, a PL irá assumir o processo para fazer as devidas correções.

Os referidos projetos visam o atendimento ao centro de abastecimento da prefeitura municipal de Pojuca, desta forma pedimos sua ajuda em nos informar se os projetos ainda contém itens de reprovação a fim de nos anteciparmos na elaboração de novos projetos, isto porque, **não por culpa da Coelba**, este processo está por demais atrasando a conclusão das obras.

Atenciosamente,  
 Jânio C. Araújo  
 Diretor  
 (75) 9983-4191  
 (75) 3422-6165

**Encaminhado  
 via e-mail**

*Jauha*  
 Sec. de Desenvolvimento Econômico  
 IEDO REIS BRITO  
 Gestor de Contratos

RES: NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

ppm.coelba <ppm.coelba@neoenergia.com>

Ter, 07/03/2023 13:24

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>; ANIBAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO <afaraujo@neoenergia.com>

Cc: Yuri Leite PMP <yuri\_leite@hotmail.com>; Leandro Rocha PMP <lrs\_eng\_pmp@outlook.com>; sepedurpmp@gmail.com <sepedurpmp@gmail.com>



NEOENERGIA  
COELBA

Boa tarde Reinaldol!

Documentação recebida e já encaminhada para reanálise.



Atenciosamente *ES*,

**Danielle Martins Villa Nova**  
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
Rua Djalma Moraes, S/Nº – Bairro: Alagoinhas Velha  
CEP 48.007-474 – Alagoinhas – Bahia  
Telefone Celular: + 55 (71) 98217-5403  
Email: ppm.coelba@neoenergia.com  
Siga a Neoenergia nas redes sociais.  
Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>

 PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.  
PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.  
Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>

**De:** Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

**Enviada em:** terça-feira, 7 de março de 2023 10:33

**Para:** DANIELLE MARTINS VILLA NOVA <danielle.nova@neoenergia.com>; ANIBAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO <afaraujo@neoenergia.com>

**Cc:** Yuri Leite PMP <yuri\_leite@hotmail.com>; Leandro Rocha PMP <lrs\_eng\_pmp@outlook.com>; sepedurpmp@gmail.com

**Assunto:** RE: NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

---

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

---

Danielle/Anibal,

Libramos acesso ao drive da SEPEDUR para acessar os documentos revisados referente ao Projeto Elétrico do Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca (9201431929), após notificação de indeferimento.

Assim que conseguirem baixar os arquivos, por favor nos sinalize, pois o acesso será expirado.

Nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e/ou informações adicionais.

Sds,

 **Reinaldo Abreu**  
Gerente de Planejamento  
SEPEDUR - Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano  
Prefeitura Municipal de Pojuca – Bahia  
E-mail: reyabreu\_pmp@outlook.com  
Tel.: Celular – (71)-99975-3589      Fixo – (71)-3645-3478

EXIBIR COM  
ORIGINAL  
*Sanh*  
Serviço de Desenvolvimento Econômico  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
Gerente de Contratos

**De:** Eng Mauricio SEDUMA Pojuca-BA <mauricio\_seduma@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 1 de março de 2023 16:43

**Para:** Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

**Assunto:** Fwd: NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

00 (11



#DUVIDAS

#92xxxxxxx

Observação: Nossa base de dados é atualizada a cada 24 horas.

Por favor, para que possamos tornar sua experiência cada vez melhor, reserve um tempo para responder uma pesquisa de satisfação das ferramentas disponibilizadas e da área de Análise de Projetos através do link ou QR CODE abaixo.

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30Sjkk4JNVt6J\\_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30Sjkk4JNVt6J_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u)



Atenciosamente,



**NEOENERGIA**  
COELBA

Projetos Coelba  
NPDP - Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 - Nanduba Salvador-BA  
Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000  
E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

Siga nossos perfis nas redes sociais.  
Site: <https://servicos.neoenergia.coelba.com.br>

**CONFERE COM ORIGINAL**

*Paulo*  
Gerente de Atendimento Econômico  
RFAIS BRITO  
Gerente de Contratos

**RE: Projeto Centro de Abastecimento de Pojuca (Açougue)**

00 112

Reinaldo Abreu &lt;reyabreu\_pmp@outlook.com&gt;

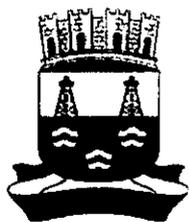
Ter, 07/03/2023 15:23

Para: Eng. Leandro Rocha &lt;lrs\_eng\_pmp@outlook.com&gt;; Yuri Leite &lt;yuri\_leite@hotmail.com&gt;; alvaro.souza@fmgmais.com &lt;alvaro.souza@fmgmais.com&gt;

Senhores,

Documentos enviados e confirmado recebimento da Coelba, vamos aguardar a reanálise.

Sds,

**Reinaldo Abreu**

Gerente de Planejamento

SEPEDUR - Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Pojuca – Bahia

E-mail: reyabreu\_pmp@outlook.com

Tel.: Celular – (71)-99975-3589

Fixo – (71)-3645-3478

---

**De:** Eng. Leandro Rocha <lrs\_eng\_pmp@outlook.com>**Enviado:** segunda-feira, 6 de março de 2023 15:23**Para:** Yuri Leite <yuri\_leite@hotmail.com>**Cc:** Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>**Assunto:** ENC: Projeto Centro de Abastecimento de Pojuca (Açougue)

Boa tarde,

segue.

Att,

*Sauk*  
Sociedade de Planejamento Econômico -  
LEIDY REIS BRITO  
Gerente de Contratos

**Leandro Souza da Rocha**

Gerente de Obras Públicas – SEPEDUR

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

E-mail: lrs\_eng\_pmp@outlook.com

Cel.: (71) 99922-7422

**CONFERE COM ORIGINAL**

---

**De:** FMG+ Projetos Complementares <alvaro.souza@fmgmais.com>**Enviado:** sexta-feira, 3 de março de 2023 11:04**Para:** lrs\_eng\_pmp <lrs\_eng\_pmp@outlook.com>; yuri\_leite@hotmail.com <yuri\_leite@hotmail.com>**Assunto:** Projeto Centro de Abastecimento de Pojuca (Açougue)

Prezados,

Segue link para acesso dos arquivos com alterações solicitadas

OBS:

Referente a ATUALIZAÇÃO DA ART estamos aguardando a liberação da mesma, assim que estiver disponível será anexada à pasta cujo o link está abaixo

Fwd: Art Atualizada (Açougue R01)

YURI LEITE <yuri\_\_leite@hotmail.com>

Seg, 23/01/2023 14:07

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

Obter o [Outlook para Android](#)

**From:** FMG+ Projetos Complementares <alvaro.souza@fmgmais.com>

**Sent:** Thursday, January 19, 2023 7:44:52 AM

**To:** mauricioseduma <mauricio.seduma@gmail.com>; yuri\_\_leite@hotmail.com <yuri\_\_leite@hotmail.com>

**Subject:** Art Atualizada (Açougue R01)

Prezados, bom dia

Segue anexo ART do projeto do açougue após atualização R03

Atenciosamente;

**Equipe FMG + Arquitetura, Engenharia e Construção.**



CONFERE COM ORIGINAL

*João*  
 João Reis Brito  
 Diretor de Contratos

Fwd: NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

Eng Mauricio SEDUMA Pojuca-BA <mauricio.seduma@gmail.com>

Qua, 01/03/2023 16:44

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

Início da mensagem encaminhada:

**De:** "Projetos.Coelba" <projetos.coelba@neoenergia.com>

**Data:** 1 de março de 2023 16:13:31 BRT

**Para:** contato@fmgmais.com.br

**Cc:** mauricio.seduma@gmail.com

**Assunto:** NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

Prezados (as),

O projeto foi analisado, porém ainda contém itens de inconformidade de acordo com as nossas normas e, por isso, foi **reprovado**.

Segue carta de indeferimento e parecer técnico referentes à análise desse projeto, de nota 9201431929.

**Confere com Original**

### Jornada interliga

*Sanck*  
Associação de Desenvolvimento Econômico  
FÉLIX REIS BRITO  
Coordenador de Contratos

Você está aqui



ENVIO DO PROJETO PARA REALIZAÇÃO

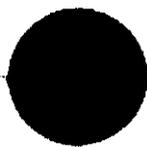
REPROVAÇÃO DO PROJETO

ESTUDO DE REDE OU ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO

ELEIÇÃO DAS EMPRESAS

LISAGEM



Submissão do projeto para análise

Indeferimento do projeto em razão de inconformidade com as normas do concessionário

Estudo de rede e elaboração de orçamento

Elaboração de contrato

Seleção das obras para ligação de um poste

Conclusão da obra e início da subestação

Por favor, para que possamos tornar sua experiência cada vez melhor, reserve um tempo para responder uma pesquisa de satisfação das ferramentas disponibilizadas e da área de Análise de Projetos através do link ou QR CODE abaixo.

00 (15

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30SjK4JNVt6JJ\\_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30SjK4JNVt6JJ_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u)



Atenciosamente,

  
**NEOENERGIA**  
COELBA

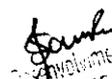
Projetos Coelba  
NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Narandiba, Salvador-BA.  
Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000  
E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

Siga nossos perfis nas redes sociais.

Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>

**Confere com  
Original**

  
Fernando Reis Brito  
Gestor de Contratos

Projetos.Coelba <projetos.coelba@neoenergia.com>

Ter, 02/05/2023 18:01

Para: PL Construção e Montagem Elétrica Ltda. <plconstrucao@gmail.com>; contato@fmgmais.com.br <contato@fmgmais.com.br>  
Cc: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>; mauricio.seduma@gmail.com <mauricio.seduma@gmail.com>; alvaro.souza@fmgmais.com <alvaro.souza@fmgmais.com>; lsr\_eng\_pmp@outlook.com <lsr\_eng\_pmp@outlook.com>; sepedurpmp@gmail.com <sepedurpmp@gmail.com>

📎 2 anexos (6 MB)

CARIMBADO - ANEXO III - PLANTAS (1).pdf; CARTA DE DEFERIMENTO - 9201433481 e 9201431929.pdf;

Prezados (as),

**Parabéns! O seu projeto foi aprovado!** Informamos que ele encontra-se de acordo com as nossas normas e você poderá prosseguir para a próxima etapa rumo à ligação.

Segue em anexo carta de deferimento e pranchas carimbadas referentes à análise desse projeto, de nota 9201433481 e 9201431929.

### Jornada interliga

Você está aqui



ESTUDO DE  
DEBILIDADE

ESTUDO DE  
DEBILIDADE DO PROJETO

ESTUDO DE  
RECEIO DE  
DEFERIMENTO

ESTUDO DE  
CONTROLE DE

ESTUDO DE  
DEBILIDADE

ESTUDO DE  
DEBILIDADE

100%

100%



Estudo de  
debilidade  
do projeto  
e entrega de cópia  
de 02/05/2023

Análise técnica  
do projeto  
e deferimento

Estudo de aceite  
e assinatura de  
deferimento

Estudo de controle  
de obra

Estudo de  
debilidade  
de projeto

Estudo de  
debilidade  
de projeto

*Sampa*  
Instituto de Involvemento Econômico  
SEJO REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**Confere com Original**

Você já conhece a área de suporte ao projetista? Envie um e-mail para a caixa [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com) com o assunto #DUVIDAS e saiba mais!

Consulte também o status do seu projeto, basta enviar um e-mail e no assunto colocar o número da sua nota precedido de "#", tipo assim: #92xxxxxxx ou [CLIQUE AQUI!](#)

Você pode escanear o QRCODE abaixo também. Aproveite já as ferramentas disponibilizadas!



#DUVIDAS



#92xxxxxxx

Observação: Nossa base de dados é atualizada a cada 24 horas.

Por favor, para que possamos tornar sua experiência cada vez melhor, reserve um tempo para responder uma pesquisa de satisfação das ferramentas disponibilizadas e da área de Análise de Projetos através do link ou QRCODE abaixo.

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30Sljk4JNVt6JJ\\_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30Sljk4JNVt6JJ_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u)



Atenciosamente,



**NEOENERGIA**  
COELBA

Projetos Coelba  
NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Narendiba, Salvador-BA  
Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000  
E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

Siga nossos perfis nas redes sociais.  
Site: <https://servicos.neoenergia.coelba.com.br>

*Jander*  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**LEDO REIS BRITO**  
Gestor de Contratos

**Confere com Original**



NEOENERGIA



PROVEDORA OFICIAL DE ENERGIA E SERVIÇOS  
EM ASSESSORIA FEMININA DE EMPRESAS E DO  
ESTABELECIMENTO FEMININO NEOENERGIA



PRESEVE O MEIO AMBIENTE. SO IMPRIMA ESTE EMAIL SE FOR MODO SENSÍVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS EMAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

Por favor, preserve este meio ambiente. Imprima apenas em caso necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Por favor, preserve este medio ambiente. Imprima solo en caso necesario.

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

**Confere com  
Original**

  
Departamento Económico  
IVO REIS BRITO  
Director de Contratos



## NOTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS

Alagoinhas, 02 de Maio de 2023.

Número da Nota: 9201433481

Solicitante: MUNICIPIO DE POJUCA

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCONCELOS 1 - CENTRO-POJUCA - POJUCA - BA

Prezado Cliente,

Estamos enviando a V. Sa. uma via do projeto devidamente analisado por esta Unidade, estando ele em conformidade com as normas de fornecimento em vigor, referente às instalações elétricas de sua(s) unidade(s) consumidora(s). O prazo de validade do registro de conformidade deste projeto é de 36 (trinta e seis) meses.

Solicitamos entrar em contato com nossa Unidade de Atendimento em até 90 (noventa) dias antes da conclusão de sua obra, para formalizar a abertura de solicitação de inspeção e ligação apresentando os documentos que seguem:

- esta carta;

- formulário "Pedido de Inspeção e Ligação" constante na Norma de Fornecimento de Energia

Elétrica;

-ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA- (Natureza do trabalho 53 ou 20).

Além dos documentos acima, apresentar também os seguintes, conforme o caso:

### Clientes com tarifa binômia:

#### Da empresa:

- CNPJ;

- Inscrição Estadual;

- Ata da Assembléia;

- Contrato Social.

#### Do representante legal:

- Procuração que outorga poderes aos representantes;

- CPF e RG;

- Estado Civil;

- Profissão e domicílio.

- Deve ser informada a demanda a ser contratada, bem como a modalidade tarifária, para a celebração do contrato de fornecimento.

### Múltiplas Unidades Consumidoras:

- Ficha Cadastral de Contrato de Servidão preenchida.

Informamos ainda que poderá haver a necessidade de participação financeira do consumidor em conformidade com o artigo 28 da resolução 456 da ANEEL de 29 de novembro de 2000.

Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos através do telefone abaixo ou diretamente em quaisquer de nossas Unidade de Atendimento.

Atenciosamente,

**Confere com  
Original**

Cia de Eletricidade do Estado da Bahia

Cargo:

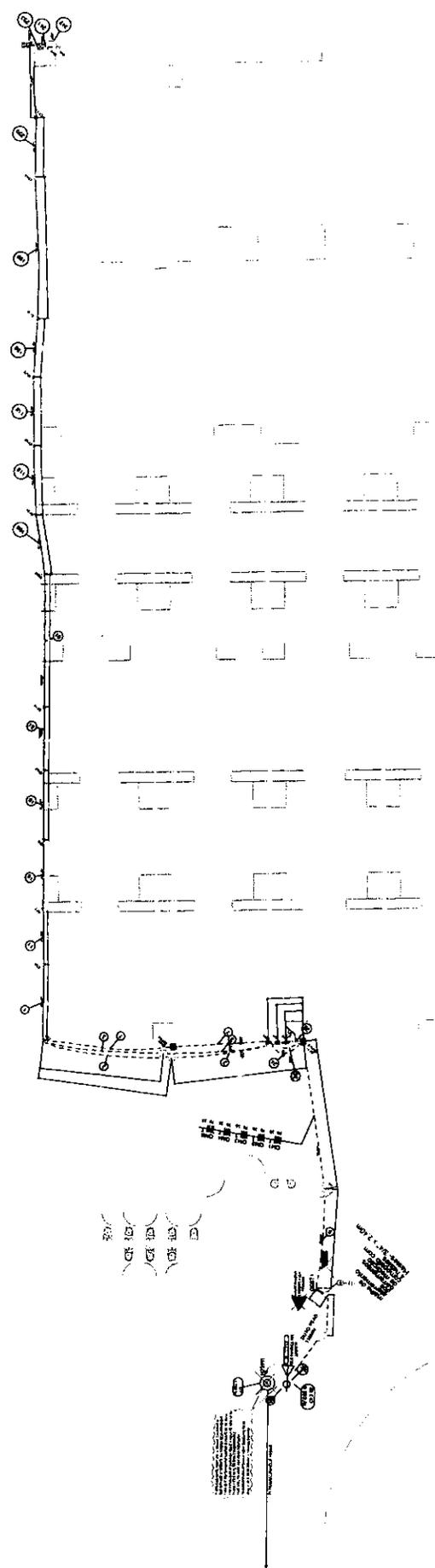
Endereço: Rua Dantas Bião, S/N, Shopping Laguna, Salas 38/42 - Centro - Alagoinhas -

Telefone(s): (75) 3423-8204

Fax:

E-mail: www.coelba.com.br

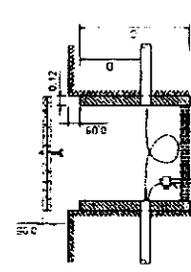
*Scarpa*  
Sec. de Desenvolvimento Econômico  
LEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos



**NEOENERGIA**  
**COELBA**  
 JORNAL DE PREÇOS  
 9201-0001 / 9201-0029  
 02/05/2023

*de Brito*

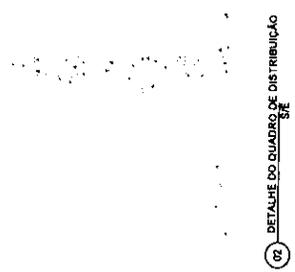
**ENTRHO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA**  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA: 01 / 05  
 EMPRESA: [Logo] S.A. - [Logo]  
 ENDEREÇO: [Logo]  
 C.P.: [Logo]  
 C.E.P.: [Logo]  
 DATA: [Logo]  
 VALOR: [Logo]



04 DETALHE DE CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO



03 DETALHE DE FIXAÇÃO DE ELETRODO



02 DETALHE DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

*Santa*  
 SÓCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
**LEDO REIS BRITO**  
 Gestor de Contratos

**PLANTA BAIXA ALIMENTAÇÃO DOS QMS**  
 1200

- QMS DE ALIMENTAÇÃO DE INÍCIO
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO/PROTEÇÃO
- QUADRO DE ABASTECIMENTO

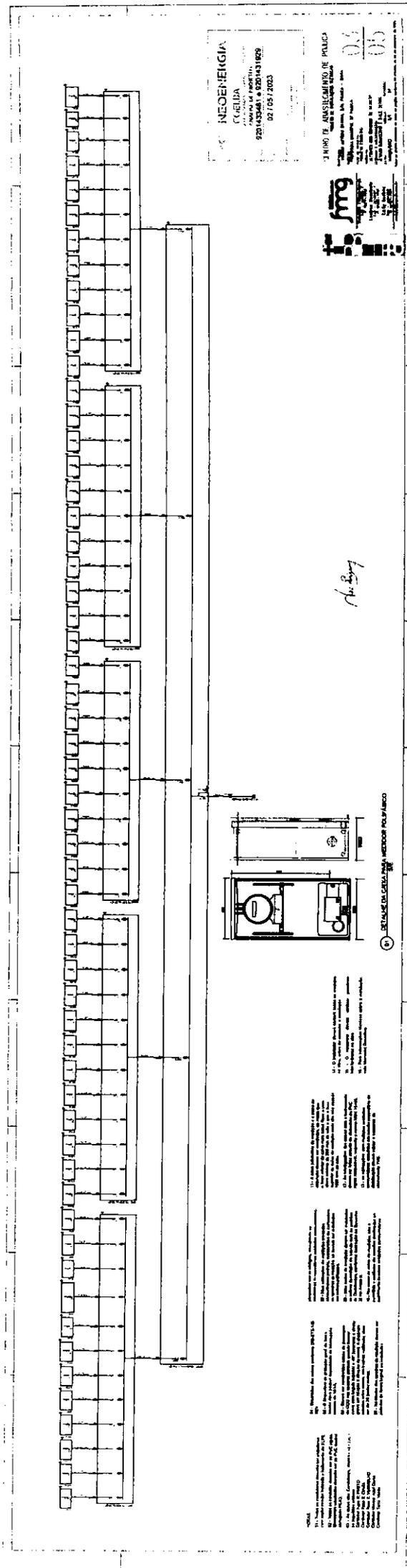
1. MATERIALIZADO EM PLANO: FORNO E QUADRO DE ABASTECIMENTO NO PISO

**NOTAS**

- 01 - Todos os condutores deverão ser instalados com espaçamento adequado e isolamento de PVC.
- 02 - Todos os pontos de derivação de PVC devem ser de PVC rígido. Derivações controladas deverão ser de PVC flexível (condução PEAD).
- 03 - As barras dos quadros deverão ser de alumínio, com o comprimento adequado para o quadro. Cabos de alimentação deverão ser de alumínio, com o comprimento adequado para o quadro. Cabos de alimentação deverão ser de alumínio, com o comprimento adequado para o quadro.
- 04 - Os quadros deverão ser instalados em locais protegidos, com o isolamento adequado para o quadro. Os quadros deverão ser instalados em locais protegidos, com o isolamento adequado para o quadro.
- 05 - O trabalho deverá ser realizado de acordo com as normas técnicas vigentes em vigor, sempre de acordo com a legislação aplicável.
- 06 - Para informações, favor consultar o projeto de instalação, sob o nome do responsável técnico.

**Confere com Original**



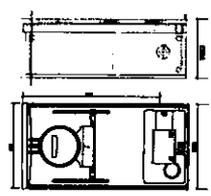


NEOENERGIA  
 CABLEDA  
 0201432441 e 0201431829  
 02 / 05 / 2003

UNION DE ARRESCAMENTO DE PUBLICA  
 UNIAO DE ARRESCAMENTO DE PUBLICA  
 UNIAO DE ARRESCAMENTO DE PUBLICA



*Handwritten signature or initials.*



DETALHE DA CUBICULA - METROS POLICIAIS

1. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003, e o Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003.

2. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003, e o Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003.

3. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003, e o Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003.

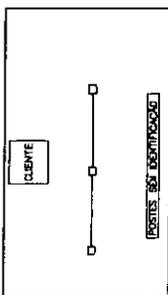
4. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003, e o Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003.

5. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003, e o Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 02/05/2003, sob o nº 02/05/2003.

*Handwritten signature: Frank*  
 Gerente de Desenvolvimento Econômico  
 NEJO REIS BRITO  
 Gestor de Contratos

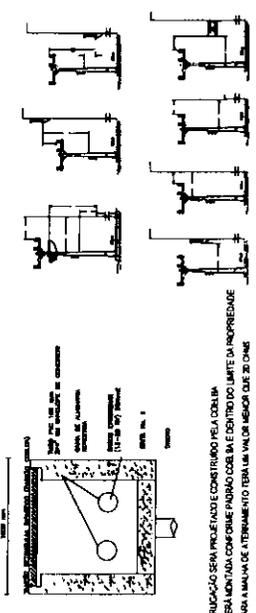
**Confere com Original**

**NEOENERGIA**  
 COELBA  
 AV. BRASIL, 1000 - JARDIM SÃO FRANCISCO  
 01013-000 - SÃO PAULO - SP  
 011 3244-1111 / 011 3244-1122  
 011 3244-1133 / 011 3244-1144

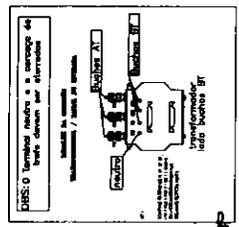


- ORÇ. 1 - O RAMAL DE INTERLIGAÇÃO SERÁ PROJETADO E CONSTRUÍDO PELO COELBA.  
 2 - A SUBESTAÇÃO SERÁ MONTADA DENTRO DOS LIMITES DE PROPRIEDADE DO CLIENTE.  
 3 - O TRANSFORMADOR E CRUZETAS SERÃO INSTALADOS A PELO MENOS 1,5m DE QUALQUER PAREDE DO TELHADO DA EDIFICAÇÃO.

**DETALHE - A**  
 POÇO DE PASSAGEM RAMAL SUBTERRÂNEO PE



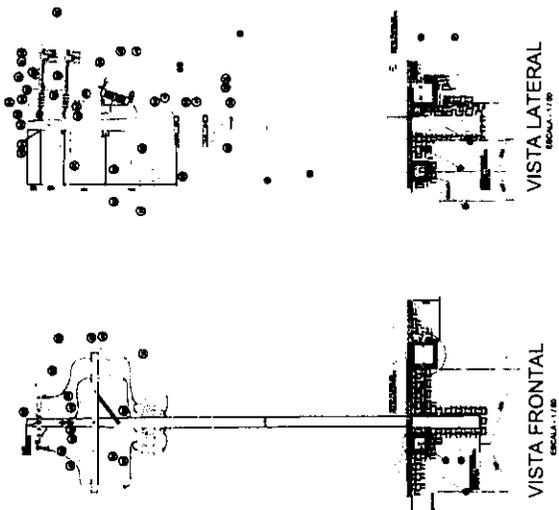
- NOTAS:  
 1 - O RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ PROFUNDO E CONSTRUÍDO PELO COELBA.  
 2 - A SUBESTAÇÃO SERÁ MONTADA DENTRO DOS LIMITES DE PROPRIEDADE DO CLIENTE.  
 3 - A RESISTÊNCIA PARA A MANEIRA DE ATERRAMENTO TERÁ O VALOR MÍNIMO DE 20 OHM.  
 4 - TODA PARTE METÁLICA NÃO ENERGIZADA SERÁ INTERLIGADA À MALHA DE ATERRAMENTO.  
 5 - OS CONDUTORES ELÉTRICOS DEVEEM SER INTERLIGADOS À MALHA DE ATERRAMENTO.  
 6 - O NEUTRO E A CARCAÇA DO TRANSFORMADOR DEVEM SER ATERRADOS.



**SI ESCALA**



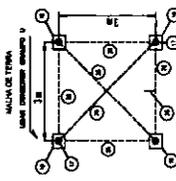
**ORÇ. O ELÉTRICO DO RAMAL DE INTERLIGAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO**



**DETALHE - C**  
 CONEXÕES DO ATERRAMENTO



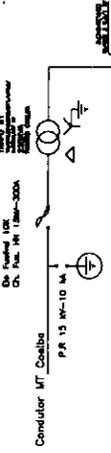
**DETALHE - D**  
 MALHA DE ATERRAMENTO



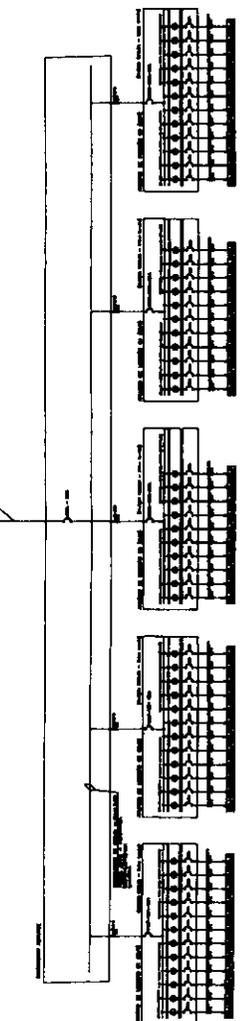
**DETALHE - B**  
 CX. DE INSPEÇÃO/ATERRAMENTO



**DIAGRAMA UNIFILAR**



**VISTA LATERAL**



**VISTA SUPERIOR**

**DETALHE DE CAIXA PS2**

SIE

Item	Descrição dos Materiais	Quantidade
01	POSTE DE CONCRETO Ø 11 - 1000	01
02	CONECTOR DE ALUMÍNIO Ø 3"	01
03	MÃO FRANCESA CHATA 710mm	08
04	CHAVE FUSÍVEL 15 KV-300 A -10 KA	03
05	GANCHO SUSPENSÃO 5000 DAN	03
06	MANILHA SERRILHO Ø 5000 DAN	03
07	MANILHA SERRILHO Ø 5000 DAN	03
08	ALÇA PRE-FORMADA PARA CABO PROTEGIDO 15KV	03
09	CONECTOR ESTRIBO COMPRESSO	03
10	GRANPO LINHA VIVA BR 95/50	03
11	PROTECTOR Ø 100x150	03
12	PARAFUSO GALVANIZADO 225mm	03
13	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 225KVA-3F-11,4KV-220/127V	01
14	HASTE TERRA COBRE 16 x 75mm	07
15	SOLDA EXOTÉRMICA Nº 90 OU CONECTOR CONFORME NO RMA	09
16	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	01
17	ELETRODUTO AÇO CARBONO GALVANIZADO Ø 4"	02
18	ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 3"	01
19	BUCHA DE ALUMÍNIO Ø 3"	01
20	ELETRODUTO PVC P/ ATERRAMENTO Ø 3/4"	01
21	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BR 10-50mmx2	02
22	CABO COBRE Nº 7 50mm²	02
23	CONJUNTO DE MEDIÇÃO - PADRÃO INDUSTRIAL (COELBA)	01
24	CABECOTE DE ALUMÍNIO Ø 4"	01
25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12 x 125mm	08
26	PARAFUSO GALVANIZADO FRANCÊS 16 x 75mm	02
27	ARRUELA QUADRADA 40 x 40 x 1,8	04
28	CHAVE FUSÍVEL 15 KV-300 A -10 KA	03
29	ELO FUSÍVEL 15 KV 6 H	03
30	CABO COBRE Nº 7 50mm²	03
31	ALÇA PRE-FORMADA Ø 5000 DAN 7,5MM	03
32	SCHELI U 90MM	01
33	CONECTOR CUNHA ESTANHADO BRANCO / VERMELHO	02

- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**  
 1 - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 18KV  
 2 - TENSÃO DE PROJECÇÃO: 11,4KV  
 3 - TENSÃO SECUNDÁRIA: 220V/127V  
 4 - 220V/127V/220V/127V  
 5 - 220V/127V/220V/127V  
 6 - CONDUTOR PRIMÁRIO Ø 10KV EPR, CLASSE 2  
 7 - CONDUTOR SECUNDÁRIO Ø 10KV EPR, CLASSE 2  
 8 - SISTEMA ELÉTRICO - TRIFÁSICO.

- NOTAS:**  
 1 - VER LOCAL DO QUADRO DE MEDIÇÃO. Diferença MÁXIMA de 10m de Poste.  
 2 - OS ELÉTRICOS E OS POÇOS DE INSPEÇÃO DO RAMAL DE CONEXÃO NÃO DEVEM SER UTILIZADOS PARA FINS NÃO ELÉTRICOS.

Item	Descrição	Quantidade
01	POSTE DE CONCRETO Ø 11 - 1000	01
02	CONECTOR DE ALUMÍNIO Ø 3"	01
03	MÃO FRANCESA CHATA 710mm	08
04	CHAVE FUSÍVEL 15 KV-300 A -10 KA	03
05	GANCHO SUSPENSÃO 5000 DAN	03
06	MANILHA SERRILHO Ø 5000 DAN	03
07	MANILHA SERRILHO Ø 5000 DAN	03
08	ALÇA PRE-FORMADA PARA CABO PROTEGIDO 15KV	03
09	CONECTOR ESTRIBO COMPRESSO	03
10	GRANPO LINHA VIVA BR 95/50	03
11	PROTECTOR Ø 100x150	03
12	PARAFUSO GALVANIZADO 225mm	03
13	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO 225KVA-3F-11,4KV-220/127V	01
14	HASTE TERRA COBRE 16 x 75mm	07
15	SOLDA EXOTÉRMICA Nº 90 OU CONECTOR CONFORME NO RMA	09
16	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	01
17	ELETRODUTO AÇO CARBONO GALVANIZADO Ø 4"	02
18	ARRUELA DE ALUMÍNIO Ø 3"	01
19	BUCHA DE ALUMÍNIO Ø 3"	01
20	ELETRODUTO PVC P/ ATERRAMENTO Ø 3/4"	01
21	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BR 10-50mmx2	02
22	CABO COBRE Nº 7 50mm²	02
23	CONJUNTO DE MEDIÇÃO - PADRÃO INDUSTRIAL (COELBA)	01
24	CABECOTE DE ALUMÍNIO Ø 4"	01
25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12 x 125mm	08
26	PARAFUSO GALVANIZADO FRANCÊS 16 x 75mm	02
27	ARRUELA QUADRADA 40 x 40 x 1,8	04
28	CHAVE FUSÍVEL 15 KV-300 A -10 KA	03
29	ELO FUSÍVEL 15 KV 6 H	03
30	CABO COBRE Nº 7 50mm²	03
31	ALÇA PRE-FORMADA Ø 5000 DAN 7,5MM	03
32	SCHELI U 90MM	01
33	CONECTOR CUNHA ESTANHADO BRANCO / VERMELHO	02

*Handwritten signature: Alex Brito*

**smg**  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO PAULO - SP  
 FONE: (011) 3244-1111  
 FAX: (011) 3244-1144  
 E-MAIL: smg@neoennergia.com.br  
 WWW: www.neoennergia.com.br

**CENTRO DE ABASTECIMENTO DE POSIÇA**  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

04  
 05

**NEOENNERGIA**  
 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS  
 RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - SÃO PAULO - SP  
 FONE: (011) 3244-1111  
 FAX: (011) 3244-1144  
 E-MAIL: smg@neoennergia.com.br  
 WWW: www.neoennergia.com.br

*Handwritten signature: Alex Brito*  
 CENTRO DE ABASTECIMENTO ECONÔMICO  
 ALEX BRITO  
 Gestor de Contratos

**Confere com Original**



**REANALISE - 9201433481 e 9201431929 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE POJUCA**

2 mensagens

PL Construção e Montagem Elétrica Ltda. &lt;plconstrucao@gmail.com&gt;

11 de abril de 2023 às 17:58

Para: yuri\_leite@hotmail.com, lsr\_eng\_pmp@outlook.com, reyabreu\_pmp@outlok.com, sepedurpmp@gmail.com, ANIBAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO <afaraujo@neoenergia.com>, IGOR MARTINS OLIVEIRA <igor.martins@neoenergia.com>, Atendimento de Projetos CAMT <atendimentoprojetos.camt@neoenergia.com>

Senhores, boa tarde!

Fineza encaminhar projeto para o setor de reanálise. Em anexo:

Anexo I - Documentos.PDF;  
Anexo II - Memorial.PDF;  
Anexo III - Plantas.PDF.

**COMENTÁRIOS GERAIS**

1. Apresentar termo de intenção de doação da subestação em questão para a COELBA; EM ANEXO
2. Carta de apresentar, inserir contato de telefone e e-mail para o devido contato; - INSERIDO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

3. A potência de 225kVA para uma tensão de 220/127V é de 590,47 A. Corrigir o dimensionamento do disjuntor, com base na corrente nominal do transformador. Disjuntor encontra-se inferior a corrente; - CORRIGIDO

**PLANTAS**

4. Diagrama unifilar, para a representação da SUBESTÂÇÃO + QUADRO COLETIVO. Adequar as informações, ver item 3 desta carta; - ADEQUADO

*Isabela*  
Coordenadora de Desenvolvimento Econômico  
LEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**Confere com  
Original**

5. Informar e indicar que a subestação existente, que a mesma será retirada; - ESTÁ SENDO INFORMADA
6. Delimitar a separação física do empreendimento e garantir que a unidade consumidora possuirá um único ramal de entrada para atender o Transformador e o Quadro Coletivo em questão; - DELIMITADO E INFORMADO.

Atenciosamente,  
 Jânio C. Araújo  
 Diretor  
 (75) 9983-4191  
 (75) 3422-6165

3 anexos

-  ANEXO I - DOCUMENTOS.pdf  
2678K
-  ANEXO II - MEMORIAL.pdf  
1012K
-  ANEXO III - PLANTAS.pdf  
6031K

Atendimento de Projetos CAMT <atendimentoprojetos.camt@neoenergia.com>

12 de abril de 2023 às  
08:41

Para: "PL Construção e Montagem Elétrica Ltda." <plconstrucao@gmail.com>, "yuri\_leite@hotmail.com" <yuri\_leite@hotmail.com>, "lsr\_eng\_pmp@outlook.com" <lsr\_eng\_pmp@outlook.com>, "reyabreu\_pmp@outlok.com" <reyabreu\_pmp@outlok.com>, "sepedurpmp@gmail.com" <sepedurpmp@gmail.com>, ANIBAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO <afaraujo@neoenergia.com>, IGOR MARTINS OLIVEIRA <igor.martins@neoenergia.com>, DANIELLE MARTINS VILLA NOVA <danielle.nova@neoenergia.com>

+ @DANIELLE MARTINS VILLA NOVA

Unidade de Atendimento a Clientes - Salvador e Região Metropolitana

Av. Edgard Santos, 300 Naranjinha  
 CEP - 41181-900 - Salvador - BA

Uma empresa do Grupo Neoenergia.

Siga nossos perfis nas redes sociais:



PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO

*Jânio C. Araújo*  
 Gerente de Contratos

**Confere com  
Original**

De: PL Construção e Montagem Elétrica Ltda. <plconstrucao@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de abril de 2023 20:58

Para: yuri\_leite@hotmail.com <yuri\_leite@hotmail.com>; lsr\_eng\_pmp@outlook.com <lsr\_eng\_pmp@outlook.com>; reyabreu\_pmp@outlok.com <reyabreu\_pmp@outlok.com>; sepedurpmp@gmail.com <sepedurpmp@gmail.com>; ANIBAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO <afaraujo@neoenergia.com>; IGOR MARTINS OLIVEIRA <igor.martins@neoenergia.com>; Atendimento de Projetos CAMT <atendimentoprojetos.camt@neoenergia.com>

Assunto: REANALISE - 9201433481 e 9201431929 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE POJUCA

EXTERNAL SENDER: Be cautious, especially with links and attachments. Report phishing if suspicious.

Internal Use

Por favor preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energía S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energía S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Please consider the environment before printing this email

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energía S.A.U. or any company of its group. Neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group guarantees the integrity, security or proper receipt of this message. Likewise, neither Iberdrola Energía S.A.U. nor any company of its group accepts any liability whatsoever for any possible damages arising from, or in connection with, data interception, software viruses or manipulation by third parties.

**3 anexos**

 **ANEXO I - DOCUMENTOS.pdf**  
2678K

 **ANEXO II - MEMORIAL.pdf**  
1012K

 **ANEXO III - PLANTAS.pdf**  
6031K

*Janete*  
Sociedade de Serviços de Engenharia  
**LENO KHS BRITO**  
Gestor de Contratos  
**Confere com  
Original**



# Prefeitura Municipal de Pojuca

00123

Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

OFÍCIO GABINETE Nº 069/2023

Pojuca/Bahia, 10 de março de 2023.

AO:

**ILMO. SR. COORDENADOR DE RELACIONAMENTOS  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA- COELBA  
ALAGOINHAS - BAHIA**

**Assunto:** Manifestação de intenção de transferir/doar a rede de energia elétrica e os materiais e equipamentos utilizados na subestação aérea de 225 KVA – 220/127-13,8KV, localizada no Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca.

**Ilustríssimo Senhor:**

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.806237/0001-06, com sede provisória na Rua Cidade de Salvador, Nº 2.288, Bairro Pojuca II, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, que ora subscreve o presente, vem, à presença de Vossa Senhoria, manifestar a intenção de transferir/doar a rede de energia elétrica e os materiais e equipamentos utilizados na subestação aérea de 225 KVA – 220/127-13,8KV, que alimentará o Centro de Abastecimento Municipal, situado no centro da cidade, próximo ao Bairro Pojuca Nova, s/n, CEP: 48.120-000, neste Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os nossos melhores protestos de estima e elevada consideração.

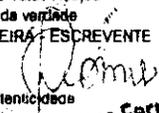
Cordialmente,

**ASSINATURA  
RECONHECIDA**

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
Prefeito Municipal

Tabelfionato de Notas com funcoes de Protesto  
Segunda travessa da mariz, 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca  
Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de CARLOS EDUARDO  
BASTOS LEITE (14589)  
Emol: R\$ 3,07 Taxa: R\$ 3,28 Total: R\$6,35  
Em testemunho de ) da variedade  
GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE  
Pojuca 11/04/2023  
Selo(s): 1519.AB 207945-9  
Consulte: www.tba.jus.br/autenticacao

  
**Gabrielle Gomes Ferreira**  
Escrivente



00 129

**Ofício Gabinete Nº 170/2022 e anexos**

rosenilde cardoso garrido <rosenildegarrido@yahoo.com.br>

Ter, 26/07/2022 13:30

Para: Ppm. Coelba <ppm.coelba@neoenergia.com>;danielle.nova@neoenergia.com <danielle.nova@neoenergia.com>;Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>;João Teixeira JUNIOR . <jttjunior@hotmail.com>;YURI LEITE <yuri\_leite@hotmail.com>

**Prezado(a) Senhor(a):**

**Cumprimentando-o (a) cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar Ofício Gabinete Nº 170/2022 e anexos, referentes a implementação de novas ligações previstas no Projeto de Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca.**

**Atenciosamente,**

*Rosenilde Cardoso  
Advogada  
Tel.(71) 99957-3331*



ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Pojuca

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

**OFÍCIO GABINETE Nº 170/2022**

Pojuca/Bahia, 26 de julho de 2022.

**AO:**

**ILMO. SR. COORDENADOR DE RELACIONAMENTOS  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA- COELBA  
ALAGOINHAS - BAHIA**

**Assunto:** Solicitação de implementação de novas ligações previstas no Projeto de Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca.

**Ilustríssimo Senhor:**

O **MUNICÍPIO DE POJUCA**, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, que ora subscreve o presente, vem, cordialmente, à presença de Vossa Senhoria, **solicitar a implementação de novas ligações previstas no Projeto de Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca**, localizado na Rua Antônio Batista, neste Município, conforme dados a seguir.

**Cliente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

**CNPJ:** 13.806.237/0001-06

**Responsável/Contato:** MAURÍCIO FARIAS DE ALMEIDA / 71-999749991

**Empreendimento:** Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Mun. de Pojuca;

**End. Ligação:** Rua Antônio Batista, Nova Pojuca, CEP: 48.120-000 - Pojuca-Ba.

**Requerente:** Mauricio Farias de Almeida;

**CPF/RG:** 009.592.155-90 / 80.140.599-98;

**Contatos:** (71) 99974-9991

**E-mail:** mauricio.seduma@gmail.com

**Carga instalada total:** 175,15 KW;

**Demanda calculada:** 190,38 KVA;

**Tensão de operação:** 220/127 V.

**Referência elétrica:** Poste de distribuição nº H26991, na rua Antônio Batista;

**Responsável técnico:** NEI SOUSA BARRETO - CREA-BA nº 56.126;

**Ramo de atividade:** Prédio Comercial



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Pojuca**

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-1147 CNPJ: 13.806237/0001-06

**Previsão de ligação:** Em Julho/2022.

**Ponto de referência:** Próximo a Igreja São Cassiano e Praça Esportiva do Salavá.

Ademais, seguem, em anexo, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Projeto, as Plantas e o Memorial Descritivo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os nossos melhores protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
Prefeito Municipal

02 132

**RE: Modernização de Subestação e Individualização de consumo - Centro de Abastecimento Municipal**

Reinaldo Abreu &lt;reyabreu\_pmp@outlook.com&gt;

Qua, 20/07/2022 16:53

Para: rosenilde cardoso garrido &lt;rosenildegarrido@yahoo.com.br&gt;

Cc: Yuri Leite PMP &lt;yuri\_leite@hotmail.com&gt;; sepedurpmp@gmail.com &lt;sepedurpmp@gmail.com&gt;; Maurício PMP &lt;mauricio.seduma@gmail.com&gt;; João Teixeira JUNIOR . &lt;jttjunior@hotmail.com&gt;; jorge.bomfim@live.com &lt;jorge.bomfim@live.com&gt;

Dra. Rosenilde,

Segue também Planta de Localização para composição do book de documentos enviados no e-mail anterior.

Sds,

**Reinaldo Abreu****Gerente de Planejamento****SEPEDUR - Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano****Prefeitura Municipal de Pojuca – Bahia****E-mail: reyabreu\_pmp@outlook.com****Tel.: Celular – (71)-99975-3589****Fixo – (71)-3645-3478****De:** Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 20 de julho de 2022 16:48**Para:** rosenilde cardoso garrido <rosenildegarrido@yahoo.com.br>**Cc:** Yuri Leite PMP <yuri\_leite@hotmail.com>; sepedurpmp@gmail.com <sepedurpmp@gmail.com>; Maurício PMP <mauricio.seduma@gmail.com>; João Teixeira JUNIOR . <jttjunior@hotmail.com>; jorge.bomfim@live.com <jorge.bomfim@live.com>**Assunto:** Modernização de Subestação e Individualização de consumo - Centro de Abastecimento Municipal

Dra. Rosenilde,

Seguem documentos anexos para implementar o processo de **Modernização de Subestação e individualização de unidades consumidoras (Açougues)** do Centro de Abastecimento Municipal, junto a Coelba.

Quaisquer informações e/ou esclarecimentos adicionais estamos à disposição.

Sds,

**Reinaldo Abreu****Gerente de Planejamento****SEPEDUR - Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano****Prefeitura Municipal de Pojuca – Bahia****E-mail: reyabreu\_pmp@outlook.com****Tel.: Celular – (71)-99975-3589****Fixo – (71)-3645-3478**

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**Comunicação Interna Nº 080/2022 – SEPEDUR**

Pojuca-Ba, 19 de julho de 2022.

**Ao**

**Exmo. Sr. Prefeito**

**Att. Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite**

**C/c: Dra. Rosenilde Cardoso Garrido - Chefe de Gabinete (GAPRE)**

**Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia**

**Assunto:** Solicitação para modernização de Subestação e individualização de consumo de energia elétrica – Centro de Abastecimento Municipal

**Exmo. Senhor,**

Venho por meio desta, apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite, solicitação de modernização de Subestação e individualização de unidades consumidoras (Açougues) do Centro de Abastecimento Municipal, para consequente obtenção junto à Coelba, conforme documentos e projetos anexos, a fim de implementar a reforma e ampliação do empreendimento, localizado no centro da cidade, próximo ao Bairro Pojuca Nova, s/n, CEP: 48.120-000, no Município de Pojuca – Bahia. Com intuito de facilitar a localização do empreendimento, informamos um medidor referência nº 1185883031, próximo ao local onde está sendo executada a obra.

Desde já salientamos que os serviços expostos acima são de suma importância para atender às novas demandas do Centro de Abastecimento Municipal.

Atenciosamente,

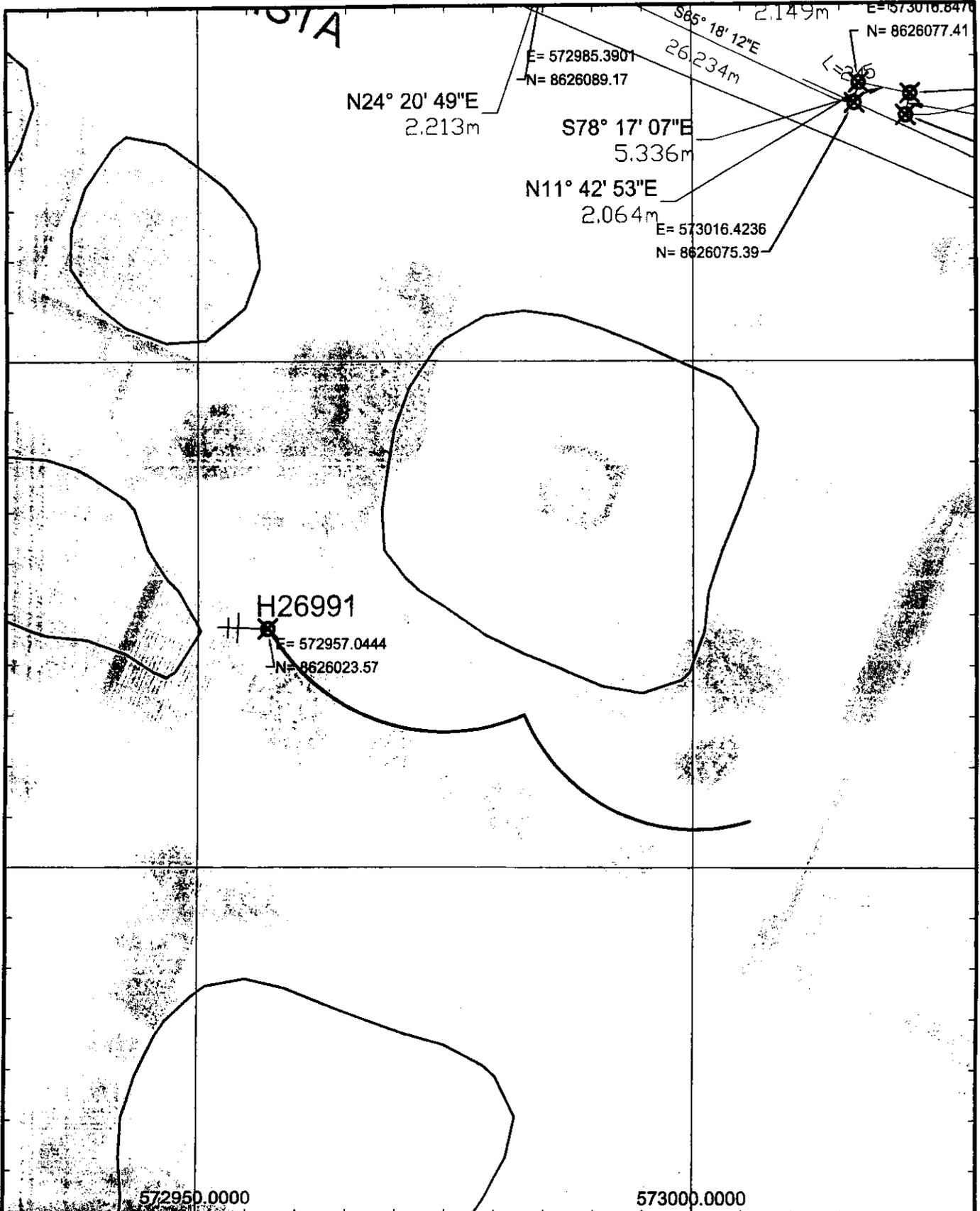
**Yuri Lima Leite**

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

572950.0000

573000.0000

00 134



8626050.0000

8626050.0000

8626000.0000

8626000.0000

572950.0000

573000.0000



SISTEMA: **GEOREFERENCIAMENTO**

PROJETO: **LOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE LIGAÇÃO - COELBA**

LOCALIZAÇÃO: **AV ANTONIO BATISTA / RUA N  
CENTRO**

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
POSTE SUBESTAÇÃO  
COELBA**

PROJETADO: EUCLIDES SOUSA 19 / 07 / 22

DESENHADO: EUCLIDES SOUSA 19 / 07 / 22

VERIFICADO: \_\_\_\_\_ 19 / 07 / 22

APROVADO: \_\_\_\_\_ 19 / 07 / 22

ESCALA **S/E**

FOLHA **01/01**

REVISÃO **00**

DES. N°

**PMP-002-CIV-FEI-LOC-DWG-00**

**Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE REDE**

Pojuca-Ba, 05 de abril de 2023.

À

**Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba**

**Prezados Senhores,**

A Prefeitura Municipal de Pojuca, inscrita no CNPJ: 13.806.237/0001-06, com sede na Rua Cidade do Salvador, nº. 2.288, Pojuca II - Município de Pojuca– BA, atesta à COELBA a intenção de transferir/doar a rede de energia elétrica e todos os materiais e equipamentos utilizados na mesma: 01 (uma) subestação aérea de 225 kVA – 220/127V – 13,8 kV, que alimentará o Centro de Abastecimento Municipal de Pojuca, situado no Município de Pojuca – Bahia.

**Materiais:**

**01 - Poste de concreto armado MT;**

**01- Transformador trifásico 225 kVA – 220/127V – 13,8 kV.**



**Carlos Eduardo Bastos Leite**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pojuca / CNPJ: 13.806.237/0001-06



Salvador, 1 de março de 2023

**PARECER TÉCNICO: 3ª ANÁLISE**

**REF.: PROJETO ELÉTRICO: MUNICIPIO DE POJUCA - FEIRA MUNICIPAL DE POJUCA**

**NOTA DE PROJETO Nº: 9201431929/DPJ/NPR/23**

### ITENS A SEREM CORRIGIDOS

#### COMENTÁRIOS GERAIS

1. Remover todos os arquivos referentes as instalações internas dos consumidores individuais do empreendimento. Pasta de arquivos enviada está poluída de informações, algumas desnecessárias para análise e outras antigas devido as revisões realizadas;
2. Atualizar norma referência (DIS-NOR-036 REV.:02 Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual);

Atender os requisitos da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 para Ligação Nova das instalações elétricas em média tensão do CLIENTE supra citado, a qual será atendida por uma subestação de 225kVA, que será montada dentro dos limites da propriedade, de acordo com as orientações dos desenhos da respectiva norma e planta, componente deste projeto.

3. Apresentar termo de intenção de doação da subestação em questão para a COELBA;

#### MEMORIAL DESCRITIVO

4. Dimensionar a proteção do barramento geral e dos parciais, com base na tabela 1 do anexo II da norma DIS-NOR-053-REV.:03;

#### PLANTAS

5. Corrigir diagrama unifilar, o correto dimensionamento de disjuntor, cabo de alimentação e eletroduto de acordo às correções dos cálculos e a norma;

Tabela 1 – Dimensionamento da Entrada de Serviço de Edificações de Uso Coletivo - Tensão 220/127 V;

*Sampaio*  
Sociedade de Engenharia Econômica  
RUI REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**Confere com  
Original**

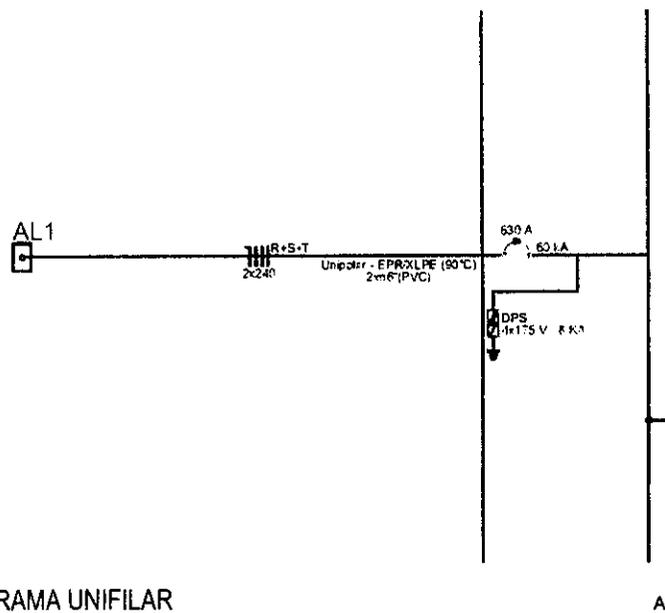
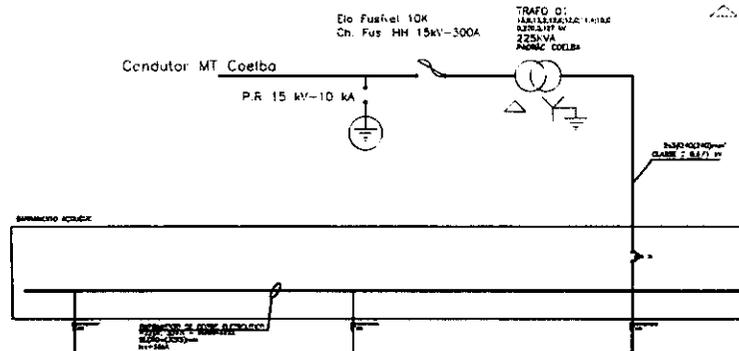
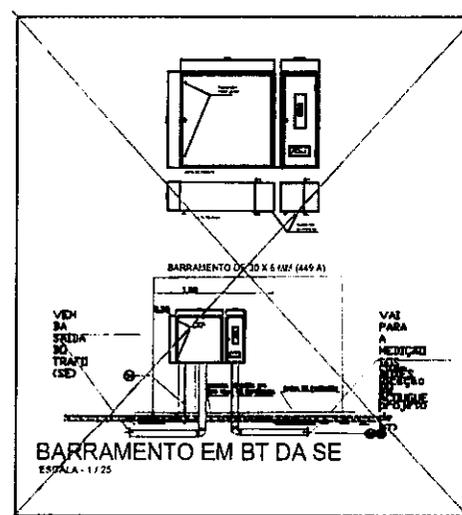


DIAGRAMA UNIFILAR



8. Retirar o detalhe do Barramento em BT da SE, pois, não se enquadra no projeto em questão;



*Jan.*  
Eng. de Desenvolvimento Tecnológico  
EDG REIS BRITO  
Gerente de Contratos

**Confere com Original**

Fwd: NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

Eng Mauricio SEDUMA Pojuca-BA <mauricio.seduma@gmail.com>

Qua, 01/03/2023 16:44

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

Início da mensagem encaminhada:

De: "Projetos.Coelba" <projetos.coelba@neoenergia.com>

Data: 1 de março de 2023 16:13:31 BRT

Para: contato@fmgmais.com.br

Cc: mauricio.seduma@gmail.com

Assunto: NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

Prezados (as),

O projeto foi analisado, porém ainda contém itens de inconformidade de acordo com as nossas normas e, por isso, foi **reprovado**.

Segue carta de indeferimento e parecer técnico referentes à análise desse projeto, de nota 9201431929.

### Jornada interliga

Você está aqui



ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA REALIZAÇÃO

REPROVAÇÃO DO PROJETO

ESTUDO DE FEEDBACK DO PROJETO

CONTRATAÇÃO

EXECUÇÃO DAS OBRAS

LIGAÇÃO



Submissão do projeto para realização

Recebimento do projeto em rejeição do condômino

Estudo de rede e elaboração de orçamento

Assinatura de contrato

Execução das obras para ligação de unidade

Conclusão de obra e entrega de subestação

*Handwritten signature*  
REINALDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**Confere com Original**

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30Sijk4JNVt6JJ\\_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkdENS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30Sijk4JNVt6JJ_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkdENS4u)



Atenciosamente,



Projetos Coelba  
NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Narandiba, Salvador-BA.  
Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000  
E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

Siga nossos perfis nas redes sociais.  
Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>



PATROCINADORA OFICIAL DAS SELEÇÕES  
BRASILEIRAS FEMININAS DE FUTEBOL E DO  
BRASILEIRÃO FEMININO NEOENERGIA

Confere com Original

*Samy*  
REINALDO ABREU  
REGREIS BRITO  
Gestor de Contratos

Projetos.Coelba <projetos.coelba@neoenergia.com>

Sex, 24/02/2023 16:45

Para: reyabreu\_pmp@outlook.com <reyabreu\_pmp@outlook.com>; alvaro.souza@fmgmais.com <alvaro.souza@fmgmais.com>; contato@fmgmais.com <contato@fmgmais.com>; sepedurpmp@gmail.com <sepedurpmp@gmail.com>; lsr\_eng\_pmp@outlook.com <lsr\_eng\_pmp@outlook.com>

2 anexos (1 MB)

CARTA\_INDEFERIMENTO\_9201433481.pdf; CARTA\_NOTIFICACAO\_9201433481.pdf;

Prezados, boa tarde

Segue carta de indeferimento e carta de notificação do projeto de nota 9201433481, referente ao centro de abastecimento de Pojuca.

Atenciosamente,



Projetos Coelba  
NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Narandiba, Salvador-BA.  
Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000  
E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

Siga nossos perfis nas redes sociais.  
Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>



PATROCINADORA OFICIAL DAS SELECÇÕES  
BRASILEIRAS FEMININAS DE FUTEBOL E DO  
BRASILEIRÃO FEMININO NEOENERGIA



PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.  
PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.  
PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

*Jamile*  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
e Inovação  
MIGUEL REIS BRITO  
Diretor de Contratos

**Confere com Original**

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

O conteúdo apresentado nesta mensagem é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) e não representa necessariamente a opinião da Iberdrola Energia S.A.U. ou outras empresas do Grupo. A Iberdrola Energia S.A.U. e as outras empresas do Grupo não se responsabilizam pela integridade, segurança e correta recepção desta mensagem nem por danos de qualquer natureza decorrentes da captura de dados, vírus de computador ou manipulações efetuadas por terceiros.

Please consider the environment before printing this email

If you have received this message in error, please notify the sender and immediately delete this message and any attachment hereto and/or copy hereof, as such message contains confidential information intended solely for the individual or entity to whom it is addressed. The use or disclosure of such information to third parties is prohibited by law and may give rise to civil or criminal liability.

The views presented in this message are solely those of the author(s) and do not necessarily represent the opinion of Iberdrola Energia S.A.U. or any company of its group.

Fwd: PROJETO REPROVADO NOTA 9201433481

00 141

Eng Mauricio SEDUMA Pojuca-BA <mauricio.seduma@gmail.com>

Sex, 17/02/2023 18:01

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>; Projetos Fmg+ <alvaro.souza@fmgmais.com>; Contato FMG+ <contato@fmgmais.com>; Yuri Lima Leite <sepedurpmp@gmail.com>; danielle.nova@neoenergia.com <danielle.nova@neoenergia.com>; Leandro Rocha <lsr\_eng\_pmp@outlook.com>

Início da mensagem encaminhada:

**De:** "Projetos.Coelba" <projetos.coelba@neoenergia.com>

**Data:** 17 de fevereiro de 2023 17:05:10 BRT

**Para:** mauricio.seduma@gmail.com

**Assunto:** PROJETO REPROVADO NOTA 9201433481

Prezado,

O projeto foi analisado, porém ainda contém itens de inconformidade de acordo com as nossas normas e, por isso, foi **reprovado**.

Segue carta de indeferimento e parecer técnico referentes à análise desse projeto, de nota 9201433481.

**Quanto à reanálise, salientamos que todos os arquivos do projeto deverão ser enviados novamente ao setor de atendimento da mesma forma como foi feito para a primeira análise.**

*Janete*  
Coordenadora de Desenvolvimento Econômico  
LEANDRO BRITO  
Coordenador de Contratos

**Confere com  
Original**



#DUVIDAS

#92xxxxxxxx

Observação: Nossa base de dados é atualizada a cada 24 horas.

Por favor, para que possamos tornar sua experiência cada vez melhor, reserve um tempo para responder uma pesquisa de satisfação das ferramentas disponibilizadas e da área de Análise de Projetos através do link ou QR CODE abaixo.

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30S1jk4JNVt6JJ\\_jj9HfiqZBmtYOip6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30S1jk4JNVt6JJ_jj9HfiqZBmtYOip6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u)



Atenciosamente,



**NEOENERGIA**  
COELBA

**Confere com  
Original**

*Sampa*  
JOSÉ REIS BRITO  
Gestor de Contratos



## NOTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS

Alagoinhas 17 de Fevereiro de 2023

Número da Nota: 9201433481

Solicitante: MUNICIPIO DE POJUCA

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCONCELOS 1 - CENTRO-POJUCA - POJUCA - BA

Prezado Cliente,

Atendendo à solicitação de V. Sa., providenciamos uma análise detalhada do projeto elétrico encaminhado e o estamos devolvendo, por não estar em conformidade com as normas desta concessionária.

Segue em anexo a listagem de irregularidades que deverão ser corrigidas no projeto. Caso seja necessário estamos dispostos a atendê-lo nas orientações necessárias à conclusão do processo de análise de projeto na concessionária. Para tanto V. Sr. deverá agendar uma reunião com nosso pessoal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Salientamos que o retorno do projeto com as irregularidades sanadas deverá acontecer no prazo máximo de 90 dias, considerado a partir da data de emissão desta. Expirado este prazo a sua solicitação será encerrada. No desejo de seguir contando com sua confiança, aproveitamos a ocasião para enviar nossas saudações.

Atenciosamente,

---

Cia de Eletricidade do Estado da Bahia

Cargo:

Endereço: Rua Dantas Bião, S/N, Shopping Laguna, Salas 36/42 - Centro - Alagoinhas -

Telefones: (75) 3423-8204

Fax:

E-mail: [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

  
João Reis Brito  
Gerente de Contratos

**Confere com  
Original**

Salvador, 17 de fevereiro de 2023

PARECER TÉCNICO: 3ª ANÁLISE

REF.: PROJETO ELÉTRICO: CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PO

NOTA DE PROJETO Nº: 9201433481/DPJ/NPPR/23

### ITENS A SEREM CORRIGIDOS

#### COMENTÁRIOS GERAIS

1. Apresentar carta resposta para este documento;
2. Assim como pontuado na análise anterior, **REMOVER TODOS OS ARQUIVOS REFERENTES AS INSTALAÇÕES INTERNAS DOS CONSUMIDORES INDIVIDUAIS DO EMPREENDIMENTO**. Pasta de arquivos enviada está poluída de informações, algumas desnecessárias, outras antigas. Enviar **APENAS** o que for referente à entrada de energia até o disjuntor geral de cada unidade consumidora;
3. Carta de apresentação e os memoriais descritivos enviados estão no formato docx. **Enviar todos os arquivos no formato PDF**. Além disso, foi enviado mais de uma versão de memorial descritivo e o que aparenta ser a versão mais nova (R03) está em docx. **Enviar APENAS UM MEMORIAL DESCRITIVO CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS DO PROJETO**;
4. Foi apresentada duas ARTs, sendo que nenhuma constava a atividade de subestação e a potência da mesma (225kVA). Enviar ART com as devidas atividades de projeto e valores de potência corretos;

#### MEMORIAL DESCRITIVO

5. Enviar versão mais atual do memorial descritivo no formato PDF;
6. Dimensionar proteção do barramento geral e dos parciais, com base na tabela 1 do anexo II da norma DIS-NOR-053-REV03. Disjuntores de 630A e 160A dimensionados não estão conformes;

#### PLANTAS

7. Conforme análise anterior, utilizar caixa PS2 ou superior;
8. Conforme análise anterior, remover todas as plantas referentes as instalações internas e enviar apenas os arquivos mais atuais revisados. Sobrecarga de arquivos desnecessários dificulta a análise;
9. Corrigir diagrama unifilar, com o correto dimensionamento de disjuntores, cabo de alimentação e eletroduto de acordo às correções dos cálculos, numeração das unidades;

NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos  
Av. Edgard Santos, 300, Naranjinha, Salvador/BA – Caixa Postal 1362 – CEP 41.181-900  
E-mail: projetos.coelba@neoenergia.com

Página 1 de 2

Internal Use

*João*  
Gerente de Engenharia de Projetos  
FELIPE BRITO  
Gerente de Contratos

**Confere com Original**

**NEOENERGIA****COELBA**

10. Todas as pranchas devem estar carimbadas e/ou assinadas pelo responsável técnico;
11. Devido à quantidade de modificações necessárias no projeto do empreendimento, poderão aparecer outras inconformidades durante a reanálise;

**DICAS NEOENERGIA COELBA PARA AGILIZAÇÃO DA LIGAÇÃO**

1. Utilize sempre as normas atualizadas que estão disponíveis no site <https://servicos.coelba.com.br/>;
2. Devido à quantidade de adequações necessárias no projeto, apresente novos ajustes somente se necessário durante a próxima reanálise;
3. As pastas dos documentos devem ser apresentadas em 03 pastas divididas em: Documentos, Memoriais e Plantas;
4. Após realizar as correções indicadas, procure a Agência de Atendimento ao Cliente mais próxima para reabertura da sua análise;
5. A omissão de informações prescindíveis para análise do projeto pode ocasionar cancelamento do projeto e a não ligação da unidade consumidora;
6. Para o processo de incorporação de redes, lembre-se de providenciar a cópia dos documentos do proprietário e do empreendimento, bem como as notas Fiscais, Testes de Ensaio de transformadores e outros documentos necessários, pois serão exigidos no futuro;
7. Caso haja a atividade de irrigação na unidade consumidora, deverá ser apresentado o documento de outorga de água;
8. Caso a implantação deste empreendimento implique em desmatamento ou construção em áreas de Proteção Ambiental, a licença ambiental adequada ao tipo de intervenção deverá ser apresentada de acordo com o órgão competente;
9. Para os ramais de entrada e distribuição em instalações de baixa tensão é permitida a utilização de cabos rígidos ou flexíveis (com terminais apropriados);
10. A interligação das muflas externas, para unidades atendidas em Média Tensão com Subestação abrigada (Grupo A), deve ser executada pela NEOENERGIA COELBA ou empresas cooperadas devidamente cadastradas pela concessionária, cabendo ao interessado somente lançar os condutores no duto de subida em poste e a aquisição das muflas;
11. Quando se tratar de rede subterrânea, as valas dos bancos de dutos não podem ser fechadas sem previa inspeção da NEOENERGIA COELBA.

Internal Use

**Confere com  
Original**

*João*  
 Diretor de Engenharia  
 Engenharia de Projetos

00 146

## MUNICÍPIO DE POJUCA: NOTAS DO CENTRO DE ABASTECIMENTO

DANIELLE MARTINS VILLA NOVA &lt;danielle.nova@neoenergia.com&gt;

Seg, 30/01/2023 17:30

Para: Reinaldo Abreu &lt;reyabreu\_pmp@outlook.com&gt;;lsr\_eng\_pmp@outlook.com &lt;lsr\_eng\_pmp@outlook.com&gt;

Cc: LEA DANTAS DE OLIVEIRA AQUINO &lt;ldantas@neoenergia.com&gt;;ANIBAL FERREIRA DE ARAUJO FILHO &lt;afaraujo@neoenergia.com&gt;

NEOENERGIA  
COELBA

Prezados,

Segue para controle conforme solicitado:

**9101937094** – Extensão de rede para atender QM 10 – Prazo regulatório de 180 dias para execução da obra**9101932487** – Extensão de rede para atender QM 11 – Ligação já liberada. Neste caso é só fornecer essa nota aos permissionários para que os mesmos façam suas solicitações.**9201431929 / 9201433481** – Análise de projetos e incorporação de rede – Em fase de reanálise**4903214779** – Desligamento definitivo (Será visitado até sexta-feira 03/02/2023)NEOENERGIA  
COELBAAtenciosamente *ES*,

Daniele Martins Villa Nova

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

Rua Djalma Moraes, S/Nº – Bairro: Alagoinhas Velha

CEP 48.007-474 – Alagoinhas –Bahia

Telefone Celular: + 55 (71) 98217-5403

Email: [pmp.coelba@neoenergia.com](mailto:pmp.coelba@neoenergia.com)

Siga a Neoenergia nas redes sociais.

Site: <https://servicos.neoenergiascoelba.com.br>*Daniel*  
Daniele Martins Villa Nova  
Departamento de Atendimento ao Cliente  
Centro de Contratos

PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.

Site: <https://servicos.neoenergiascoelba.com.br>**Confere com  
Original**

Internal Use

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Se você recebeu essa mensagem por engano, por favor, notifique o remetente e apague imediatamente tanto a mensagem como quaisquer anexos ou cópia do mesmo, uma vez que contém informações confidenciais destinadas exclusivamente para o destinatário e cuja utilização ou divulgação a terceiros são proibidos por lei, podendo resultar em responsabilidades civis, criminais e/ou de qualquer outra natureza não especificada.

00 147

Fwd: NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

Eng Mauricio SEDUMA Pojuca-BA <mauricio.seduma@gmail.com>

Qua, 22/03/2023 00:08

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

Início da mensagem encaminhada:

**De:** "Projetos.Coelba" <projetos.coelba@neoenergia.com>

**Data:** 27 de dezembro de 2022 15:15:29 BRT

**Para:** contato@fmgmais.com

**Cc:** mauricio.seduma@gmail.com

**Assunto:** NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

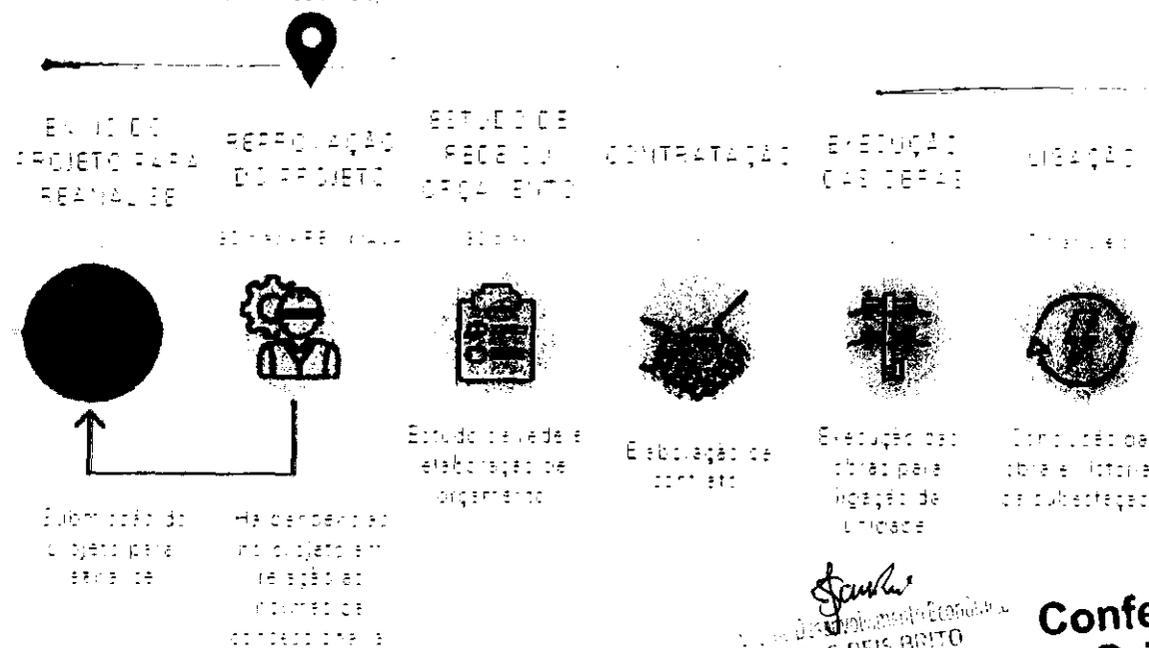
Prezados (as),

O projeto foi analisado, porém ainda contém itens de inconformidade de acordo com as nossas normas e, por isso, foi **reprovado**.

Segue carta de indeferimento e parecer técnico referentes à análise desse projeto, de nota 9201431929.

## Jornada interliga

Você está aqui



*Samba*  
Eng REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**Confere com Original**

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

Please consider the environment before printing this email.

*Scarpa*  
Gestor de Contratos

**Confere com Original**

**NOTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS**

Alagoinhas, 27 de Dezembro de 2022.

Número da Nota: 9201431929

Solicitante: MUNICIPIO DE POJUCA

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCONCELOS 1 - CENTRO-POJUCA - POJUCA - BA

Prezado Cliente,

Atendendo à solicitação de V. Sa., providenciamos uma análise detalhada do projeto elétrico encaminhado e o estamos devolvendo, por não estar em conformidade com as normas desta concessionária.

Segue em anexo a listagem de irregularidades que deverão ser corrigidas no projeto. Caso seja necessário estamos dispostos a atendê-lo nas orientações necessárias à conclusão do processo de análise de projeto na concessionária. Para tanto V. Sr. deverá agendar uma reunião com nosso pessoal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Salientamos que o retorno do projeto com as irregularidades sanadas, deverá acontecer no prazo máximo de 90 dias, considerado a partir da data de emissão desta. Expirado este prazo, a sua solicitação será encerrada. No desejo de seguir contando com sua confiança, aproveitamos a ocasião para enviar nossas saudações.

Atenciosamente,

---

Cia de Eletricidade do Estado da Bahia

Cargo:

Endereço: Rua Dantas Bião, S/N, Shopping Laguna, Salas 38/42 - Centro - Alagoinhas -

Telefone(s): (75) 3423-8204

Fax:

E-mail: [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

*Janh*  
Superintendente Econômico  
LENO REIS BRITO  
Gerente de Contratos

**Confere com  
Original**

Salvador, 27 de dezembro de 2022

**PARECER TÉCNICO: 2ª ANÁLISE**

**REF.: PROJETO ELÉTRICO: MUNICIPIO DE POJUCA - FEIRA MUNICIPAL DE POJUCA**

**NOTA DE PROJETO Nº: 9201431929/DPJ/NPR/22**

**ITENS A SEREM CORRIGIDOS**

**COMENTÁRIOS GERAIS**

1. Atualizar norma referência (DIS-NOR-036 REV.:02 Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual);

Atender os requisitos da norma NOR.DISTRIBU-ENGE-0023 para Ligação Nova das instalações elétricas em média tensão do CLIENTE supra citado, a qual será atendida por uma subestação de 225kVA, que será montada dentro dos limites da propriedade, de acordo com as orientações dos desenhos da respectiva norma e planta, componente deste projeto

2. Atualizar norma referência (DIS-NOR-030 REV.:02 Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais e DIS-NOR-053 REV.:03 Fornecimento de Energia Elétrica à Edificações com Múltiplas Unidades Consumidoras);

**Cálculo de demanda pelo método de potência instalada**

De acordo a Norma (NOR.DISTRIBU-ENGE-0022), o cálculo da demanda pelo critério da carga instalada deve utilizar a seguinte fórmula, os valores de fatores de demanda são encontrados na referida norma:

$$D = a + b + c + d + e + f + g + h + i + j$$

3. ART – Descrição da atividade técnica para o projeto apresentado deverá ser igual ou similar a descrição “INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESD. /COMERC” – (QUADRO COLETIVO);
4. ART – Inserir a unidade e valor na Atividade Técnica. Para a carga instalada total, unidade deve ser kW e para demanda total, Kva” – (QUADRO COLETIVO);
5. Apresentar termo de intenção de doação da subestação em questão para a COELBA;

**PLANTAS**

6. Corrigir diagrama unifilar, com o correto dimensionamento de disjuntores, cabo de alimentação e eletroduto de acordo às correções dos cálculos;

**Confere com Original**

*Sank*  
 Gerente de Projetos  
 REGISTRO DE CONTRATOS

- a. Localizar em planta a posição da subestação, in loco e os devidos encaminhamentos da rede e dos dutos e as distâncias;
  - b. Apresentar o encaminhamento que SAÍDA da SUBESTÂÇÃO para o BARRAMENTO DE MEDIÇÃO dos Boxes do Açougue;
8. Corrigir dimensionamento do elo fusível conforme Anexo II, tabela 2 da DIS-NOR-012;

NEOENERGIA	TÍTULO	DIS-NOR-012	
	Critérios para Elaboração de Projetos de Rede de Distribuição Aérea	REV:	04
APROVADOR	RICARDO PRADO PINA	R. F. Nº:	65/141
		DATA DE APROVAÇÃO:	22/02/2022

ANEXO III – PARÂMETROS PARA PROTEÇÃO

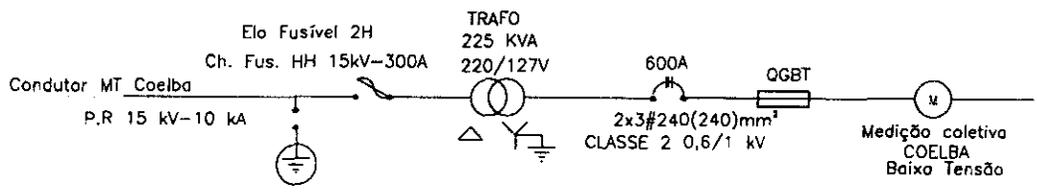
Tabela 1 - Elos Fusíveis para Transformadores Padronizados para Rede de Distribuição Neoenergia Nordeste

Potência kVA	Tensão 11,9 kV			Tensão 13,8 kV			Tensão 34,5 kV		
	3Φ-3Fios 11,9 kV	2Φ-2Fios 11,9 kV	1Φ-MRT 6,8 kV	3Φ-3Fios 13,8 kV	2Φ-2Fios 13,8 kV	1Φ-MRT 7,9 kV	3Φ-3Fios 34,5 kV	2Φ-2Fios 34,5 kV	1Φ-MRT 19,9 kV
3	-	0,5 H	0,5 H	-	0,5 H	0,5 H	-	0,5 H	0,5 H
5	0,5 H	0,5 H	0,5 H	0,5 H	0,5 H	0,5 H	0,5 H	0,5 H	0,5 H
7,5	-	0,5 H	0,5 H	-	0,5 H	0,5 H	-	0,5 H	0,5 H
10	0,5 H	0,5 H	1 H	0,5 H	0,5 H	1 H	0,5 H	0,5 H	0,5 H
15	0,5 H	1 H	2 H	0,5 H	0,5 H	2 H	0,5 H	0,5 H	0,5 H
25	-	2 H	5 H	-	1 H	3 H	-	0,5 H	1 H
30	1 H	2 H	6 H	1 H	2 H	5 H	0,5 H	0,5 H	1 H
37,5	-	3 H	6 K	-	3 H	5 H	-	0,5 H	2 H
45	2 H	-	-	2 H	-	-	0,5 H	-	2 H
75	5 H	-	-	3 H	-	-	1 H	-	-
112,5	5 H	-	-	5 H	-	-	2 H	-	-
150	6 K	-	-	6 K	-	-	2 H	-	-

Nota: Caso haja queima do elo por sobrecarga ou por características de certas cargas existentes (motores, aparelhos de solda elétrica etc.), deve ser analisada a necessidade de aumentar a potência do transformador ou substituir o elo por outro de maior capacidade.

9. Informar ou apresentar um único diagrama unifilar, para a representação da SUBESTÂÇÃO + QUADRO COLETIVO;

DIAGRAMA UNIFILAR



**Confere com Original**

*Sanh*  
Gerente de Contratos

7. Caso haja a atividade de irrigação na unidade consumidora, deverá ser apresentado o documento de outorga de água;
8. Caso a implantação deste empreendimento implique em desmatamento ou construção em áreas de Proteção Ambiental, a licença ambiental adequada ao tipo de intervenção deverá ser apresentada de acordo com o órgão competente;
9. Para os ramais de entrada e distribuição em instalações de baixa tensão é permitida a utilização de cabos rígidos ou flexíveis (com terminais apropriados);
10. A interligação das muflas externas, para unidades atendidas em Média Tensão com Subestação abrigada (Grupo A), deve ser executada pela NEOENERGIA COELBA ou empresas cooperadas devidamente cadastradas pela concessionária, cabendo ao interessado somente lançar os condutores no duto de subida em poste e a aquisição das muflas;
11. Quando se tratar de rede subterrânea, as valas dos bancos de dutos não podem ser fechadas sem previa inspeção da NEOENERGIA COELBA.

*Santos*  
NEOENERGIA COELBA  
Comitê de Contratos

**Confere com  
Original**

Fwd: 9201433481 - Projeto reprovado

Eng Mauricio SEDUMA Pojuca-BA <mauricio.seduma@gmail.com>

Qua, 22/03/2023 00:05

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

Início da mensagem encaminhada:

**De:** "Projetos.Coelba" <projetos.coelba@neoenergia.com>

**Data:** 19 de dezembro de 2022 08:53:40 BRT

**Para:** mauricio.seduma@gmail.com

**Assunto:** 9201433481 - Projeto reprovado

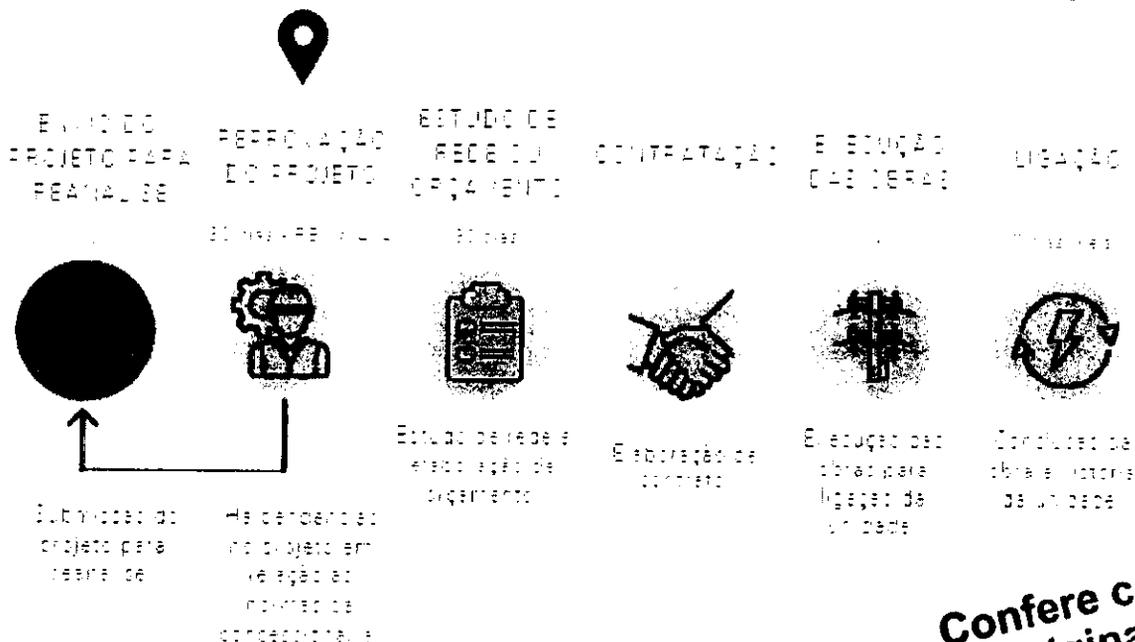
Prezados (as),

O projeto foi analisado, porém contém itens de inconformidade de acordo com as nossas normas e, por isso, **foi reprovado**.

Segue a carta de indeferimento e parecer técnico referentes à análise desse projeto, da nota **9201433481**.

Você está aqui

### Jornada interliga



**Confere com Original**

*Sauê*  
Div. de Desenvolvimento Econômico  
AGÊNCIA REGULATÓRIA  
de Energia

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

... ..

... ..

Please consider the environment before printing this email

... ..

... ..

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

... ..

... ..

Please consider the environment before printing this email

## NOTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS

Alagoínhas, 19 de Dezembro de 2022.

Número da Nota: 9201433481

Solicitante: MUNICIPIO DE POJUCA

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCONCELOS 1 - CENTRO-POJUCA - POJUCA - BA

Prezado Cliente,

Atendendo à solicitação de V. Sa., providenciamos uma análise detalhada do projeto elétrico encaminhado e o estamos devolvendo, por não estar em conformidade com as normas desta concessionária.

Segue em anexo a listagem de irregularidades que deverão ser corrigidas no projeto. Caso seja necessário estamos dispostos a atendê-lo nas orientações necessárias à conclusão do processo de análise de projeto na concessionária. Para tanto V. Sr. deverá agendar uma reunião com nosso pessoal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Salientamos que o retorno do projeto com as irregularidades sanadas, deverá acontecer no prazo máximo de 90 dias, considerado a partir da data de emissão desta. Expirado este prazo, a sua solicitação será encerrada. No desejo de seguir contando com sua confiança, aproveitamos a ocasião para enviar nossas saudações.

Atenciosamente,

Cia de Eletricidade do Estado da Bahia

Cargo:

Endereço: Rua Dantas Bião, S/N, Shopping Laguna, Salas 38/42 - Centro - Alagoínhas -

Telefone(s): (75) 3423-8204

Fax:

E-mail: [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

  
Paulo REIS BRITO  
Gerente de Contratos

**Confere com  
Original**



NEOENERGIA

COELBA

Salvador, 19 de dezembro de 2022

**PARECER TÉCNICO: 2ª ANÁLISE****REF.: PROJETO ELÉTRICO: CENTRO DE ABASTECIMENTO DE POJUCA****NOTA DE PROJETO Nº: 9201433481/DPJ/NPDP/22****ITENS A SEREM CORRIGIDOS****COMENTÁRIOS GERAIS**

1. Apresentar carta resposta ao pontuado nesta carta;
2. Atualizar norma referência (DIS-NOR-030 REV.:02 Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais e DIS-NOR-053 REV.:03 Fornecimento de Energia Elétrica à Edificações com Múltiplas Unidades Consumidoras) em:

**Cálculo de demanda pelo método de potência instalada**

De acordo a Norma (NOR.DISTRIBU-ENGE-0022), o cálculo da demanda pelo critério da carga instalada deve utilizar a seguinte fórmula, os valores de fatores de demanda são encontrados na referida norma:

$$D = a + b + c + d + e + f + g + h + i + j$$

Onde:

3. REMOVER TODA A PARTE REFERENTE AS INSTAÇÕES INTERNAS DOS CONSUMIDORES INDIVIDUAIS EMPREENDIMENTO, esta análise técnica compreende apenas a parte relativa à entrada de energia até o disjuntor geral de cada unidade consumidora;

**MEMORIAL DESCRITIVO**

4. Corrigir cálculo de dimensionamento, de acordo aos itens abaixo:
  - a. Ajustar tabelas de forma que seja possível visualizar todos os números corretamente, remover informações referentes as instalações internas de cada empreendimento, conforme:

Cálculo de demanda para box padrão do tipo 01 - Ligação Trifásica

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inat.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	FC	FCA	m²	Ip (A)	Sepção (mm²)	Ic (A)	Ij (A)
10	ILUMINAÇÃO 01	F+N	B1	127 V	100	100	1.0	0.8	1.0	0.8	2.5	24.0	10
11	TUG'S 01	F+N+T	B1	127 V	155	155	1.0	0.8	15.3	3	2.5	24.0	16
12	TUE 01	F+N+T	B1	127 V	112	900	1.0	0.8	1.1	8.9	2.5	24.0	10
TOTAL					278	240							

OTÉ: POE, de Envio, em 20/12/2022, às 10h00min, pelo Sr. BRUNO MEIS BRITO, Gerente de Contratos.

**Confere com Original**

Adicionar o campo de potência individual e a quantidade de cada item;

NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos  
 Av. Edgard Santos, 300, Narandiba, Salvador/BA – Caixa Postal 1362 – CEP 41.181-900  
 E-mail: projetos.coelba@neoenergia.com

# NEOENERGIA

COELBA

Quadro de Cargas: QD1 (Pavimento)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In	Ip	Seção (mm²)	Isol.	Disj.	dV% parcial	dV% total
1	ILUMINAÇÃO 01	F+N	B1	127V	3000	3000		3000			1.000	0.800	3.000	2.4	2.5	2.4.0	1.0	0.23	2.41
2	TUE 01	F+N+T	B1	127V	1770	1770	T			1.000	1.000	0.800	1.750	1.40	2.5	2.4.0	1.0	1.93	4.11
3	TUE 01	F+N+T	B1	127V	1250	900	S	900			1.000	0.800	1.100	1.0	2.5	2.4.0	1.0	0.90	3.17
TO					3200	2800	R+S+T	3000	900	1.000									

17

Quadro de Cargas: QD10 (Pavimento)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (VA)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In	Ip	Seção (mm²)	Isol.	Disj.	dV% parcial	dV% total
25	ILUMINAÇÃO 01	F+N	B1	127V	1000	1000	R	1000			1.000	1.000	0.800	0.8	2.5	2.4.0	1.0	0.05	2.80

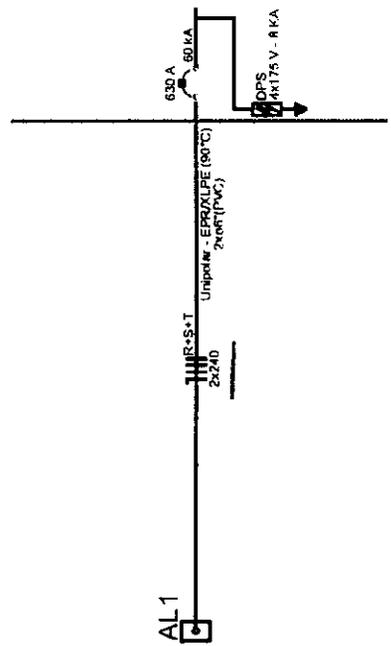
Av. Tancredo Neves, 2529, CSD Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Sala 406 - Caminho das Árvores, Salvador - Bahia

h. Remover informações referentes a instalações internas do empreendimento, pois não faz parte do escopo desta análise;

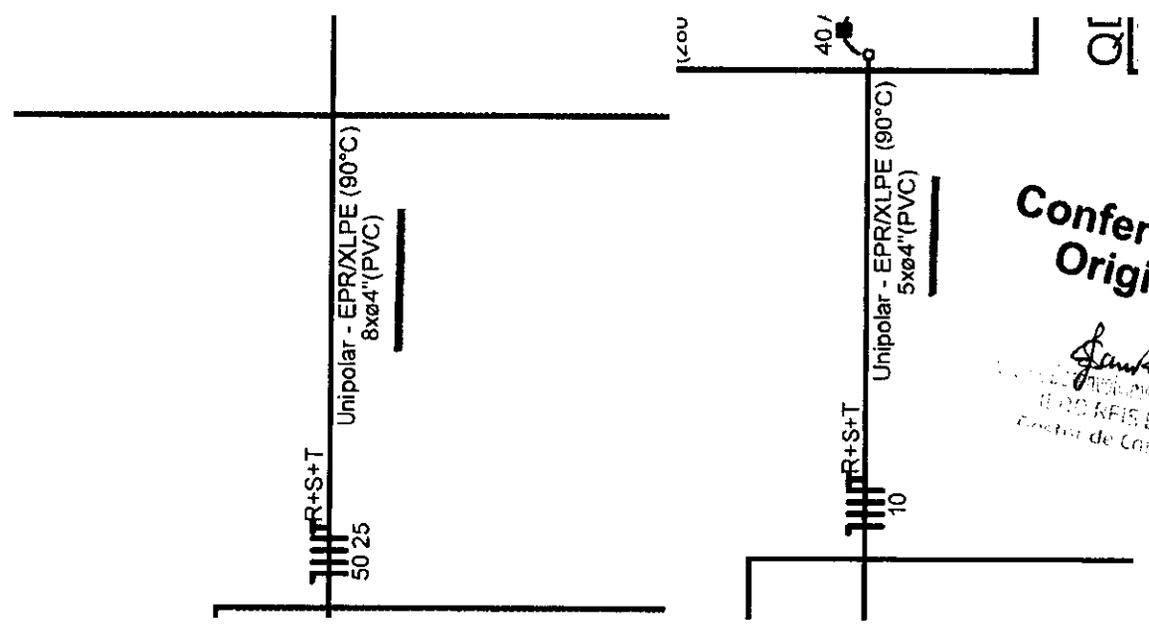
Dimensionamento 105 - TUE 01

Circuito 105 - TUE 01		Quadro QD1 (Pavimento)		
Alimentação F+F (R-F)	Tensão F-N: 127 V / F-F: 220 V	FP 0.80	FCA (Tabela 42 da NBR5410/2004) 1.00	FCT (Tabela 40 da NBR5410/2004) 1.00
Corrente de projeto (Ip) 5.11	Corrente de projeto (In) 5.11	Corrente corrigida (In') (In' = In / (FCA*FCT)) 5.11		
Pontos inseridos		Classe	Grupo	Potência (VA)
Critérios de cálculo (Dimensionamento da fração)				
Seção mínima admissível (Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004)	Capacidade de condução de corrente (Item 6.2.5 da NBR5410/2004)	Queda de tensão dV% parcial admissível: 4.00		
Utilização: Força Seção: 2.5 mm²	Método de instalação: B1 Seção: 0.5 mm² Cap. Condução (Iz): 9.00	dV% parcial dV% total 4mm² 0.21 4.98		
Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)	Condutor	Cabo Unipolar (cobre) Isol. PVC - 450/750V (ref. Plastic Ecobus BWF Flexível)		
Ip < In < Iz (4mm²) 5.11 < 10.00 < 32.00	Seção			
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - 5kA Corrente de atuação: 10 A - 5 kA - C	Fase 4 mm²		Neutro -	Terra 4 mm²
Capacidade de condução (Fase): 32.00 A				

**Confere com Original**  
*Saulo*  
 ILDO REIS BRITO  
 Coordenador de Contratos



9. Indicar em diagrama os barramentos a serem utilizados conforme Tabela 4 da norma DIS-NOR-053 REV 03, por exemplo, no barramento geral, como a demanda total calculada foi de 165,78 kVA deve-se indicar o barramento de 30 x 5 mm (449 A);
10. Para o atendimento dos barramentos parciais, foi indicado demandas de até 40 kVA, portanto deve-se dimensionar disjuntores conforme Tabela 1 da norma DIS-NOR-053, devendo assim, todos serem de 125 A;
11. Indicar condutor entre os disjuntores parciais e os barramentos parciais;
12. Indicar necessidade de utilizar 8 eletrodutos de PVC para a conexão do disjuntor parcial e o barramento parcial, conforme descrito em:



**Confere com Original**

*Janek*  
 Engenheiro de Projetos Econômicos  
 R. DO REIS BRITO  
 Diretor de Contratos

**NEOENERGIA****COELBA**

- c. A malha de aterramento deve estar dentro do limite da propriedade, tal condição não ficou evidente em planta;
  - d. Indicar localização da subestação e da caixa PS2 na base do poste em planta;
18. Garantir a distância mínima de segurança entre o ramal de ligação de baixa tensão e janelas, escadas, terraços ou locais assemelhados de 1,2 m, conforme item 6.7.20 da norma DIS-NO-030 REV.:02;
19. Devido as modificações necessárias no projeto do empreendimento, poderão aparecer outras inconformidades durante a reanálise;

**DICAS NEOENERGIA COELBA PARA AGILIZAÇÃO DA LIGAÇÃO**

1. Utilize sempre as normas atualizadas que estão disponíveis no site <https://servicos.coelba.com.br/>;
2. Devido à quantidade de adequações necessárias no projeto apresentado, novos ajustes poderão ser necessários durante a próxima reanálise;
3. As pastas dos documentos devem ser apresentadas em 03 pastas divididas em: Documentos, Memoriais e Plantas;
4. Após realizar as correções indicadas, procure a Agência de Atendimento ao Cliente mais próxima para reabertura da sua análise;
5. A omissão de informações prescindíveis para análise do projeto pode ocasionar cancelamento do projeto e a não ligação da unidade consumidora;
6. Para o processo de incorporação de redes, lembre-se de providenciar a cópia dos documentos do proprietário e do empreendimento, bem como as notas Fiscais, Testes de Ensaio de transformadores e outros documentos necessários, pois serão exigidos no futuro;
7. Caso haja a atividade de irrigação na unidade consumidora, deverá ser apresentado o documento de outorga de água;
8. Caso a implantação deste empreendimento implique em desmatamento ou construção em áreas de Proteção Ambiental, a licença ambiental adequada ao tipo de intervenção deverá ser apresentada de acordo com o órgão competente;
9. Para os ramais de entrada e distribuição em instalações de baixa tensão é permitida a utilização de cabos rígidos ou flexíveis (com terminais apropriados);
10. A interligação das muflas externas, para unidades atendidas em Média Tensão com Subestação abrigada (Grupo A), deve ser executada pela NEOENERGIA COELBA ou empresas cooperadas devidamente cadastradas pela concessionária, cabendo ao interessado somente lançar os condutores no duto de subida em poste e a aquisição das muflas;
11. Quando se tratar de rede subterrânea, as valas dos bancos de dutos não podem ser fechadas sem previa inspeção da NEOENERGIA COELBA.

**Confere com Original**

*Santos*  
 Diretor de Engenharia  
 PAULO S. S. BENTO  
 Coordenador de Contratos

RES: 9201433481 - Projeto Reprovado

Mauricio Farias &lt;mauricio.seduma@gmail.com&gt;

Qui, 24/11/2022 12:01

Para: Projetos.Coelba &lt;projetos.coelba@neoenergia.com&gt;

Cc: ppm.coelba@neoenergia.com &lt;ppm.coelba@neoenergia.com&gt;; Reinaldo Abreu &lt;reyabreu\_pmp@outlook.com&gt;; Yuri Lima Leite &lt;sepedurpmp@gmail.com&gt;

Bom dia,

Segue documentação alterada conforme solicitação enviada.  
Devido a quantidade e segue link da pasta.

## Download link

<https://we.tl/ansfer.com/downloads/bffd17acbee265a9633271896c23d9ba20221123145417/fdu6dc15c3b43d7d564ff7124f16ebb20221123145517/ee7fe3>

Enviado do [Email](#) para WindowsDe: [Projetos.Coelba](#)

Enviado:terça-feira, 8 de novembro de 2022 10:05

Para: [mauricio.seduma@gmail.com](#)

Assunto: ENC: 9201433481 - Projeto Reprovado

Prezado,

dia! Segue a carta de indeferimento anteriormente enviada.

Atenciosamente,



**NEOENERGIA**  
COELBA

Projetos Coelba

NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Narandiba, Salvador-BA.

Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000

E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

Siga nossos perfis nas redes sociais.

Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>

**Confere com  
Original**

*Sam*  
SANTOS  
COORDENADOR  
DE PROJETOS  
DE CONTRATOS



BRASIL



NEOENERGIA

BRASILEIRÃO  
FEMININO

PATROCINADOR OFICIAL DAS SELEÇÕES  
BRASILEIRAS FEMININAS DE FUTEBOL E DO  
BRASILEIRÃO FEMININO NEOENERGIA



PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL

PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY

PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO.

De: Projetos.Coelba

Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 16:27

Para: [contato@fmgmais.com](mailto:contato@fmgmais.com)

Assunto: 9201433481 - Projeto Reprovado

Prezados (as),

O projeto foi analisado, porém contém itens de inconformidade de acordo com as nossas normas e, por isso, **foi reprovado**.

Segue a carta de indeferimento e parecer técnico referentes à análise desse projeto, da nota **9201433481**.

Fwd: NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

00 161

Eng Mauricio SEDUMA Pojuca-BA <mauricio.seduma@gmail.com>

Qua, 22/03/2023 00:07

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

Início da mensagem encaminhada:

**De:** "Projetos.Coelba" <projetos.coelba@neoenergia.com>

**Data:** 18 de novembro de 2022 17:06:09 BRT

**Para:** contato@fmgmais.com

**Cc:** mauricio.seduma@gmail.com

**Assunto:** NOTA: 9201431929 - PROJETO INDEFERIDO

Prezados (as),

O projeto foi analisado, porém ainda contém itens de inconformidade de acordo com as nossas normas e, por isso, foi **reprovado**.

Segue carta de indeferimento e parecer técnico referentes à análise desse projeto, de nota 9201431929.

Você está aqui

### Jornada interliga

*Stank*  
Departamento Econômico  
RECURSOS FINANCEIROS  
Banco de Contratos

**Confere com Original**

EMÍSSÃO DO PROJETO PARA REALIZAÇÃO

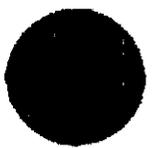
REPROVAÇÃO DO PROJETO

SETOR DE RECEBIMENTO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO

EXECUÇÃO DAS OBRAS

LIBERAÇÃO



Emissão do projeto para realização

Reprovação do projeto em função de inconformidade com as normas da concessionária

Estudo de rede e elaboração de orçamento

Elaboração de contrato

Execução das obras para ligação da unidade

Conclusão da obra e liberação de documentação

Atenciosamente,

08 162



**NEOENERGIA**

**COELBA**

Projetos Coelba  
NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Nanduba, Salvador-BA.  
Fixo + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000  
E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

Siga nossos perfis nas redes sociais.  
Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>



**NEOENERGIA**



**PATROCINADORA OFICIAL DAS SELEÇÕES  
BRASILEIRAS FEMININAS DE FUTEBOL E DO  
BRASILEIRÃO FEMININO NEOENERGIA**



**PRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.**  
PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.  
PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓLO EN CASO NECESARIO

**Confere com  
Original**

*João*  
Gestor de Contratos

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

  
**NOTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS**

Alagoinhas, 18 de Novembro de 2022.

Número da Nota: 9201431929

Solicitante: MUNICIPIO DE POJUCA

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCONCELOS 1 - CENTRO-POJUCA - POJUCA - BA

Prezado Cliente,

Atendendo à solicitação de V. Sa., providenciamos uma análise detalhada do projeto elétrico encaminhado e o estamos devolvendo, por não estar em conformidade com as normas desta concessionária.

Segue em anexo a listagem de irregularidades que deverão ser corrigidas no projeto. Caso seja necessário estamos dispostos a atendê-lo nas orientações necessárias à conclusão do processo de análise de projeto na concessionária. Para tanto V. Sr. deverá agendar uma reunião com nosso pessoal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Salientamos que o retorno do projeto com as irregularidades sanadas, deverá acontecer no prazo máximo de 90 dias, considerado a partir da data de emissão desta. Expirado este prazo, a sua solicitação será encerrada. No desejo de seguir contando com sua confiança, aproveitamos a ocasião para enviar nossas saudações.

Atenciosamente,

---

Cia de Eletricidade do Estado da Bahia

Cargo:

Endereço: Rua Dantas Bião, S/N, Shopping Laguna, Salas 38/42 - Centro - Alagoinhas -

Telefone(s): (75) 3423-8204

Fax:

E-mail: [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

**Confere com  
Original**

*Jark*  
Gerente de Contratos  
LEO REIS BRITO  
Gerente de Contratos

Salvador, 18 de novembro de 2022

**PARECER TÉCNICO: 1ª ANÁLISE**

**REF.: PROJETO ELÉTRICO: MUNICIPIO DE POJUCA - FEIRA MUNICIPAL DE POJUCA**

**NOTA DE PROJETO Nº: 9201431929/DPJ/NPR/22**

**ITENS A SEREM CORRIGIDOS**

**COMENTÁRIOS GERAIS**

1. Atualizar norma referência (DIS-NOR-036 REV.:02 Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão de Distribuição à Edificação Individual);
2. Atualizar norma referência (DIS-NOR-030 REV.:02 Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais e DIS-NOR-053 REV.:03 Fornecimento de Energia Elétrica à Edificações com Múltiplas Unidades Consumidoras);
3. Carta de apresentação – Descrever melhor do que se trata o projeto em questão. Inserir potência/demanda instalada da edificação, finalidade e/ou tipo das unidades, número de algum medidor vizinho à edificação;
4. ART – A potência registrada no documento está fora da faixa para dimensionamento da subestação de 225 kVA. Fazer a substituição do documento;
5. Quanto à ART – A descrição da atividade técnica para o projeto apresentado deverá ser igual ou similar as descrições "SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA", "REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA)", com a quantidade para a primeira sendo a soma dos transformadores a serem utilizados e a unidade em kVA e a quantidade para a segunda a dimensão da respectiva rede, com unidade em metros;
6. Caso haja uma implantação de uma rede para ser doada a COELBA. Será necessário atender e atualizar o projeto em questão, com base nas normas vigentes;
7. Apresentar plantas em CAD (.dwg) da rede projetada, conforme item 7.2.1 da norma DIS-NOR-057 - Construção de Redes de Distribuição por Terceiros;
8. Apresentar termo de intenção de doação da rede em questão para a COELBA;

**MEMORIAL DESCRITIVO**

9. Deixar claro as informações;

Conforme cálculo no ANEXO A, será necessária a instalação de uma SE de 150kVA para que atenda plenamente ao empreendimento em total funcionamento.

NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos  
Av. Edgard Santos, 300, Narandiba, Salvador/BA – Caixa Postal 1362 – CEP 41.181-900  
E-mail: projetos.coelba@neoenergia.com

**Confere cor  
Original**

*Junia*  
18/11/2022 10:50  
UNIDADE DE CONTROLE DA DEMANDA DE PROJETOS  
UNIDADE DE CONTROLE DA DEMANDA DE PROJETOS  
UNIDADE DE CONTROLE DA DEMANDA DE PROJETOS  
Página 1 de 4

Projeto de Engenharia  
Elétrica

Então, para a subestação de 225 kVA, objeto deste memorial, será utilizado o poste 800 daN com 11 metros de altura.

10. Inserir padrão de cores para os condutores de baixa tensão, conforme item 7.3.1 da DIS-NOR-014;
11. Informar capacidade de interrupção mínima do disjuntor do padrão de entrada (mínimo de 30 kA conforme Nota 2, Anexo I, Tabela 14 da norma DIS-NOR-036);
12. Informar o valor da resistência do sistema de aterramento da subestação conforme DIS-NOR-036 (10 ohms);
13. Corrigir cálculo de dimensionamento, de acordo aos itens abaixo:
  - a. Cálculo da Demanda de Unidades do Grupo B - A demanda para a área residencial ( $D_r$ ) deve ser calculada pelo método da área útil, conforme as seguintes instruções da DIS-NOR-053 REV.:03
  - b. Para o dimensionamento das demandas individuais de tomadas e iluminação residencial, deve ser conforme a Tabela 4 - Fatores de Demanda Referentes a Tomadas e Iluminação Residencial;
  - c. Para os fatores de demanda e potência individuais, deve ser utilizado a norma DIS-NOR-030 REV.:02
  - d. Informar os equipamentos e suas respectivas potências individuais, para as unidades de serviços e comerciais, classificando-os em parcelas "a", "b", "c" e etc. para definição de fatores de demanda e apresentar os cálculos detalhados. Apresentar o dimensionamento dos disjuntores, seção dos condutores e eletroduto para cada unidade, de acordo à carga instalada (caso sejam monofásicas ou bifásicas) ou demanda (caso sejam trifásicas) calculada. Método da carga instalada;
14. Corrigir o padrão de cores das fases, de acordo com o item 6.9.8, da norma DIS-NOR-053 REV.:03;
15. Apresentar dimensionamento do barramento de cobre para o QDG, de acordo com Anexo II e/ou TABELA 5 da norma DIS-NOR-053 REV.:03;
16. Informar o valor da resistência de aterramento das unidades consumidoras, conforme item 6.15.12 da norma DIS-NOR-030 REV.:02;
17. Seguir orientação sobre quais informações deve possuir o Memorial descritivo do Projeto no item 6.22.9.1 da norma DIS-NOR-053 REV.:03;
18. Inserir cálculos ou indicação de queda de tensão conforme NBR-5410 (inserir nota);

NPDP - Unidade de Controle da Demanda de Projetos  
Av. Edgard Santos, 300, Narandiba, Salvador/BA - Caixa Postal 1362 - CEP 41.181-900  
E-mail: projetos.coelba@neoenergia.com

**Confere com  
Original**

*Paulo*  
LEONARDO  
Gestor de Equipamentos

Página 2 de 4

Projeto de Engenharia  
 ELÉTRICA

#### PLANTAS

19. Para que o empreendimento possa ser classificado como sendo de múltiplas unidades consumidoras, na planta baixa deve-se conter a separação física entre as unidades e a área de circulação/acesso comum entre elas. Detalhar condição na planta baixa.
20. De acordo com o item 6.17.18 da norma DIS-NOR-053 REV.:03, nas edificações de múltiplas unidades consumidoras prediais, residenciais ou comerciais, em municípios atendidos na tensão secundária de 220/127 V, nos quadros de medição só devem ser instaladas caixas polifásicas;
21. Conforme item 6.16.1 da norma DIS-NOR-053 REV.:03, garantir que o quadro de distribuição geral esteja instalado em local de fácil acesso e livre de inundação (inserir detalhe de proteção contra chuva);
22. Corrigir diagrama unifilar, com o correto dimensionamento de disjuntores, cabo de alimentação e eletroduto de acordo às correções dos cálculos, numeração das unidades;
23. Apresentar diagrama elétrico vertical (prumada) do empreendimento, devidamente assinado pelo responsável técnico;
24. Garantir a distância mínima de segurança entre o ramal de ligação de baixa tensão e janelas, escadas, terraços ou locais assemelhados de 1,2 m, conforme item 6.7.20 da norma DIS-NO-030 REV.:02;
25. Na planta de situação (entrada aérea):
  - a. Inserir ao menos uma referência elétrica válida da rede tronco de onde sugere-se o ponto de interligação, para que seja averiguada a tensão primária de distribuição que atenderá ao empreendimento;
  - b. Inserir coordenadas geográficas do ponto de interligação sugerido e da subestação, de modo a ser averiguada a situação ambiental do empreendimento com exatidão;
  - c. Delimitar todo o terreno da propriedade, de modo a ser possível avaliar a rede a ser projetada, se estará e terreno do cliente ou via pública (para averiguar-se a necessidade ou não da doação da rede). Observar que o ponto sugerido para interligação deve fazer parte da rede da distribuidora, não podendo ser rede de terceiros. Além disso, inserir o viário no entorno do empreendimento (propriedades vizinhas e explicitar qual a via – se trata-se de estrada vicinal, BA ou BR na proximidade na rede de onde ocorrerá a interligação);

*Paulo*  
 Gerente de Projetos  
 Gestor de Contratos

**Confere com Original**

NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos  
 Av. Edgard Santos, 300, Narandiba, Salvador/BA – Caixa Postal 1362 – CEP 41.181-900  
 E-mail: projetos.coelba@neoenergia.com

- d. Informar local da rede que será derivado e distância de interligação entre o poste Coelba e o ponto de entrega (urbano 40m, rural 80m) e o ramal de ligação não deve estar cruzando terreno de terceiros;
- e. Garantir que portões, grades ou cercas metálicas sob a entrada de serviço, caso existam, estejam seccionados e devidamente aterrados;
- f. Garantir afastamentos mínimos entre condutores e edificações conforme Figura 14, Anexo VIII da norma DIS-NOR-012 REV 01;

26. Corrigir dimensionamento do elo fusível conforme Anexo II, tabela 2 da DIS-NOR-012;

27. Devido à quantidade de modificações necessárias no projeto do empreendimento, poderão aparecer outras inconformidades durante a reanálise.

#### DICAS NEOENERGIA COELBA PARA AGILIZAÇÃO DA LIGAÇÃO

1. Utilize sempre as normas atualizadas que estão disponíveis no site <https://servicos.coelba.com.br/>;
2. Devido à quantidade de adequações necessárias no projeto apresentado, novos ajustes poderão ser necessários durante a próxima reanálise;
3. As pastas dos documentos devem ser apresentadas em 03 pastas divididas em: Documentos, Memoriais e Plantas;
4. Após realizar as correções indicadas, procure a Agência de Atendimento ao Cliente mais próxima para reabertura da sua análise;
5. A omissão de informações prescindíveis para análise do projeto pode ocasionar cancelamento do projeto e a não ligação da unidade consumidora;
6. Para o processo de incorporação de redes, lembre-se de providenciar a cópia dos documentos do proprietário e do empreendimento, bem como as notas Fiscais, Testes de Ensaio de transformadores e outros documentos necessários, pois serão exigidos no futuro;
7. Caso haja a atividade de irrigação na unidade consumidora, deverá ser apresentado o documento de outorga de água;
8. Caso a implantação deste empreendimento implique em desmatamento ou construção em áreas de Proteção Ambiental, a licença ambiental adequada ao tipo de intervenção deverá ser apresentada de acordo com o órgão competente;
9. Para os ramais de entrada e distribuição em instalações de baixa tensão é permitida a utilização de cabos rígidos ou flexíveis (com terminais apropriados);
10. A interligação das mufas externas, para unidades atendidas em Média Tensão com Subestação abrigada (Grupo A), deve ser executada pela NEOENERGIA COELBA ou empresas cooperadas devidamente cadastradas pela concessionária, cabendo ao interessado somente lançar os condutores no duto de subida em poste e a aquisição das mufas;
11. Quando se tratar de rede subterrânea, as valas dos bancos de dutos não podem ser fechadas sem previa inspeção da NEOENERGIA COELBA.

**Confere com Original**

*Jane*  
 Gestor de Projetos

RES: 9201433481 - Projeto Reprovado

01 163

Mauricio Farias <mauricio.seduma@gmail.com>

Qui, 24/11/2022 12:01

Para: Projetos.Coelba <projetos.coelba@neoenergia.com>

Cc: ppm.coelba@neoenergia.com <ppm.coelba@neoenergia.com>; Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>; Yuri Lima Leite <sepedurpmp@gmail.com>

Bom dia,

Segue documentação alterada conforme solicitação enviada.  
Devido a quantidade e segue link da pasta.

### Download link

Enviado do [Email](#) para Windows

De: [Projetos.Coelba](#)

Enviado:terça-feira, 8 de novembro de 2022 10:05

Para: [mauricio.seduma@gmail.com](mailto:mauricio.seduma@gmail.com)

Assunto: ENC: 9201433481 - Projeto Reprovado

Prezado,

Bom dia! Segue a carta de indeferimento anteriormente enviada.

Atenciosamente,



**NEOENERGIA**  
COELBA

Projetos Coelba

NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Nandiba, Salvador-BA.

Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 0000-0000

E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

Siga nossos perfis nas redes sociais.

Site: <https://servicos.neoenergiascoelba.com.br>



PATROCINADORA OFICIAL DAS SELEÇÕES  
BRASILEIRAS FEMININAS DE FUTEBOL E DO  
BRASILEIRÃO FEMININO NEOENERGIA



PPRESERVE O MEIO AMBIENTE. SÓ IMPRIMA ESTE E-MAIL SE FOR INDISPENSÁVEL.  
PROTECT THE ENVIRONMENT. PRINT THIS E-MAIL ONLY IF EXTREMELY NECESSARY.  
PROTEJA EL MEDIO AMBIENTE. IMPRIMA ESTE MENSAJE SÓ SI, EN CASO NECESARIO.

**Confere com  
Original**

*Janeiro*  
COORDENADOR GERAL DE PROJETOS  
ALDO REIS DOS SANTOS  
Coordenador de Contratos

De: Projetos.Coelba

Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2022 16:27

Para: [contato@fmgmais.com](mailto:contato@fmgmais.com)

Assunto: 9201433481 - Projeto Reprovado

Prezados (as),

O projeto foi analisado, porém contém itens de inconformidade de acordo com as nossas normas e, por isso, **foi reprovado**.

Segue a carta de indeferimento e parecer técnico referentes à análise desse projeto, da nota **9201433481**.

Fwd: ENC: 9201433481 - Projeto Reprovado

Eng Mauricio SEDUMA Pojuca-BA <mauricio.seduma@gmail.com>

Qua, 22/03/2023 00:04

Para: Reinaldo Abreu <reyabreu\_pmp@outlook.com>

📎 2 anexos (1 MB)

CARTA DE INDEFERIMENTO\_9201433481.pdf; 9201433481-DPJ.NPDP.2022.pdf;

00 163

Início da mensagem encaminhada:

**De:** "Projetos.Coelba" <projetos.coelba@neoenergia.com>

**Data:** 8 de novembro de 2022 10:05:57 BRT

**Para:** mauricio.seduma@gmail.com

**Assunto:** ENC: 9201433481 - Projeto Reprovado

Prezado,

Bom dia! Segue a carta de indeferimento anteriormente enviada.

Atenciosamente,

**NEOENERGIA**  
COELBA

Projetos Coelba  
NPDP – Unidade de Controle da Demanda de Projetos

Avenida Edgard Santos, 300 – Narandiba, Salvador-BA.  
Fixo: + 55 (00) 0000-0000 | Celular: + 55 (00) 00000-0000  
E-mail: [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com)

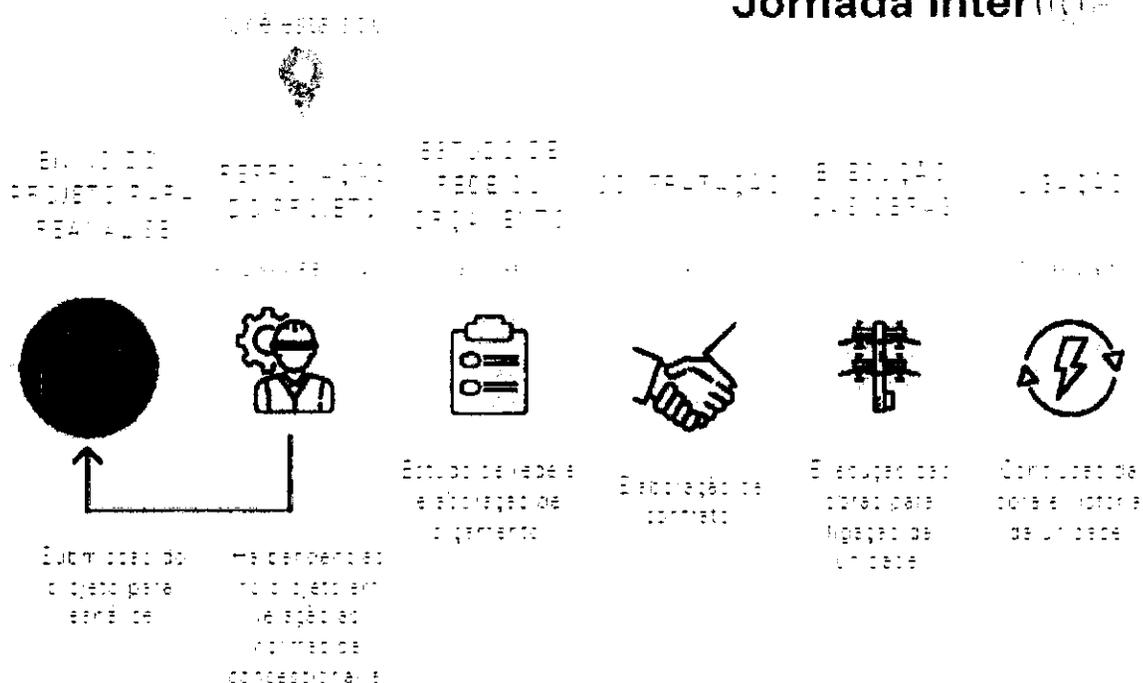
Siga nossos perfis nas redes sociais.

Site: <https://servicos.neoenergiacoelba.com.br>

**Confere com  
Original**

*Samba*  
Samba  
Gerente de Contratos

## Jornada interligada



Você já conhece a área de suporte ao projetista? Envie um e-mail para a caixa [projetos.coelba@neoenergia.com](mailto:projetos.coelba@neoenergia.com) com o assunto #DUVIDAS e saiba mais!

Consulte também o status do seu projeto, basta enviar um e-mail e no assunto colocar o número da sua nota precedido de "#", tipo assim: #92xxxxxxx ou [CLIQUE AQUI!](#)

Observação: Nossa base de dados é atualizada a cada 24 horas.

Por favor, para que possamos tornar sua experiência cada vez melhor, reserve um tempo para responder uma pesquisa de satisfação das ferramentas disponibilizadas e da área de Análise de Projetos através do link ou QR CODE abaixo.

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30Sljk4JNVt6JJ\\_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=vAkaA7-i30Sljk4JNVt6JJ_jj9HfiqZBmtYOlp6nRbpURTJORFhSS1o2MUNYRVU2WjZSWUc1TkDENS4u)

Atenciosamente,

**Confere com  
Original**



**NEOENERGIA**  
COELBA

*Janh*  
Gerente de Projetos  
Área de Projetos

Por favor, preserve o meio ambiente. Imprima somente o necessário.

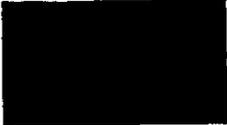
Por favor, conserve o meio ambiente. Imprima apenas o necessário.  
Please consider the environment before printing this email.  
This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended only for the individual named. If you have received this e-mail by mistake, please notify the sender immediately by e-mail. Do not disseminate, distribute or copy this e-mail. Any e-mail received in error should be destroyed. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system.

Please consider the environment before printing this email

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended only for the individual named. If you have received this e-mail by mistake, please notify the sender immediately by e-mail. Do not disseminate, distribute or copy this e-mail. Any e-mail received in error should be destroyed. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system.

**Confere com Original**

*Jamba*  
Gerente de Contratos

  
**NOTIFICAÇÃO DE INCONFORMIDADE DE PROJETO DE TERCEIROS**

Alagoinhas, 07 de Novembro de 2022.

Número da Nota: 9201433481

Solicitante: MUNICIPIO DE POJUCA

Endereço: RUA ALMIRANTE VASCONCELOS 1 - CENTRO-POJUCA - POJUCA - BA

Prezado Cliente,

Atendendo à solicitação de V. Sa., providenciamos uma análise detalhada do projeto elétrico encaminhado e o estamos devolvendo, por não estar em conformidade com as normas desta concessionária.

Segue em anexo a listagem de irregularidades que deverão ser corrigidas no projeto. Caso seja necessário estamos dispostos a atendê-lo nas orientações necessárias à conclusão do processo de análise de projeto na concessionária. Para tanto V. Sr. deverá agendar uma reunião com nosso pessoal, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Salientamos que o retorno do projeto com as irregularidades sanadas, deverá acontecer no prazo máximo de 90 dias, considerado a partir da data de emissão desta. Expirado este prazo, a sua solicitação será encerrada. No desejo de seguir contando com sua confiança, aproveitamos a ocasião para enviar nossas saudações.

Atenciosamente,

---

Cia de Eletricidade do Estado da Bahia

Cargo:

Endereço: Rua Dantas Bião, S/N, Shopping Laguna, Salas 38/42 - Centro - Alagoinhas -

Telefone(s): (75) 3423-8204

Fax:

E-mail: [www.coelba.com.br](http://www.coelba.com.br)

**Confere com  
Original**

*Janil*

Gerente de Contrato



**IRREGULARIDADES DO PROJETO APRESENTADO**

Número da Nota: 9201433481

ITEM	INCONFORMIDADE
------	----------------

**Confere com  
Original**

*Santh*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS  
CENTRO DE CONTRATOS



**NEOENERGIA**

COELBA

Salvador, 7 de novembro de 2022

**PARECER TÉCNICO: 1ª ANÁLISE**

**REF.: PROJETO ELÉTRICO: CENTRO DE ABASTECIMENTO DE POJUCA**

**NOTA DE PROJETO Nº: 9201433481/DPJ/NPDP/22**

### ITENS A SEREM CORRIGIDOS

#### COMENTÁRIOS GERAIS

1. Atualizar norma referência (DIS-NOR-030 REV.:02 Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais e DIS-NOR-053 REV.:03 Fornecimento de Energia Elétrica à Edificações com Múltiplas Unidades Consumidoras);
2. ART – Corrigir valor da demanda na Atividade Técnica conforme correções efetuadas.
3. Apresentar carta de apresentação – Corrigir potência/demanda instalada da edificação, inserir o número de pavimentos, finalidade e/ou tipo das unidades, número de algum medidor vizinho à edificação e informar tensão de fornecimento para unidade;
4. Informar referências elétricas válidas (número de poste, medidor vizinho ou transformador) a fim de se verificar viabilidade ambiental do empreendimento;
5. Procuração – Por se tratar de um documento público, o mesmo deverá ser autenticado em cartório;

#### MEMORIAL DESCRITIVO

6. Corrigir cálculo de dimensionamento, de acordo aos itens abaixo:
  - a. Informar cálculo da demanda total com os valores calculados de cada parcela (residencial, serviço ou comercial) conforme indicado em exemplos 1 a 5 da norma DIS-NOR-053 REV 03;
  - b. Cálculo da Demanda de Unidades do Grupo B - A demanda para a área residencial (Dr) deve ser calculada pelo método da área útil, conforme as seguintes instruções da DIS-NOR-053 REV.:03
  - c. Para o dimensionamento das demandas individuais de tomadas e iluminação residencial, deve ser conforme a Tabela 4 - Fatores de Demanda Referentes a Tomadas e Iluminação Residencial;
  - d. Informar os equipamentos e suas respectivas potências individuais, para as unidades de serviços e comerciais, classificando-os em parcelas "a", "b", "c" e etc (atualizar parcelas conforme normas vigentes DIS-NOR-030 REV.:02 e DIS-NOR-053 REV 03) para definição de fatores de demanda e apresentar os cálculos detalhados. Apresentar o dimensionamento dos disjuntores, seção dos condutores

**NEOENERGIA****COELBA**

- e eletroduto para cada unidade, de acordo à carga instalada (caso sejam monofásicas ou bifásicas) ou demanda (caso sejam trifásicas) calculada. Método da carga instalada;
- e. Para os fatores de demanda e potência individuais, deve ser utilizado a norma DIS-NOR-030 REV.:02
  - f. Indicar fator de demanda para iluminação e tomadas de uso geral de serviço conforme Tabela 19 da norma DIS-NOR-030 REV 02;
  - g. Indicar fator de demanda para a parcela B conforme tópico 6.28.2 e Tabela 19 da norma DIS-NOR-030 REV 02;
  - h. Indicar fator de demanda de ar-condicionado e motores elétricos conforme as normas vigentes (ver exemplos 2 e 3 da norma DIS-NOR-053 REV 03);
  - i. Indicar cálculo da demanda comercial conforme normas vigentes (ver exemplo 4 da norma DIS-NOR-053 REV 03);
7. Corrigir dimensionamento do barramento de cobre para o QDG, de acordo com Anexo II e/ou Tabela 4 da norma DIS-NOR-053 REV.:03, e do disjuntor geral e configuração do ramal de entrada conforme Tabela 1;
  8. Corrigir o padrão de cores das fases, de acordo com o item 6.9.8, da norma DIS-NOR-053 REV.:03;
  9. Informar capacidade de interrupção mínima do disjuntor do padrão de entrada (mínimo de 10kA);
  10. Corrigir o valor da resistência de aterramento das unidades consumidoras, conforme item 6.15.12 da norma DIS-NOR-030 REV.:02;
  11. Informar esquema de aterramento (TN-S);
  12. Inserir cálculos ou indicação de queda de tensão de no máximo 5% conforme NBR-5410 (inserir nota);

**PLANTAS**

13. Apresentar diagrama unifilar ÚNICO com a representação do padrão de entrada, barramentos e consumidores;
14. Remover todas as representações instalações internas do empreendimento, pois não fazem parte do espoco de análise deste projeto. Deve-se representar somente a planta referente a entrada de energia e suas configurações e componentes, subestação, planta de situação e diagrama unifilar do padrão de entrada até o disjuntor geral de cada unidade consumidora;

# NEOENERGIA

COELBA

15. Ajustar diagrama unifilar conforme as normas vigentes DIS-NOR-053 REV 03 e DIS-NOR-030 REV 02;
16. Ajustar detalhes da subestação conforme DIS-NOR-053 REV 03;
17. Ajustar espessura das linhas das plantas apresentadas, há representações em que o conteúdo não está visível;
18. Conforme Tabela 58 da NBR 5410:2004, para seções acima de 35 mm<sup>2</sup>, o condutor terra de descida deve ser, no mínimo, metade do condutor fase;
19. Quanto ao detalhe do padrão de entrada, tendo em vista tratar-se de ramal **subterrâneo**, observar:
  - i. Em ramais de ligação subterrâneos derivados de redes aéreas devem ser utilizados poços de inspeção tipo PS1 se houver somente um circuito no padrão de entrada, ou PS2 ou superior, se possuir mais de um circuito no padrão de entrada, somente na base do poste, na divisa da via pública com a unidade consumidora (ponto de entrega) espaçados de no máximo 30 metros (item 6.5.5.8 da norma DIS-NOR-053 REV.:03) – Indicar na planta de situação.
  - ii. Os condutores de descida nos postes situados em via pública devem ser protegidos por eletrodutos de aço carbono galvanizado, diâmetro mínimo de 100 mm (4"), parede dupla, com 6 metros de comprimento, fixados de forma adequada ao poste por fitas de aço inoxidável ou arame de aço galvanizado 12BWG, conforme item 6.5.5.9 da norma DIS-NOR-053 REV.:03;
  - iii. Inserir detalhe da descida do poste para a caixa PS1/PS2 ou superior;
  - iv. Seguir os itens 6.5.5.10 ao 6.5.5.14 da norma DIS-NOR-053 REV.:03;
  - v. Dimensões das caixas conforme DIS-ETE-145 REV.: 01 e alturas das mesmas (topo das mesmas até o solo e base da mais próxima ao solo até o chão) e apresentar disposição conforme Desenho 38 do Anexo III da norma DIS-NOR-053 REV.:03;
  - vi. Nas edificações de múltiplas unidades consumidoras prediais, residenciais ou comerciais, os quadros de medição só devem ser instalados em caixas polifásicas (item 6.17.18 da norma DIS-NOR-053 REV.:03);
  - vii. Os ramais de ligação subterrâneo devem ser dimensionados conforme Quadro 22 da norma DIS-NOR-053 REV.:03 (conforme tópico 6.5.5.5);

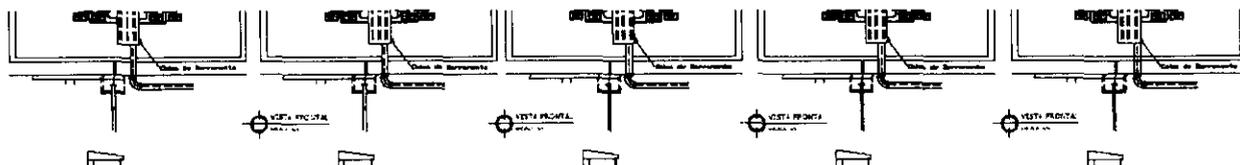
*João*  
 DIRETOR DE PROJETOS  
 NEOENERGIA S.A.  
 Costar de Contratos

**Confere com  
Original**

NEOENERGIA

COELBA

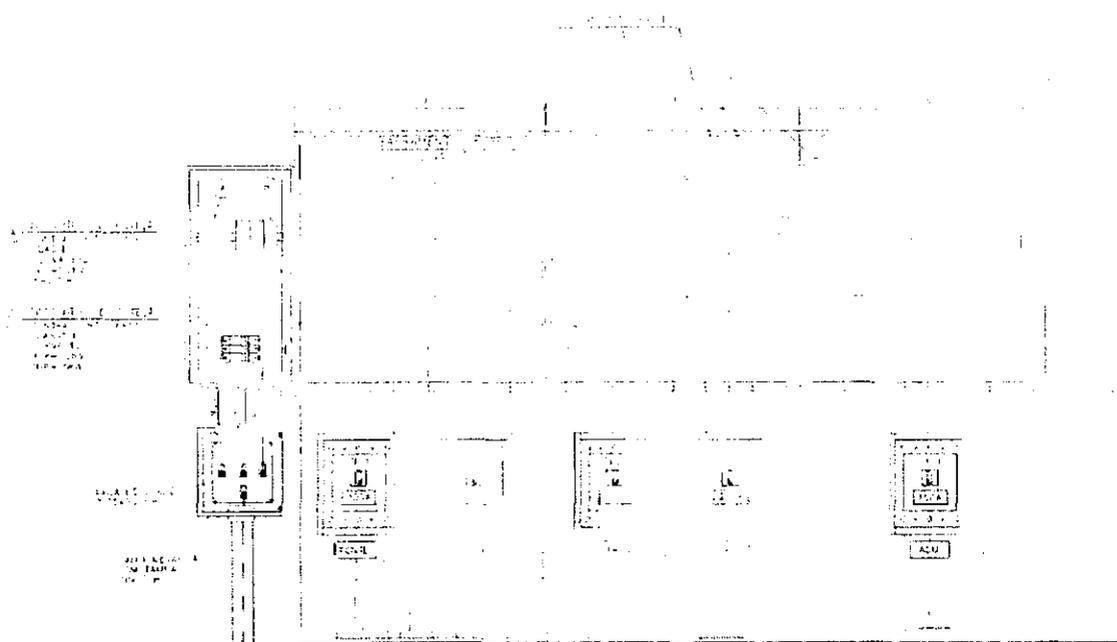
- viii. Malha de aterramento com no mínimo 3 hastes de 16 x 2400 mm, espaçadas de no mínimo 3 metros, interligadas entre si com cabo de cobre de seção circular mínima de 50 mm<sup>2</sup>;
- ix. Foi apresentado uma haste de aterramento em cada centro de medição, deve-se apresentar somente uma malha de aterramento para o diagrama geral, necessário retificar;



20. Apresentar tabela de cálculos apenas em memorial descritivo e diagrama unifilar apenas em planta;
21. Conforme item 6.16.1 da norma DIS-NOR-053 REV.:03, garantir que o quadro de distribuição geral esteja instalado em local de fácil acesso e livre de inundação (inserir detalhe de proteção contra chuva);
22. Corrigir diagrama unifilar, com o correto dimensionamento de disjuntores, cabo de alimentação e eletroduto de acordo às correções dos cálculos, numeração das unidades;
23. No caso de projeto que contemple a instalação de DPS para toda a instalação, esse deve ser instalado em caixa exclusiva junto ao QGBT (indicar em representação do centro de medição), contendo dispositivo de proteção de sobrecorrente, com tampa transparente e dispositivo para permitir que a distribuidora coloque parafuso de segurança, com cabeamento derivando dos barramentos de entrada, não sendo permitido o acesso à energia não medida. Corrigir no projeto, conforme imagem abaixo (quadro de distribuição e medição com caixa para DPS) ou garantir condição através da inserção de nota:

*Sampa*  
 CONFERE ORIGINAL  
 CONFERE ORIGINAL  
 CONFERE ORIGINAL

**Confere Original**



24. Tensão de atendimento da referência elétrica difere da tensão indicada em projeto, necessário verificar e corrigir;
25. Na planta de situação:
- Situar unidade e padrão em relação ao limite da propriedade e rede existente com referências elétricas;
  - Indicar o poste sugerido da interligação e observar que, conforme item 7.16.1.9 da DIS-NOR-012, o vão máximo de interligação deve ser de, no máximo, 40 metros;
  - Localizar a malha de aterramento da unidade em questão;
26. Apresentar planta de localização, contendo referências elétricas válidas (número de poste, medidor vizinho ou transformador);
27. Garantir a distância mínima de segurança entre o ramal de ligação de baixa tensão e janelas, escadas, terraços ou locais assemelhados de 1,2 m, conforme item 6.7.20 da norma DIS-NO-030 REV.:02;
28. Devido à quantidade de modificações necessárias no projeto do empreendimento, poderão aparecer outras inconformidades durante a reanálise;

#### DICAS NEOENERGIA COELBA PARA AGILIZAÇÃO DA LIGAÇÃO

- Utilize sempre as normas atualizadas que estão disponíveis no site <https://servicos.coelba.com.br/>;
- Devido à quantidade de adequações necessárias no projeto apresentado, novos ajustes poderão ser necessários durante a próxima reanálise;
- As pastas dos documentos devem ser apresentadas em 03 pastas divididas em: Documentos, Memoriais e Plantas;
- Após realizar as correções indicadas, procure a Agência de Atendimento ao Cliente mais próxima para reabertura da sua análise;

**NEOENERGIA****COELBA**

5. A omissão de informações prescindíveis para análise do projeto pode ocasionar cancelamento do projeto e a não ligação da unidade consumidora;
6. Para o processo de incorporação de redes, lembre-se de providenciar a cópia dos documentos do proprietário e do empreendimento, bem como as notas Fiscais, Testes de Ensaio de transformadores e outros documentos necessários, pois serão exigidos no futuro;
7. Caso haja a atividade de irrigação na unidade consumidora, deverá ser apresentado o documento de outorga de água;
8. Caso a implantação deste empreendimento implique em desmatamento ou construção em áreas de Proteção Ambiental, a licença ambiental adequada ao tipo de intervenção deverá ser apresentada de acordo com o órgão competente;
9. Para os ramais de entrada e distribuição em instalações de baixa tensão é permitida a utilização de cabos rígidos ou flexíveis (com terminais apropriados);
10. A interligação das muflas externas, para unidades atendidas em Média Tensão com Subestação abrigada (Grupo A), deve ser executada pela NEOENERGIA COELBA ou empresas cooperadas devidamente cadastradas pela concessionária, cabendo ao interessado somente lançar os condutores no duto de subida em poste e a aquisição das muflas;
11. Quando se tratar de rede subterrânea, as valas dos bancos de dutos não podem ser fechadas sem previa inspeção da NEOENERGIA COELBA.

*João R.*  
NEOENERGIA COELBA  
11.000.000/0001-90  
Centro de Contratos

**Confere**  
**Original**

Solicitação de Cotação - SEDEC

Pojuca, 07 de Julho de 2023.

Á

Empresa: **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**

Assunto: Cotação de Preços

Prezado,

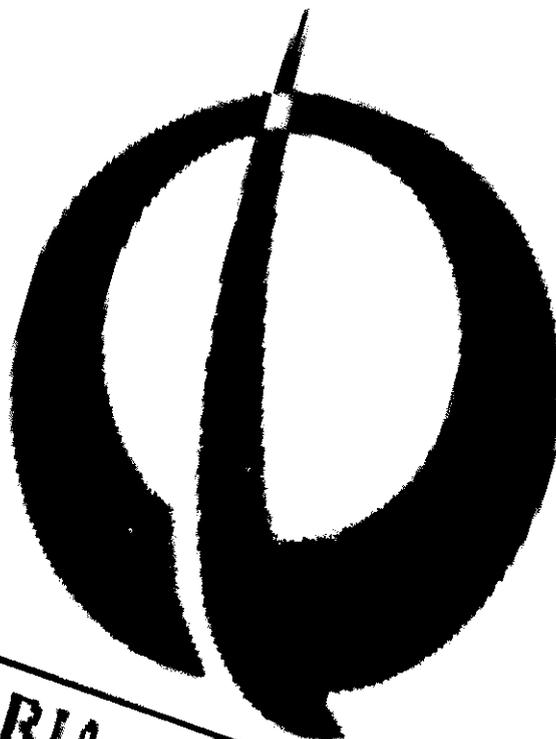
Solicitamos a vossa senhoria que apresente cotação de preços para contratação de empresa para Locação de 1(um) Gerador com Capacidade 180KvA, com 60 diárias.

Não havendo interesse de apresentar a cotação, favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,



**IEDO REIS BRITO**  
Gestor de Contratos



**ENGENHARIA & MANUTENÇÃO**

*Gaul*  
Desenvolvimento Econômico  
LEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**ENCAMINHADO  
VIA EMAIL**



ENGENHARIA &amp; MANUTENÇÃO

Salvador, 10 de julho de 2023

**PROPOSTA Nº:** IQE 00070-23 (Rev.A)  
**CLIENTE:** Prefeitura Municipal de Pojuca  
**CONTATO:** Sr. Silas (Secretário de Planejamento)  
**TELEFONE:** (71) 9.9963-7396  
**E-MAIL:** [sccar12@hotmail.com](mailto:sccar12@hotmail.com)

## PROPOSTA COMERCIAL

ALUGUEL DE GERADOR 180 KVA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA

*Silas*  
Sec. de Desenvolvimento Econômico  
IEOO REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**ENCAMINHADO  
VIA EMAIL**



ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

00 183

Prezados senhores,

Agradecemos a consulta e o interesse pelos serviços fornecidos pela Imidio Queiroz Engenharia Ltda

É com satisfação que apresentamos nossa Proposta Comercial para este atendimento.

1. **ESCOPO**

- Locação de grupo de gerador de 180 KVA, Micro- Processado, Manual, incluso serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva, com transporte de desmobilização e mobilização do equipamento;

2. **VALORES**

Segue abaixo o item precificado conforme solicitado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	60 DIÁRIAS	Locação de Grupo de Gerador, com Capacidade de 180KvA, Micro- Processado, Manual;	R\$ 8.500,00	17.000,00

3. **CONDIÇÕES GERAIS DE LOCAÇÃO:**

**MOEDA:** Valores expressos em moeda nacional (Real R\$).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

4. **NOTAS:**

- 4.1. A Contratada será responsável pela mobilização e desmobilização do gerador;
- 4.2. Manutenção corretiva e Preventiva por conta da contratada, realizada por um responsável técnico;
- 4.3. Nessa proposta não está incluído o fornecimento de óleo diesel;
- 4.4. Antes da desmobilização pela Contratada, será realizado uma inspeção no ato da entrega para atestar as condições do equipamento antes da mobilização.

5. **DADOS PARA EMISSÃO DO PEDIDO DE COMPRA:**

IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ.: 27.656.751/0001-17  
RUA F, QUADRA F, Nº 203 - INOCOOP - POJUCA

Imidio Queiroz Engenharia Ltda  
Justel L. S. Junior  
Eng. Consultor - CREA 0220  
Secret. Administrativo

[27.656.751/0001-17]  
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
Rua F, Quadra F, nº 203  
Inocoop  
CEP 48.120-000  
POJUCA - BA

Imidio Queiroz Engenharia Ltda  
Rua F, Quadra F, nº 203 – Inocoop – Pojuca  
Tel.: 71-9.9680-3090 / 71-9.8789-1968  
E-mail: comercial@iq-eng.com.br

ENCAMINHADO  
VIA EMAIL

Imidio Queiroz Engenharia Ltda  
Imidio Reys Brito  
Gestor de Contratos



ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

6. CONTATO COMERCIAL:

**JASIEL JUNIOR**

(71) 9.9680-3090

comercial@iq-eng.com.br ; tecnica@iq-eng.com.br

**JULIO FREITAS**

(71) 9.9946-0737

comercial@iq-eng.com.br ; tecnica@iq-eng.com.br

Imidio Queiroz Engenharia Ltda  
Jasiel J. S. Junior  
Eng. Consultor - CREA 42241  
Sócio / Administrador

27.656.751/0001-17

IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

Rua F, Quadra F, nº 203

Inocoop

CEP 48.120-000

POJUCA - BA

*Handwritten signature*  
Imidio Queiroz Engenharia Ltda  
IEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**ENCAMINHADO  
VIA EMAIL**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
 27.656.751/0001-17  
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA  
 04/05/2017

NOME EMPRESARIAL

IMÍDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IMÍDIO QUEIROZ ENGENHARIA

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta  
 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões  
 41.20-4-00 - Construção de edifícios  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 42.22-7-02 - Obras de irrigação  
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R F

NÚMERO

203

COMPLEMENTO

QUADRAF

CEP

48.120-000

BAIRRO/DISTRITO

INOCOOP

MUNICÍPIO

POJUCA

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JASIELJR@GMAIL.COM

TELEFONE

(71) 9680-3090/ (71) 8789-1968

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.656.751/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R F</b>	NÚMERO <b>203</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAF</b>
CEP <b>48.120-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>INOCOOP</b>	MUNICÍPIO <b>POJUCA</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JASIELJR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 9680-3090/ (71) 8789-1968</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2023 às 11:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Solicitação de Cotação - SEDEC

Pojuca, 07 de Julho de 2023.

À

Empresa: **TERCUNHA**

Assunto: Cotação de Preços

●  
Prezado,

Solicitamos a vossa senhoria que apresente cotação de preços para contratação de empresa para Locação de 1(um) Gerador com Capacidade 180KvA, com 60 diárias.

Não havendo interesse de apresentar a cotação, favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

●  
  
IEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos



# TERCUNHA

## Central de Locação de Grupos Geradores e Máquinas Cunha Eirele EPP.

Estrada da Iasa, nº 08, Casa , Pirajá Salvador/BA.

CEP: 41.297-355

CNPJ: 01.035.615/0001-16 IE: Isento

Salvador, 10 de julho de 2023.

À SEDEC

A/C: Sr. Iedo Reis

**Proposta Nº 261/23**

Conforme solicitação, informamos o preço para locação do grupo gerador com seu respectivo período mínimo:

- **Grupo Gerador 180 KVA – Valor mensal de R\$ 9.000,00 (Nove Mil)**

### OBSERVAÇÕES:

**PAGAMENTO:** 20 (vinte) dias após fechamento da medição.

**PERÍODO MÍNIMO DE LOCAÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**COMBUSTÍVEL:** por conta da locatária.

**FRETE:** por conta da locatária.

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** inclui a troca de óleo lubrificante e filtros, será realizada pela equipe da locadora e será paga pela locatária. A troca de óleo é feita a cada 240 horas. Será cobrado um valor proporcional ao número de horas rodadas quando a preventiva for realizada antes de completar às 240 horas ou quando o equipamento for devolvido. A manutenção preventiva deverá ser programada para ser realizada dentro do nosso horário de atendimento técnico.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO:** Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 aos sábados. Atendimentos fora desse período (semana comercial) serão cobrados, precisam ter agendamento prévio de 24 horas de antecedência e ficarão sujeitos a disponibilidade dos nossos técnicos. Os feriados oficiais da cidade de Salvador (sede da nossa empresa) não fazem parte do período normal de atendimento.

**SEGURO DO EQUIPAMENTO:** por conta da locatária, que se responsabiliza por indenizar a locadora em caso de roubo, perda, extravio ou destruição do equipamento.

**REAJUSTE ANUAL:** pelo IPCA.



# TERCUNHA

**Central de Locação de Grupos Geradores e Máquinas Cunha Eirele EPP.**

Estrada da Iasa, nº 08, Casa, Pirajá Salvador/BA.

CEP: 41.297-355

CNPJ: 01.035.615/0001-16 IE: Isento

Salvador, 10 de julho de 2023.

À SEDEC

A/C: Sr. Iedo Reis

Proposta Nº 261/23

Conforme solicitação, informamos o preço para locação do grupo gerador com capacidade de 180KvA, Micro-Processador, Manual, com seu respectivo período mínimo:

- Grupo Gerador 180 KVA – Valor mensal de R\$ 9.000,00 (Nove Mil)

OBSERVAÇÕES:

**PAGAMENTO:** 20 (vinte) dias após fechamento da medição.

**PERÍODO MÍNIMO DE LOCAÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**COMBUSTÍVEL:** por conta da Locadora.

**FRETE:** por conta da Locatária.

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** inclui a troca de óleo lubrificante e filtros, será realizada pela equipe da técnica da Locatária. A troca de óleo é feita a cada 240 horas. Será cobrado um valor proporcional ao número de horas rodadas quando a preventiva for realizada antes de completar às 240 horas ou quando o equipamento for devolvido. A manutenção preventiva deverá ser programada para ser realizada dentro do nosso horário de atendimento técnico.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO:** Das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 aos sábados. Atendimentos fora desse período (semana comercial) serão cobrados, precisam ter agendamento prévio de 24 horas de antecedência e ficarão sujeitos a disponibilidade dos nossos técnicos. Os feriados oficiais da cidade de Salvador (sede da nossa empresa) não fazem parte do período normal de atendimento.

**SEGURO DO EQUIPAMENTO:** por conta da locatária, que se responsabiliza por indenizar a locadora em caso de roubo, perda, extravio ou destruição do equipamento.

**REAJUSTE ANUAL:** pelo IPCA.

ENCAMINHADO  
VIA EMAIL

*Iedo Reis Brito*  
Associação de Desenvolvimento Econômico  
IEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos



## TERCUNHA

**PRAZO PARA ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO CORRETIVA:** 48 horas úteis sem desconto no valor da locação. A locadora não será responsabilizada por danos indiretos nem lucros cessantes decorrentes de eventuais falhas nos equipamentos, inclusive defeitos, ineficácia e quebra accidental.

**FRETE NA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:** em caso de quebra, na qual seja necessária a substituição do equipamento, essa será feita pela locatária.

Atenciosamente,

Andrea Cunha Rangel Ramos  
Diretora  
71 981054844/3392-9222

Ciente e de acordo com todas as condições dessa proposta,

---

Locatária: Sedec

CNPJ:

Nome:

Cargo:

RG:

ENCAMINHADO  
VIA EMAIL

Sec. de Desenvolvimento Econômico  
IEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.035.615/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRAL DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES E MAQUINAS CUNHA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERCUNHA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST DA IASA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO CASA
---------------------------	-------------	---------------------

CEP 41.297-355	BAIRRO/DISTRITO PIRAJA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO andreaacunha@terra.com.br	TELEFONE (71) 3242-0429
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 09:14:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Solicitação de Cotação - SEDEC

Pojuca, 07 de Julho de 2023.

Á

Empresa: **EDVED Serviços Elétricos LTDA**

Assunto: Cotação de Preços

Prezado,

Solicitamos a vossa senhoria que apresente cotação de preços para contratação de empresa para Locação de 1(um) Gerador com Capacidade 180KvA, com 60 diárias.

Não havendo interesse de apresentar a cotação, favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,



IEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos



Elétrica, Eletrônica, Automação, Rebobinamento de motores elétricos, Geradores, Bomba d'água, instalações de aparelho ar- condicionado, Vendas e Reparos de Equipamentos

Catu-BA, 07 de Julho de 2023

Proposta Comercial: 000333/2023

À:

Sr. Iedos, SEDEC

Fone:

E-mail:

Prezado (a)

Muito obrigado por solicitar os nossos serviços, para os quais submetemos à sua apreciação, nossa proposta técnica/comercial.

--	--	--	--	--

Item	Descrição	Preço mensal	Quantidade Diária	Valor (R\$)
01	Locação de gerador com capacidade de 180 KVA, Micro-Processador, Manual;	R\$ 8.800,00	60	R\$ 17.600,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 17.600,00</b>

**Condições Comerciais**

\*Prazo de Entrega: A combinar

\*Prazo de Pagto: A combinar

\*Validade: 60 dia (s)

\*Imposto: Incluso

\*Local de realização dos serviços de locação: Feira (Município de Pojuca)

**1- Responsabilidades: EDVED SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

- \* Fornecer mão de obra qualificada;
- \* Disponibilizar materiais, equipamentos, instrumentos e ferramentas para a execução dos serviços contemplados nesta proposta comercial;
- \* Fornecer e garantir o uso adequado de EPI's por todos os profissionais envolvidos na atividade (óculos de proteção, protetor auricular, luva, capacete, bota e outros quando necessário);
- \* Oferecer as manutenções preventivas em condições padrões de operação.

**2- Garantia**

1. Transporte, armazenamento e manuseio adequados;
2. Instalações corretas e em condições ambientais especificadas e sem a presença de agentes agressivos;
3. Operação dentro dos limites de sua capacidade;
4. Realização periódica das devidas manutenções preventivas;
5. Realização de reparos e/ou modificações apenas por pessoal autorizado por escrito por nossa empresa;
6. O equipamento na ocorrência de uma anomalia esteja disponível para o fornecedor por um período mínimo necessário para a identificação da causa da anomalia e seus devidos reparos.

Atenciosamente,  
Edvaldo Veloso  
Técnico Responsável\_CREA  
51850/TD

*Edvaldo Veloso*  
Técnico Responsável

e-mail: edved\_eletrica@hotmail.com  
Rua José Mariane, 350, Boa Vista, Catu-Ba, 48.110-000.

Fundada desde 1996.  
CNPJ:

*Francisco*  
Desenvolvimento Econômico  
FEDER REIS BRITO  
Gerente de Contratos

**ENCAMINHADO  
VIA EMAIL**

0  
1  
5  
6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.563.759/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/11/1996</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EDVED SERVICOS ELETRICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios**  
**95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R JOSE MARIANE</b>	NÚMERO <b>350</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
-------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>48.110-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CATU</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDVALDO.VELOS01@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 9961-3275</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **09:16:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## MAPA COMPARATIVO

**Objeto:** Contratação de empresa para Locação de Gerador 180 KVA.

**Destino:** Secretária de Desenvolvimento Econômico

COTAÇÃO 1 – IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

COTAÇÃO 2 – TERCUNHA EIRELE EPP

COTAÇÃO 3 – EDVED Serviços Elétricos Ltda

DESCRIÇÃO	IMIDIO	TERCUNHA	EDVED
GRUPO DE GERADOR 180KVA	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.600,00

Pojuca, 10 de Julho de 2023



SILAS COSTA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ n.º 27.656.751/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f01arv3mltfn45q&chave2=Bf-05aCQmpeIH2mncfRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31370977549-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/04/1978, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, CPF N.º 793.873.735-68, CNH N.º 05520812163, Órgão Expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Av. Alomar Baleeiro, 4348, Cond. Jardins Girassóis, Apt. 108-D, Sete de Abril, Salvador-Ba, CEP 41.385-160, Brasil.

**FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO**, nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1946, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 548.188.695-20, carteira de identidade n.º 05416220 30, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliada na Rua Jose Borges da Silva, 172, Inocoop, Pojuca, Ba, CEP 48.120-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n.º 29.204.541.942, com sede Rua F, 203, Quadra F, Inocoop, Pojuca-BA, CEP 48.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 27.656.751/0001-17, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Serviços de engenharia, pintura de edifícios e desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, montagem de móveis; atividades técnicas relacionadas a engenharia; manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, perfuração e construção de poços de água; construção de edifícios, redes de abastecimento de água e instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização, pavimentação e irrigação; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas e atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção e de andaimes; distribuição de água por caminhões; captação, tratamento e distribuição de água; obras de terraplenagem; perfurações e sondagens; demolição de edifícios e outras estruturas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.

### CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/18 - manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material

Req: 81300000712990

*Francisca de Freitas Pinheiro*

Página 1

*José*  
 Instituto de Desenvolvimento Econômico  
**IEDO REIS BRITO**  
 Gestor de Contratos

**CONFERE COM ORIGINAL**

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o n.º 98373700 em 22/05/2023

Protocolo 232966800 de 18/05/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184952078194041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/05/2023



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 27.656.751/0001-17



- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água  
 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões  
 4120-4/00 - construção de edifícios  
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4222-7/02 - obras de irrigação  
 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas  
 8130-3/00 - atividades paisagísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR** nacionalidade brasileira, nascido em 22/04/1978, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, CPF nº 793.873.735-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 05520812163, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Av. Aliomar Baleeiro, 4348, Cond. Jardins Girassóis, Apt. 108-D, Sete de Abril, Salvador/Ba, CEP 41.385-160, Brasil.

**FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO** nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1946, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 548.188.695-20, Carteira de Identidade nº 05416220 30, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Borges Da Silva, 172, Inocoop, Pojuca-Ba, CEP 48.120-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.541.942, com sede Rua F, 203, Quadra F, Inocoop, Pojuca-BA, CEP 48.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.656.751/0001-17, resolvem assim consolidar o contrato social baseado nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua F, 203, Quadra F, Inocoop, Pojuca/BA, CEP 48.120-000.

**SEGUNDA CLÁUSULA:** O objetivo da sociedade é de Serviços de engenharia, pintura de edifícios e desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, montagem de móveis; atividades técnicas relacionadas a engenharia; manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; manutenção de rede de distribuição de energia elétrica; perfuração e construção de poços de água; construção de edifícios, redes de abastecimento de água e instalações esportivas e recreativas; obras de urbanização, pavimentação e irrigação; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas e atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção e de andaimes; distribuição de água por caminhões; captação, tratamento e distribuição de água; obras de terraplenagem; perfurações e sondagens; demolição de edifícios e outras estruturas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos.

Req: 81300000712990

Página 2

Francisca de Freitas Pinheiro

Associação de Desenvolvimento Econômico  
**IEDO REIS BRITO**  
 Gestor de Contratos

CONFERE COM  
 ORIGINAL

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98373700 em 22/05/2023

Protocolo 232966800 de 18/05/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 184952078194041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f7f01a1r3m1fmd5q&chave2=Bf-06aCQmpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31370977549-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 3314-7/18 - manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

**TERCEIRA CLÁUSULA:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600 000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

**JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado;

**FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO**, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, a teor do dispositivo no artigo 1.052 do Código Civil.

**QUARTA CLÁUSULA:** A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Req: 81300000712990

*Francisca de Freitas Pinheiro*

Página 3

*Sandra*  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
LEDO REIS BRITO  
Gestor de Contratos

**CONFERE COM ORIGINAL**

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98373700 em 22/05/2023  
Protocolo 232966800 de 18/05/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 184952078194041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ nº 27.656.751/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPtoJarv3mltm450fchavez2=BR-06acCpMpeIH2nMncFRq  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31370977549-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**QUINTA CLÁUSULA:** Os sócios fazem jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", o qual será fixado de comum acordo entre os sócios ao longo de cada exercício, respeitados os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

**SEXTA CLÁUSULA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA CLÁUSULA:** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**OITAVA CLÁUSULA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**NONA CLÁUSULA:** O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA CLÁUSULA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA:** A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras empresas, mesmo que de objetivos diferentes do seu.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA** - As partes contratantes ficam obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitar e cumprir o presente contrato. Casos omissos e ou dúvidas que surgirem na vigência deste instrumento, serão dirimidos em comum acordo entre as partes. Esgotados os recursos de negociação, as partes elegem o foro desta comarca para dirigir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Req: 81300000712990

*Franisca de Freitas Pinheiro*

Página 4

CONFERE COM ORIGINAL  
 IEDO REIS BRITO  
 Gestor de Contratos

22/05/2023



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98373700 em 22/05/2023

Protocolo 232966800 de 18/05/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184952078194041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ nº 27.656.751/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c044zzft0larv3mltm450&chave2=BT-06aCQpmpelH2nMncFRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31370977549-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em POJUCA/BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

POJUCA/BA, 15 de maio de 2023.

JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR

FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO

Req: 81300000712990

Página 5

CONFERE COM  
 ORIGINAL  
 SET. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
 IEDO REIS BRITO  
 Gestor de Contratos  
 22/05/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98373700 em 22/05/2023

Protocolo 232966800 de 18/05/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184952078194041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232966800

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	232966800 - 18/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29204541942  
 CNPJ 27.656.751/0001-17  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98373700 DE 22/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 22/05/2023

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98373700

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 31370977549 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Assinado em 17/05/2023 às 15:12:41

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
 Secretária-Geral

*Luciano*  
 Instituto de Desenvolvimento Econômico  
 LUCIANO REIS BRITO  
 Gestor de Contratos

**CONFERE COM ORIGINAL**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

22/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98373700 em 22/05/2023  
 Protocolo 232966800 de 18/05/2023  
 Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 184952078194041  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2023  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17**



**JASIEL MIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/04/1978, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, CPF Nº 793.873.735-68, CNH Nº 05520812163, Órgão Expedidor DETRAN - BA residente e domiciliado na Av. Alomar Baloeiro, 4348, Cond. Jardins Girassóis, Apt. 108-D, Seta de Abril, Salvador-Ba CEP 41.385-160, Brasil

**FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO**, nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1946, casada em comunhão parcial de bens empresaria, CPF nº 548.188.695-20, carteira de identidade nº 05416220 30, órgão expedidor SSP - PB residente e domiciliada na Rua Jose Borges da Silva, 172, Inocoop, Pojuca, Ba, CEP 48.120-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.541.942, com sede Rua F, 203, Quadra F Inocoop, Pojuca-BA, CEP 48.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.656.751/0001-17, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto

Serviços de engenharia, pintura de edifícios e desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, montagem de moveis atividades técnicas relacionadas a engenharia manutenção e reparação de maquinas para a indústria metalúrgica, exceto maquinas ferramentas manutenção de rede de distribuição de energia elétrica perfuração e construção de poços de agua construção de edifícios, redes de abastecimento de agua e instalações esportivas e recreativas obras de urbanização, pavimentação e irrigação montagem de estruturas metálicas instalação e manutenção elétrica instalações hidráulicas e atividades paisagísticas aluguel de maquinas e equipamentos para construção e de andaimes, maquinas e equipamentos comerciais e industriais distribuição de agua por caminhões captação, tratamento e distribuição de agua obras de terraplenagem perfurações e sondagens demolição de edifícios e outras estruturas serviços de cartografia, topografia e geodesia instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.

### CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia  
3314-7/18 - manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta  
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água  
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia  
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7732-2/02 - aluguel de andaimes  
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Req: 81300001052730

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98397151 em 27/07/2023

Protocolo 232399492 de 21/07/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 222643515574873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0tgnq1f07176siz7n-7GfAcclhaye2-3T-36aCCpXpeIH2nmce5Rg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31370977549-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
4312-6/00 - perfurações e sondagens  
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material  
3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água  
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões  
4120-4/00 - construção de edifícios  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4222-7/02 - obras de irrigação  
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas  
8130-3/00 - atividades paisagísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JASIEL MIDIO DOS SANTOS JUNIOR** nacionalidade brasileira, nascido em 22/04/1978, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, CPF nº 793.873.735-68, Carteira Nacional de Habilitação nº 05520812163, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Av. Alomar Baleeiro, 4348, Cond. Jardins Girassóis, Apt. 108-D, Sete de Abril Salvador/Ba, CEP 41.385-160, Brasil.

**FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO** nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1946, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 548.188.695-20, Carteira de Identidade nº 05416220 30, órgão expedidor SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Borges Da Silva, 172, Inocoop, Pojuca-Ba, CEP 48.120-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.204.541.942, com sede Rua F, 203, Quadra F, Inocoop, Pojuca-BA, CEP 48.120-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.656.751/0001-17, resolvem assim consolidar o contrato social baseado nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** A sociedade gira sob o nome empresarial **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, com sede à Rua F, 203, Quadra F, Inocoop, Pojuca/BA, CEP 48.120-000.

**SEGUNDA CLÁUSULA** O objetivo da sociedade é de Serviços de engenharia, pintura de edifícios e desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia, montagem de móveis, atividades técnicas relacionadas a engenharia, manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta, manutenção de rede de distribuição de energia elétrica; perfuração e construção de poços de água; construção de edifícios, redes de abastecimento de água e instalações esportivas e recreativas, obras de urbanização.

Req: 81300001052730

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98397151 em 27/07/2023

Protocolo 232399492 de 21/07/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 222643515574873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgqf07176sizim-TGFACxhavez=57-06aC0pYeIH2mncrFRg  
ASS:IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR POR: 31370977549-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

pavimentação e irrigação; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas e atividades paisagísticas; aluguel de máquinas e equipamentos para construção e de andaimes; distribuição de água por caminhões; captação, tratamento e distribuição de água obras de terraplenagem; perfurações e sondagens; demolição de edifícios e outras estruturas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos

**CNAE FISCAL**

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 3314-7/18 - manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

**TERCEIRA CLÁUSULA.** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

**JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

Req: 81300001052730

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98397151 em 27/07/2023

Protocolo 232399492 de 21/07/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222643515574873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweio/autenticacao?chave1=C50tqjy107176Siz7m-TGFA&chave2=57-06ac00ygeIH2mPca5Rg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31370977549-ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO**, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, a teor do dispositivo no artigo 1.052 do Código Civil

**QUARTA CLÁUSULA** A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2017 e seu prazo é indeterminado

**QUINTA CLÁUSULA**: Os sócios fazem jus a uma retrada mensal a título de "pró-labore", o qual será fixado de comum acordo entre os sócios ao longo de cada exercício, respeitados os limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor

**SEXTA CLÁUSULA** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SÉTIMA CLÁUSULA** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JASIEL MIDIO DOS SANTOS JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

**OITAVA CLÁUSULA** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**NONA CLÁUSULA** O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

**DÉCIMA CLÁUSULA** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA** A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras empresas, mesmo que de objetivos diferentes do seu.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA** - As partes contratantes ficam obrigadas por si, seus herdeiros e sucessores, a respeitar e cumprir o presente contrato. Casos omissos e ou dúvidas

Req: 81300001052730

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98397151 em 27/07/2023

Protocolo 232399492 de 21/07/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222643515574873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
 IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ nº 27.656.751/0001-17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0h9uY07176s1Zm-J9FAeclhaye2=3T-06aCC0YpeIHzmKncfRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31370977549-AUTENTICO CARLOS DOS SANTOS

que surgirem na vigência deste instrumento, serão dirimidos em comum acordo entre as partes. Esgotados os recursos de negociação, as partes elegem o foro desta comarca para dirigir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo de pública ou propriedade.

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **POJUCA/BA**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

POJUCA/BA, 19 de julho de 2023.

*Jasiel Imidio dos Santos Junior*  
 \_\_\_\_\_  
 JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR

*Francisca de Freitas Pinheiro*  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCA DE FREITAS PINHEIRO

Req: 81300001052730

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98397151 em 27/07/2023

Protocolo 232399492 de 21/07/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222643515574873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232399492

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	232399492 - 21/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 29204541942  
 CNPJ 27.656.751/0001-17  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98397151 DE 27/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2023

## EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 98397151

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 31370977549 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Assinado em 21/07/2023 às 15:30:11

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98397151 em 27/07/2023

Protocolo 232399492 de 21/07/2023

Nome da empresa IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA NIRE 29204541942

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222643515574873

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
050942583-5



Nome: MARCELO MENEZES DOS SANTOS JUNIOR

Filiação: MARCELO MENEZES DOS SANTOS  
CRUZENA LIMA DOS SANTOS

C.P.F.: 0747947119 Documento de Identidade: 5317 BA Tipo Sanguíneo:

Nascimento: 04/07/68 Naturalidade: SALVADOR UF: BA Nacionalidade: BRASILEIRA

Categoria de Registro: 01 Emissão: 02/01/93 Data de Registro: 02/01/93

Ass. Presidente: [Signature] Registro no Crea: 62241



Título Profissional: Engenheiro Industrial de Produção e Mecânica

Ass. do Profissional: [Signature] **000438000**

Valer como Documento de Identidade e Taxa de Publicidade (57º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 01/05/76)

**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Signature]*  
Sec. de Desenvolvimento Econômico  
**LEDO REIS BRITO**  
Gestor de Contratos



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de  
2021

**CREA-BA**

**Nº 205545/2023**  
Emissão: 06/10/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: x3B4w

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: SERGIO ALMEIDA ARAUJO  
Registro: 0500290385  
CPF: 916.\*\*\*.\*\*\*-68

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAIS )  
Data de registro: 03/02/2006

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELÉTRICA  
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA (ATUAL IFBA)  
Data de Formação: 27/01/2006

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 175092/2023**  
**Emissão: 20/03/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: z5zBa**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 27.656.751/0001-17

Registro: 0010084630

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 29/07/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA E QUÍMICA; PINTURA DE EDIFÍCIOS E DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, MECÂNICA E QUÍMICA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA F, 203, QUADRA F, INOCOOP, POJUCA, BA, 48120000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 13/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001010147DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: GRAZZIELA ALVES GOMES

Registro: 0511547552

CPF: 921.\*\*\*.\*\*\*-72

Data Início: 10/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA QUÍMICA

Atribuição: Artigo 17 da Resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: IURE ROCHA TEIXEIRA

Registro: 0516091352

CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-60

Data Início: 11/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: LEI 4.076/62, CC ART. 11 DA RES. 218/73 E ART. 5.º § 2.º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 175092/2023**  
**Emissão: 20/03/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: z5z8a**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO ARAUJO PINHO NETO

Registro: 0520416139

CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-79

Data Início: 23/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução referentes a aeroportos, portos e pontes e barragens, com base no Art. 5º § 2º da Res. 1073/16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JANAINA QUEIROZ LIMA DOS SANTOS

Registro: 0514634936

CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-31

Data Início: 13/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA MECÂNICA

Atribuição: Artigo 12 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

IMÍDIO QUEIROZ ENGENHARIA - LTDA

00 112

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ENGENHARIA ELÉTRICA**

Declaro para os devidos fins que o Sr Sérgio Almeida Rocha, CPF nº 916132215-68, Engº Eletricista, RG nº 5746308-56, CREA RNP nº 0500290385, residente e domiciliado à Rua do Albatroz, nº 213, Condomínio Morada dos Pássaros, Ed. Albatroz, Apt 508B - Imbuí - Salvador - Bahia, CEP: 41720420, é a RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGAL da empresa IMÍDIO QUEIROZ ENGENHARIA - LTDA, com Sede situada na Rua F, Quadra F, nº 203, Inocoop - Pojuca - Bahia; CEP 41.120-000, inscrita no CNPJ Nº 27.656.751/0001-17, representada pelo seu sócio/administrador Engº Mec. Jasiel Imídio dos Santos Junior; CREA-Ba 42242; RNP: 050942583-6, onde o mesmo (Engº Eletricista), irá representar em total plenitude do âmbito profissional no que concerne as atribuições da Engenharia Elétrica regulamentado pelo CONFEA RESOLUÇÃO Nº 218, de 29 de junho de 1973

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966

### **CONFEA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973**

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos."; ou seja, a esse profissional compete atividades que englobam projetos elétricos, como os industriais e residenciais, projetos de construção de máquinas de potência, atuação em redes responsáveis por desde a geração até distribuição final de energia a seu consumidor final; todos os aspectos contemplados pela popular expressão "da tomada pra dentro".

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Imídio Queiroz Engenharia Ltda  
Rua F, Quadra F, nº 203 - Inocoop - Pojuca - BA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17  
Fone: 71-9.9680-3000



ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

# IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA - LTDA

00 113

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 5 de agosto de 2021

Imidio Queiroz Engenharia Ltda  
Jasiel L. S. Júnior  
Eng. Consultor - CREA 42241  
Cargo / Administrador

Eng<sup>o</sup> JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Imidio Queiroz Engenharia - LTDA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17

11-057

SÉRGIO ALMEIDA ROCHA  
Eng<sup>o</sup> Eletricista, CREA RNP nº 0500290385  
CPF nº 916132215-68

11-057

11-057  
Kafael S.  
Escritor Autorizado  
Av. Octávio Mangabeira, 6620  
Multihop 201A - Boca do Rio  
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-9018

TABELIONATO DE NOTAS



Av. Octávio Mangabeira, 6620  
Multihop 201A - Boca do Rio  
Salvador - BA - Fone: (71) 3012-9018

TABELIONATO DE NOTAS

Imidio Queiroz Engenharia Ltda  
Rua F, Quadra F, nº 203 - Inocoop - Pojuca - BA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17  
Fone: 71-9.9680-3090

Kafael S. de Jesus  
Escritor Autorizado



ENGENHARIA & MANUTENÇÃO

IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA - LTDA

00 114

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Pelo Presente instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a firma: **IMDIO QUEIROZ ENGENHARIA - LTDA**, inscrita no CNPJ 27.656.751/0001-17, estabelecido na Rua F, Quadra F, nº 203, Inocoop, Pojuca, Bahia, CEP: 41.120-000, representada neste ato pelo seu sócio/ADM o Sr. Jasiel Imídio dos Santos Júnior, Engenheiro Mecânico, CREA RNP nº 050942583-6, portador do RG nº 07479970-39 SSP-Ba e CPF nº 793873735-68, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Declaro para os devidos fins que o Sr. Sérgio Almeida Rocha, CPF nº 916132215-68, Engº Eletricista, RG nº 5746308-56, CREA RNP nº 0500290385, residente e domiciliado à Rua do Albatroz, nº 213, Condomínio Morada dos Pássaros, Ed. Albatroz, Apt 508B - Imbuí - Salvador - Bahia, CEP: 41720420, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm como justas e acordadas as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** Objeto - O presente acordo objetiva contratar serviços de Consultoria, responsabilidade técnica e seus correlatos para **desenvolver atividades técnicas no âmbito da engenharia elétrica**, visando dotar a contratante de meios próprios para a realização das suas atividades.

**SEGUNDA:** Obrigações da Contratante - I) A contratante colocará a disposição do contratado todos os meios e recursos possíveis para a realização dos trabalhos aqui acordados. II) A contratante responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes do presente acordo. III) A contratante fornecerá todo o apoio logístico necessário ao bom desempenho das atividades do contratado.

**TERCEIRA:** Obrigações do contratado - I) O contratado desempenhará suas atividades dentro da Ética Profissional, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do contratante. II) O contratado acolherá as decisões da contratante, respeitadas as condições contratuais e da Legislação vigente. III) O contratado responsabilizar-se-á pelas atividades a seu cargo.

**QUARTA:** Vigência - Este contrato vigorará por tempo indeterminado, atrelado ao período de execução contratual citado na cláusula primeira, tendo como início a data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado a qualquer momento, se assim desejarem as partes.

**QUINTA:** Quanto ao horário e período de trabalho, será em meio turno, sendo de 7h30 às 11h30min, em dias úteis.

**PRIMEIRO PARÁGRAFO:** Havendo labor em finais de semana (sábado e/ou domingo) e feriados, será pago em hora extra.

**SEXTA:** Honorários - Pelos serviços descritos neste contrato o contratado receberá a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensais, conforme acordado entre as partes.

Imidio Queiroz Engenharia Ltda  
Rua F, Quadra F, nº 203 - Inocoop - Pojuca - BA  
CNPJ nº 27.656.751/0001-17  
Fones: 71-9.9680-3090





# METALÚRGICA BJ LTDA

00 110

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividades, que a empresa **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA - Ltda**, com Sede situada na Rua F, Quadra F, nº 203 - Inocoop - Pojuca - Bahia; CEP.: 41120-000, inscrita no CNPJ Nº 27.656.751/0001-17, representada pelo seu responsável técnico Engº Eletricista Sérgio Almeida Rocha; CREA-Ba CREA RNP Nº: 0500290385, prestou serviços de locação de gerador com potência de 180KVA, durante 6 meses para atendimento de deficiência energética nos equipamentos, para a empresa Metalúrgica BJ Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.410.971/00001-35, com endereço comercial na Rua Desenbanco s/n, Tomba, Feira de Santana, Bahia

Feira de Santana, 23 de agosto de 2023

Metalúrgica BJ Ltda - ME.  
CNPJ: 02.410.971/0001-35



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.656.751/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R F</b>	NÚMERO <b>203</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAF</b>
--------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>48.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INOCOOP</b>	MUNICÍPIO <b>POJUCA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JASIELJR@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 9680-3090/ (71) 8789-1968</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 15:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.656.751/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R F	NÚMERO 203	COMPLEMENTO QUADRAF
-------------------	---------------	------------------------

CEP 48.120-000	BAIRRO/DISTRITO INOCOOP	MUNICÍPIO POJUCA	UF BA
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JASIELJR@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9680-3090/ (71) 8789-1968
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 15:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

3804 = agência;

OP = 003;

Conta corrente = 761-0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 27.656.751/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:26:20 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **E2A4.756D.363E.D879**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade  
de Internet  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
14/07/2023



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235225868

RAZÃO SOCIAL	
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.656.751/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Autenticidade  
da Internet  
Secretaria de Receita Federal do Estado da Bahia

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000  
 CNPJ: 13.806.237/0001-06

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000375/2023.E

Nome/Razão Social: **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**  
 Nome Fantasia: **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA**  
 Inscrição Municipal: **0006048** CPF/CNPJ: **27.656.751/0001-17**  
 Endereço: **RUA F, 203 QUADRA F**  
**INOCOOP POJUCA - BA CEP: 48120-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 12/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **760000885396000006048060000375202309122**



Autenticidade  
 Certidão Negativa de Débitos  
 Prefeitura Municipal de Pojuca  
 12/09/2023

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.656.751/0001-17**Razão Social:** IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**Endereço:** RUA F 203 QD F / INOCOOP / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023**Certificação Número:** 2023090301434713858733

Informação obtida em 12/09/2023 14:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Autenticidade  
de Internet  
Município de Pojuca  
12/09/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.656.751/0001-17  
Certidão nº: 48040184/2023  
Expedição: 12/09/2023, às 14:40:33  
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.656.751/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticado  
de internet

Comunicação Interna Nº 125/2023

Pojuca, 10 de Julho de 2023.

Ao

Ilm.º Sr. ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR

Secretário Municipal da Fazenda

Assunto: Solicitação de Reserva Orçamentaria

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente expediente, para solicitar a **RESERVA ORÇAMENTARIA** visando à contratação de Empresa especializada, para Locação de 60 diárias de um GERADOR com Capacidade de 180KvA, para o fornecimento de Energia para área dos Boxes Novos da Feira Municipal, até que a Obra da Subestação de Energia seja Concluída:

- **Exercício 2023 – R\$ 17.000,00**

Atenciosamente,



SILAS COSTA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

00 126

## RESERVA DE DOTAÇÃO

Nº: 968 / 2023

### Data da Reserva

10/07/2023

### Órgão Solicitante

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

### Solicitante

SILAS COSTA DE CARVALHO

### Dotação Orçamentária

**Cód. Reduzido** 2095.3339.42  
**Unidade Orçamentária** 03.14.14 - SEC. DESENVOLV. ECONÔMICO  
**Ação** 2.095 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DESENV ECO  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso** 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

### Saldo Anterior da Dotação

117.715,67

### Valor da Reserva

17.000,00

### Saldo Atual

100.715,67

### Motivo

DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 60 DIÁRIAS DE UM GERADOR COM CAPACIDADE DE 180KVA, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ÁREA DOS BOXE NOVOS DA FEIRA MUNICIPAL, DESTA CONF A CI Nº0125/2023.

POJUCA, em 10 de julho de 2023

SILAS COSTA DE CARVALHO  
Solicitante  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

MARIA INEZ BARBOSA DOS SANTOS NETA  
Responsável  
CPF: 034.290.365-93

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>SOLICITANTE</b>		<b>Nº. DE PROCESSO</b>
<b>Órgão Interessado:</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	<b>PA - 200 / 2023</b>
<b>Responsável:</b>	Silas Costa de Carvalho	<b>DATA: 07 / 08 / 2023</b>
<b>Assunto:</b>	Locação de Geradores	

**Objetivo:**

Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca.

Em: 07 / 08 / 2023

  
 Silas Costa de Carvalho  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

TIPO		CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	( )		<b>Órgão / Unidade:</b>	03.14.14
Serviços	( X )	17.000,00	<b>Atividade:</b>	2095
Compras	( )		<b>Elemento de Despesa:</b>	33.90.39.00
			<b>Fonte de Recurso:</b>	17040000

**Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:**

**Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:**

  
 Alvaro Sierpinski Nascimento  
 Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público  
 Em: 07 / 08 / 2023

  
 Arlindo José Siqueira Costa Junior  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Em: 07 / 08 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 07 / 08 / 2023

  
**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
 Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	( )	Dispensa	( X )	Única Entrega:	( )
Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade	( )	Contrato:	( X )
Concorrência	( )	Outros (Pregão Eletrônico)	( )	Período de Vigência:	2 (dois) meses

**BASE LEGAL**

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº / 2023**

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06 com sede Provisória na Rua Cidade do Salvador, nº2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.656.751/0001-17, estabelecida na Rua F, 203, Inocoop, no Município de Pojuca/BA, neste ato representada pelo **Sr. JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF/MF n.º 793.873.735-68, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, com base da **Dispensa de Licitação n.º /2023**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de licitação n.º /2023**, com base nos o Art. 24 II, da Lei 8.666/93 (com suas modificações) c/c Decreto n.º 9.412/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º 200 / 2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, para Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Serviço emitida, obedecendo as condições oferecidas no Termo de Referência e na Proposta da **Dispensa de Licitação n.º /2023** que independente de transcrição integra este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 03.14.14  
Atividade: 2095  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Fonte de Recursos: 17040000

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente e a ser creditado em conta corrente do **Banco**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
MINUTA DO CONTRATO Nº / 2023

Caixa Econômica Federal, Agência nº 3804, Conta Corrente nº 761-0, conforme descrito abaixo:

I - 2 (duas) parcelas mensal no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

§ 1º. Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento das cláusulas deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante.

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do respectivo valor.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1- A CONTRATADA será informada com antecedência de no mínimo 48 horas, para disponibilização do equipamento, A Localidade de Uso será no Pavilhão dos Boxes de Açougue, no Centro de Abastecimento Municipal;

5.2- Os custos com instalação, seguro obrigatório total e contra terceiro, encargos trabalhistas, sociais e previdenciárias, serão por conta da CONTRATADA;

5.3- Em casos de falha do equipamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente, não comprometendo assim a alimentação de energia da área, sob pena de multas e penalidades previstas no contrato.

5.4- Será de inteira responsabilidade da contratada a segurança dos veículos e todos os demais equipamentos que guarnecem o objeto do processo arcando com quaisquer prejuízos contra terceiro e contra a Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente da presente contratação a ser assinado com a contratada terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **2 (dois) meses**, ou até o término do prazo de garantia do produto ou material estipulado na proposta do vencedor, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:
- b) Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- c) Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação do serviço;

- d) Propiciar as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços fornecendo aos seus empregados:
- Uniformes, equipamentos de proteção individual, equipamentos de intercomunicação e demais equipamentos e materiais inerentes ao serviço.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa, dolo, omissão ou negligência na execução do contrato;
- f) Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação do serviço como impostos, taxas, alimentação, hospedagem, transporte e todos os demais, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- g) Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto; sendo todos os materiais a serem empregados novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento e nas Normas da ABNT;
- h) Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- c) A Secretaria de Desenvolvimento Econômico inspecionará o serviço prestado, podendo rejeita-los, quando estes não atenderem ao definido neste Termo;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-la em todos casos omissos, se ocorrer;
- e) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- f) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

§ 1º. No curso da execução do fornecimento, caberá a Prefeitura Municipal de Pojuca, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos/serviços a serem entregue/realizados.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. A execução do contrato oriundo do presente Processo Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor: **HUGO LEONARDO NUNES FERREIRA** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Decreto nº 052/2023 de 26 de Janeiro de 2023.

§ 4º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, XX de XXX de 2023.

**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
CONTRATANTE

**JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR**  
P/ IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**R.G.:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**R.G.:**

FOLHA DE INFORMAÇÃO  
POJUCA, 08 DE AGOSTO DE 2023

**À**  
**ASSESSORIA JURÍDICA,**

**PROCESSO Nº 200/2023**

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico de licitação na modalidade DISPENSA para Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – C.I nº 112/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, solicitando permissão para contratação. ✓
- 2 – Termo de Referência;
- 3 – Solicitações de cotação de preços;
- 4 - Cotações de Preços e Mapa Comparativo;
- 5– Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica;
- 6 – C.I nº 125/2023 solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho) ✓
- 7 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho); ✓
- 8 – PA nº 200/2023, solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,

  
**JOICE ALVES REIS**  
**MEMBRO**



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 08 de agosto de 2023.

**Parecer Jurídico nº 211/2023**

**Consultante:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

**Consultado:** Assessoria Jurídica

**Assunto:** Dispensa de Licitação (IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR – R\$ 17.000,00)

**Ementa:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Requerimento de Dispensa de Licitação. **Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.** Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 17.000,00. Contratação de empresa para locação de 60 diárias gerador . Atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento** da contratação.

**I- DO REQUERIMENTO FORMULADO**

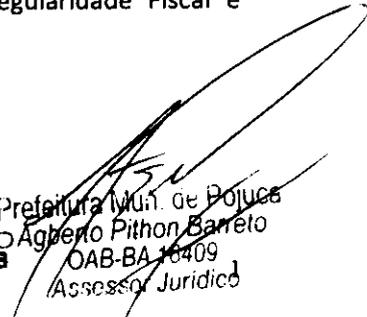
Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação de Membro da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor.

Pretende o ente público realizar Dispensa de Licitação tendo por objeto a contratação de empresa para locação de 60 diárias de um gerador com capacidade 180KVA, para fornecer energias aos boxes de açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, cuja empresa **IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR** ofertara o menor valor, no montante de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade de serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Juliano Campos de Almeida  
OAB/BA 45.168  
Assessora Jurídica Adjunta

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

Passando ao enfrentamento jurídico da matéria, a qual se revela singela ante ao objeto envolvido, bem como do seu valor, é fato incontroverso que é regra na administração pública a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de produtos e serviços.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, as ações, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca das intervenções a serem disponibilizadas, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

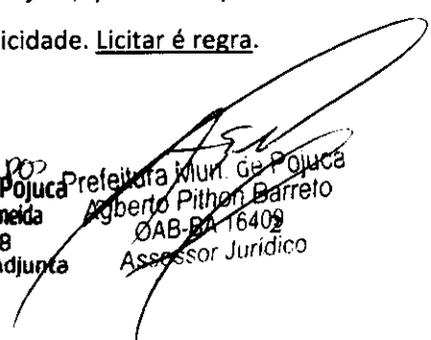
(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Juliana Campos de Almeida  
OAB/BA 45.168  
Assessora Jurídica Adjunta

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Alberto Pithon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Contudo, a higidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória, 8.666/93, onde no comando ínsito no art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Nos fólios verifica-se a presença de 03 (três) propostas válidas todas com o CNAE compatíveis com o objeto a ser contratado, com as certidões FGTS, INSS, CNDT e União em dias, a seguir descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA	27.656.751/0001-17	R\$ 17.000,00
TERCUNHA (CENTRAL DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES E MAQUINHAS CUNHA LTDA)	01.035.615/0001-16	R\$ 18.000,00
EDVED SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	01.563.759/0001-45	R\$ 17.600,00

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal Vejamos:

**Art. 24 da Lei 8.666/93**

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**Art. 23.** *As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;*

*a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*

**Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018**

**Art. 1.** *Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

*Juliana Campos*  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Juliana Campos de Almeida  
OAB/BA 45.168  
Assessora Jurídica Adjunta

*Agberto Pitton Barreto*  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agberto Pitton Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Compulsando a legislação supra, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta dos serviços de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei. Por isso o autorizo legal aqui se impera.

**III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO – DA COTAÇÃO REALIZADA**

Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a instituição **IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR** apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

A atitude da diligente comissão buscou averiguar os valores ofertados à Administração Pública na forma do art. 15, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, pelo que as três propostas, constantes nos autos, corroboram a média de valores de mercado.

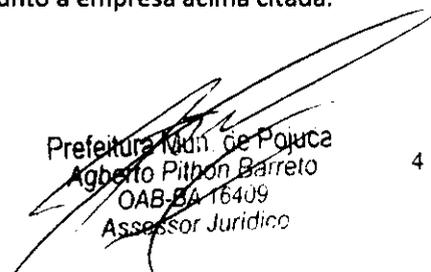
A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexistência, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

Assim, entendemos preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93 uma vez que foram realizadas as cotações e, por desiderato, deve ser adjudicado o objeto junto à empresa acima citada.

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Juliana Campos de Almeida  
OAB/BA 45.168  
Assessora Jurídica Adjunta

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Agberto Piton Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

**IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

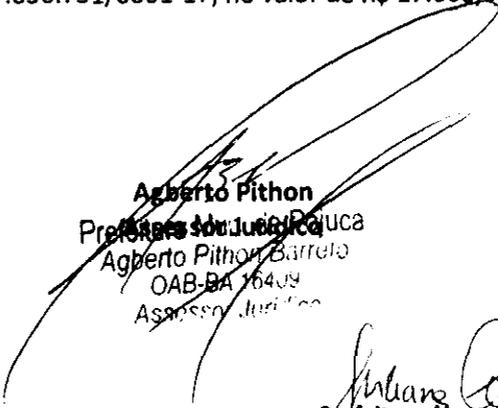
Por fim, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU. Transcrevemos para efeito didático os escólios da Corte:

*Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

**V – CONCLUSÃO**

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos **pelo deferimento** da contratação direta requerida empresa **IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, CNPJ nº 27.656.751/0001-17, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

É o opinativo, *s.m.j*

  
Agberto Pithon  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agberto Pithon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessoria Jurídica

  
Juliana Campos  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Juliana Campos de Almeida  
OAB/BA 45.168  
Assessora Jurídica Adjunta



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

25/09/2023

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054 / 2023**

Funcionário

Nº. de Processo: PA – 200/ 2023

Data: 25/09/2023

**OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada, para Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca

**CONTRATADA:**

Empresa: IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 27.656.751/0001-17  
Endereço: RUA F, Nº 203, INOCOOP, POJUCA-BA, CEP 48120000

**JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:**

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relacionam com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, finalmente, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	( )		Órgão / Unidade:	03.14.14
Serviços	( X )	17.000,00	Atividade:	2095
Compras	( )		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	17040000

**PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Silas Costa de Carvalho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/9 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 25/09/2023

Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito do Município de Pojuca

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.806.237/0001-06 com sede Provisória na Rua Cidade do Salvador, nº2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.656.751/0001-17, estabelecida na Rua F, 203, Inocoop, no Município de Pojuca/BA, neste ato representada pelo **Sr. JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 793.873.735-68, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, com base da **Dispensa de Licitação nº 054/2023**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de licitação nº 054/2023**, com base nos o Art. 24 II, da Lei 8.666/93 (com suas modificações) c/c Decreto nº 9.412/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 200 / 2023, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, para Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Serviço emitida, obedecendo as condições oferecidas no Termo de Referência e na Proposta da **Dispensa de Licitação nº. 054/2023** que independente de transcrição integra este instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 03.14.14  
Atividade: 2095  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Fonte de Recursos: 17040000

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2023 e correspondente nos exercícios subsequentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor competente e a ser creditado em conta corrente do **Banco**

Caixa Econômica Federal, Agência nº 3804, Conta Corrente nº 761-0, conforme descrito abaixo:

I - 2 (duas) parcelas mensal no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

§ 1º. Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento *das cláusulas* deste instrumento.

§ 2º. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a prestação dos serviços pelo setor competente do Contratante.

§ 3º. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do respectivo valor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1- A CONTRATADA será informada com antecedência de no mínimo 48 horas, para disponibilização do equipamento, A Localidade de Uso será no Pavilhão dos Boxes de Açougue, no Centro de Abastecimento Municipal;

5.2- Os custos com instalação, seguro obrigatório total e contra terceiro, encargos trabalhistas, sociais e previdenciárias, serão por conta da CONTRATADA;

5.3- Em casos de falha do equipamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente, não comprometendo assim a alimentação de energia da área, sob pena de multas e penalidades previstas no contrato.

5.4- Será de inteira responsabilidade da contratada a segurança dos veículos e todos os demais equipamentos que guarnecem o objeto do processo arcando com quaisquer prejuízos contra terceiro e contra a Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente da presente contratação a ser assinado com a contratada terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **2 (dois) meses**, ou até o término do prazo de garantia do produto ou material estipulado na proposta do vencedor, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:
- b) Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- c) Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação do serviço;

- d) Propiciar as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços fornecendo aos seus empregados:
- Uniformes, equipamentos de proteção individual, equipamentos de intercomunicação e demais equipamentos e materiais inerentes ao serviço.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa, dolo, omissão ou negligência na execução do contrato;
- f) Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação do serviço como impostos, taxas, alimentação, hospedagem, transporte e todos os demais, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- g) Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto; sendo todos os materiais a serem empregados novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento e nas Normas da ABNT;
- h) Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- c) A Secretaria de Desenvolvimento Econômico inspecionará o serviço prestado, podendo rejeita-los, quando estes não atenderem ao definido neste Termo;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-la em todos casos omissos, se ocorrer;
- e) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- f) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

§ 1º. No curso da execução do fornecimento, caberá a Prefeitura Municipal de Pojuca, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos/serviços a serem entregue/realizados.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. A execução do contrato oriundo do presente Processo Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor: **HUGO LEONARDO NUNES FERREIRA** designado e devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do Decreto nº 052/2023 de 26 de Janeiro de 2023.

§ 4º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º - O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, 25 de Setembro de 2023.



**CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**  
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
CONTRATANTE



**JASIEL IMIDIO DOS SANTOS JUNIOR**  
P/ IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome: Ana Beatriz de Araújo Ribeiro  
R.G.: 1471014258



Nome:  
R.G.: 0649888995



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00 145

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **27.656.751/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:20 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **E2A4.756D.363E.D879**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade  
de internet

Prefeitura Mun. de Pojuca  
17 de julho



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235225868

RAZÃO SOCIAL	
IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.656.751/0001-17

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

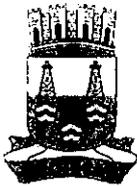
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Autenticidade  
de internet  
Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Pojuca**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

00 147

CENTRO - POJUCA - BA CEP: 48120-000  
 CNPJ: 13.806.237/0001-06

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000375/2023.E

Nome/Razão Social: **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**  
 Nome Fantasia: **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA**  
 Inscrição Municipal: **0006048** CPF/CNPJ: **27.656.751/0001-17**  
 Endereço: **RUA F, 203 QUADRA F**  
**INOCOOP POJUCA - BA CEP: 48120-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 12/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **11/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **760000885396000006048060000375202309122**



Autenticidade  
 da Inscrição Municipal de Pojuca  
 05/10/2023

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://pojuca.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.656.751/0001-17**Razão**

IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

**Social:****Endereço:** RUA F 203 QD F / INOCOOP / POJUCA / BA / 48120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023**Certificação Número:** 2023090301434713858733

Informação obtida em 12/09/2023 14:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Autenticidade  
de internet  
Imídio Queiroz  
de Pojuca



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.656.751/0001-17

Certidão n°: 48040184/2023

Expedição: 12/09/2023, às 14:40:33

Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.656.751/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade  
de internet

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2023**

**Nº. de Processo:** PA – 200 / 2023

**Objeto** - Contratação de empresa especializada, para Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca

**Contratada** – IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 27.656.751/0001-17

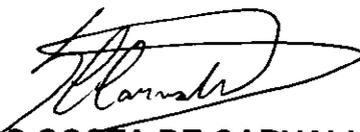
**Valor Global** – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Nº. Dispensa:** 054/ 2023

**Fundamentação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Período de Vigência:** 02 (dois) meses

Pojuca, 25 de Setembro de 2023.



**SILAS COSTA DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Extratos de Contratos**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 215/2023

Nº. de Processo: PA – 200 / 2023

**Objeto** - Contratação de empresa especializada, para Locação de 60 diárias de um Gerador com Capacidade 180KvA, para fornecer energia aos Boxes de Açougue do Centro de Abastecimento Municipal, uma vez que o projeto da subestação não está concluído, desocupando a estrutura provisória para prosseguimento da Obra de Reforma na Feira Municipal de Pojuca

**Contratada** – IMIDIO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 27.856.751/0001-17

**Valor Global** – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Nº. Dispensa:** 054/ 2023

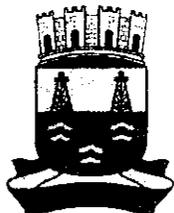
**Fundamentação:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Período de Vigência:** 02 (dois) meses

Pojuca, 25 de Setembro de 2023.

**SILAS COSTA DE CARVALHO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM - CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO Folha 0152

De acordo com parecer favorável anexado ao  
auto do processo

Mariana Romina  
MARIANA DA SILVA BONFIM SANTOS

SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE  
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária de Fazenda

Pojuca, 28 de setembro de 2023

MRP

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Mara Ramunda Alves Pena  
Controladora Geral